

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0002724.110000943.0.2024, oriundo da Supervisão de Obras e Reformas, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 11 de Novembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não baver expediente perta data

haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <u>www.compras.gov.br</u>

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado nas condições e exigências constantes no Anexo I Termo de Referência e anexos deste Edital a serem instaladas em municípios do estado do Maranhão.
- 1.2. Os materiais e serviços a serem empregados na execução serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR's).
- 1.2.1. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, POR GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Recursos Orçamentários: Não é necessário indicar por se tratar de licitação para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.
- 1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;
- 2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I - Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2.1. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.
- 3.2.2. Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- 3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1 No item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo;
- 3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser

disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4 .1 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no item 9.1 do Termo de Referência - Anexo, deste edital.
- 4.1.2 Proposta de preços, com valor em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.
- 4.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.1.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada desde que não haja majoração do preço.
- 4.1.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.1.6 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 4.1.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.1.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.1.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do grupo.
- 5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.11.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;
- 5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;
- 5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.
- 5.19 DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de até 06 (seis) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo conter ainda:
- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;
- b) A proposta de preços deverá conter os seguintes documentos: proposta, preço unitário e preço total do item/grupo e cronograma físico.

- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico, conforme indicado no Termo de Referência.
- 5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.
- 5.21 A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:
- 6.6.1. O julgamento e aceitabilidade das propostas será conforme disposto no Termo de Referência.
- 6.7. Será desclassificada a proposta que:

- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

- 7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2. Microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.
- 7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.
- 7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.
- 7.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do grupo que forem melhores classificados.
- 7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
- 7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.5.1. Será exigido da licitante o <u>atendimento aos requisitos de qualificação técnica</u> previstos no Termo de Referência, **Item 8.5 Da Qualificação Técnica e subitens.**
- 7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.
- 7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.
- 7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro)

horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

- 7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
- 7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- 9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato.
- 11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 11.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 11.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado.
- 11.7.1 O fiscal do contrato deverá:
- 11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.
- 11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.
- 12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.5. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.
- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo

de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 14.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os grupos/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 15.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010,

alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

- 16.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;
- 16.1.2. Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;
- 16.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.
- 16.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.
- 16.2. As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.
- 16.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.
- 16.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 16.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 16.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF
- 16.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.9. Na contagem dos prazos recursais estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <u>www.compras.gov.br</u> e endereço eletrônico:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.
- 16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br
- 16.13.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:
- 16.13.1.1- ANEXO I Minuta da Ata SRP

16.13.1.1.2- ANEXO II – Termo de Referência e anexos;

16.13.1.3 - Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

16.13. ANEXO III - Minuta do Contrato.

São Luís-MA, em 23 de outubro de 2024. Comissão Permanente de Contratação

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0002724.110000943.0.2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024- SRP - CPC/DPE ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxxxx

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletronico de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxx.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para xxxxxxxxx, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo xxx						
Item	Especificações	Und	Qtd.	V.Unt.R\$	V.Total R\$	

Valor Global R\$	

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

- 3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais COMPRASNET, transcritas abaixo:
- 3.2.1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R\$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECI	FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)						
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R\$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução

de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a anuência do fornecedor, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
- 5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.
- 5.7. Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.
- 6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), xxde xx de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor:	
Representante:	
RG: CPF:	

São Luís–MA, em 23 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / cpldpe@ma.def.br -

0117123v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>Validar Documento</u> informando o código verificador **0117123** e o código CRC **88CE9FFB**.



TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40° da Lei n.º 14.133/2021, § 1° O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6° desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsáveis pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes Maria Imaculada Rêgo Ferreira
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão/MA
UASG:	453747
CATMAT:	443741
Material:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Sistemas Modulares Adaptados para implantação de Econúcleos no Estado do Maranhão.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a serem instaladas em diversos municípios do estado do Maranhão, sendo:
 - 1.1.1. **12 (doze)** delas composta por **03 (três) módulos adaptados** em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).
 - 1.1.2. **20 (vinte)** delas composta por **05 (cinco) módulos adaptados** em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50

metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m).

- 1.1.3. 06 (seis) delas composta por 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).
- 1.1.4. 03 (três) delas composta por 06 (seis) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).
- 1.1.5. 03 (três) delas composta por 07 (sete) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).
- 1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.
- 1.3. Os módulos estão divididos em 05 GRUPOS:

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 DEFENSOR: Unids. administrativas com 03 (três) módulos adaptados	Unid. Administrativa	12	R\$ 526.224,82	R\$ 6.314.697,84
02	02 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	Unid. Administrativa	20	R\$ 947.309,62	R\$ 18.946.192,40
03	04 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	Unid. Administrativa	06	R\$ 903.315,27	R\$ 5.419.891,62
04	05 DEFENSORES: Unids. administrativas com 06 (seis) módulos adaptados	Unid. Administrativa	03	R\$ 1.076.456,64	R\$ 3.229.369,92
05	06 DEFENSORES: Unids. administrativas com 07 (sete) módulos adaptados	Unid. Administrativa	03	R\$ 1.243.149,68	R\$ 3.729.449,04
	R\$ 37.639.600,82				

- 1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem adquiridos de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade do fornecimento do objeto, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 1.5.A legislação que irá reger esta licitação será a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 1.6. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
- 1.7.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

- 1.8. O objeto da presente licitação enquadra-se na definição de bens comuns, uma vez que os bens a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.9. A divisão por grupos visa garantir maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior participação de interessados e, em consequência, assim como é factível que se obtenha preços mais baixos devido ao maior número de participantes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo V deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.
- 4.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:
 - 4.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - 4.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
 - 4.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:
 - a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.
 - b) seguro-garantia.
 - c) fiança bancária.
- 4.3.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade seguro-garantia, será seguido o disposto no Art. 96, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 4.3.2.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.
- 4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.
- 4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.
- 4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.
- 4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.
 - 4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.
- 4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.
- 4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.
- 4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de

todas as obrigações contratuais, que o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

- 4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.
- 4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.
- 4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE
01	01 DEFENSOR: Unids. administrativas com 03 (três) módulos adaptados	60 dias
02	02 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	110 dias
03	04 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	110 dias
04	05 DEFENSORES: Unids. administrativas com 06 (seis) módulos adaptados	140 dias
05	06 DEFENSORES: Unids. administrativas com 07 (sete) módulos adaptados	150 dias

- 5.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 - Ramal 3055 (Supervisão de

Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.

- 5.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.
 - 5.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.
 - 5.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.
 - 5.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.
- 5.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.
- 5.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.
- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.
- 5.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, deste Termo de Referência.
- 5.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.
- 5.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.
- 5.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.
- 5.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o presente Termo de Referência.

- 5.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.
- 5.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;
- 5.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.
- 5.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO
- 5.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.
- 5.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.
- 5.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da montagem dos módulos para representá-lo na execução do contrato.
- 5.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 5.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

- 5.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.
- 5.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o presente Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução do objeto.
- 5.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.
- 5.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.
- 5.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBPQH, o SINAT Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.
- 5.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.
- 5.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os

serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.

- 5.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como os Termos ou Certificados de Garantia, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.
- 5.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.4.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista a qual será responsável pela execução do objeto.
- 5.4.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:
 - 5.4.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica ART sobre o objeto deste Termo de Referência, registrada no CREA.
- 5.4.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.
- 5.4.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.4.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.4.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).
- 5.4.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 5.4.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.
- 5.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.4.11. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.
- 5.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 5.4.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provêlos com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- 5.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- 5.4.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para entrega do objeto, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.5.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.
- 5.5.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.
- 5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.
- 5.5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.
- 5.5.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.
- 5.5.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 5.5.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- 5.5.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.
- 5.5.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
 - 5.6.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.
 - 5.6.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

- 5.6.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.
- 5.6.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 5.6.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 5.6.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 5.6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 5.6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.6.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 5.6.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 5.6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 5.6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.6.1.5, 5.6.1.6, 5.6.1.7 e 5.6.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.2.4. **Multa**:

- 5.6.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 5.6.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 5.6.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.6.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 5.6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 5.6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 5.6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 5.6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 5.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 5.6.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 5.6.6.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 5.6.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 5.6.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
 - 5.6.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5.6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 5.6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 5.6.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

- 6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.
- 6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos deste Termo de Referência.

6.3.3. Fiscalização Técnica

- 6.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).
- 6.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).
- 6.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).
- 6.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.4. Fiscalização Administrativa

- 6.2.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).
- 6.2.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.5. Gestor do Contrato

- 6.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).
- 6.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).
- 6.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

- 6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
 - 6.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. Os contratos terão vigência conforme quadro abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
01	01 DEFENSOR: Unids. administrativas com 03 (três) módulos adaptados	100 dias
02	02 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	150 dias

03	04 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	150 dias
04	05 DEFENSORES: Unids. administrativas com 06 (seis) módulos adaptados	180 dias
05	06 DEFENSORES: Unids. administrativas com 07 (sete) módulos adaptados	190 dias

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

- 6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
 - 6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
 - 6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
 - 6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
 - 6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
 - 6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
 - 6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.
 - 6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
 - 6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

- 6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- 6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
- 6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

- 7.1.1. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

- 7.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico <u>obrasereformas@ma.def.br</u> o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.
- 7.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).
- 7.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. o prazo de validade;

- 7.2.4.2. a data da emissão;
- 7.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.4.5. o valor a pagar; e
- 7.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;.
- 7.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.
- 8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração de preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.
- 8.1.4. Precedente à elaboração da proposta, a LICITANTE deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente, não cabendo qualquer pedido de acréscimos ou revisões por omissão ou erro.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.
- 8.2.2. A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.
- 8.3.2. O critério de aceitabilidade de preços será:
 - 8.3.2.1. Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.
 - 8.3.2.2. Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.
 - 8.3.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.
- 8.3.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 8.3.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.
- 8.3.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por grupo, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.
 - 8.3.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.
- 8.3.6. No valor da proposta deverá ser dispensado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), nos termos do Artigo 27 do Anexo 1.1, Decreto 19.741 e suas alterações, de 10 de julho de 2003, Convênio CONFAZ 153 ICMS/2015 e Convênio ICMS 26/03.
- 8.3.7. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.
- 8.3.8. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.3.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a LICITANTE cobrar e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a LICITANTE como altamente especializada no objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução do objeto deste Termo de Referência.

8.4. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

- 8.4.1. Por se tratar de uma aquisição que não se configura como alto vulto ou complexidade, e considerando o parcelamento do objeto para aumentar a competitividade do certame, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não aceitará a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 -TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.
- 8.4.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de

serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 8.5.1.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) válida, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de objeto compatível com o deste Termo de Referência.
- 8.5.1.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.5.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

8.5.2.1. Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde o objeto foi entregue, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes requisitos:

	01 DEFENSOR		
	UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 03 (TRÊS) MÓDULOS ADAPTADOS		
Ì	OBJETO	REQUISITO MÍNIMO	

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido:

Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática;

Forro: Forro removível em placas;

Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais

termoacústicas;

Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento

estruturado.

433,30 m²

02 DEFENSORES

UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS

OBJETO	REQUISITO MÍNIMO
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido:	
Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	1.366,40 m²

04 DEFENSORES

UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 05 (CINCO) MÓDULOS ADAPTADOS

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido:

Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática;

Forro: Forro removível em placas;

Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais

termoacústicas;

Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento

estruturado.

369,60 m²

05 DEFENSORES UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 06 (SEIS) MÓDULOS ADAPTADOS		
OBJETO	REQUISITO MÍNIMO	
Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido: Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática; Forro: Forro removível em placas; Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais termoacústicas; Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado.	222,53 m²	

06 DEFENSORES			
UNIDS. ADMINISTRATIVAS COM 07 (SETE) MÓDULOS ADAPTADOS			
OBJETO	REQUISITO MÍNIMO		

Fornecimento e instalação de estrutura modular em sistema Light Steel Frame, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujos serviços de maior relevância técnica tenham sido:

Contrapiso: Placa cimentícia, masterboard ou similar; Piso: Revestimento em vinílico e/ou cerâmico; Painéis: Chapas lisas de aço galvalume com pintura eletrostática;

Forro: Forro removível em placas;

Cobertura: Estrutura metálica com telhas trapezoidais

termoacústicas;

Platibanda: Chapa metálica com pintura eletrostática; Instalações: elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento

estruturado.

259,13 m²

- 8.5.2.2. Para o quantitativo mínimo acima, foi considerado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da quantidade definida no objeto desta licitação.
- 8.5.2.3. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de qualificação técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim, sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 8.5.2.3.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de qualificação técnica, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de melhor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a qualificação do fornecedor nos remanescentes.
- 8.5.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo nenhuma alegação ou recurso.
- 8.5.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da execução do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional.
- 8.5.5. No decorrer da execução do contrato, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 8.5.6. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.
- 8.5.7. **Declaração expressa** do LICITANTE de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estimar o valor dos serviços foi feita pesquisa de mercado com três empresas especializadas na prestação do objeto contratado, sendo o valor TOTAL estimado a média aritmética das propostas válidas, considerando apenas duas das propostas recebidas, totalizando em R\$ 37.639.600,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos);

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 DEFENSOR: Unids. administrativas com 03 (três) módulos adaptados	Unid. Administrativa	12	R\$ 526.224,82	R\$ 6.314.697,84
02	02 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	Unid. Administrativa	20	R\$ 947.309,62	R\$ 18.946.192,40
03	04 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	Unid. Administrativa	06	R\$ 903.315,27	R\$ 5.419.891,62
04	05 DEFENSORES: Unids. administrativas com 06 (seis) módulos adaptados	Unid. Administrativa	03	R\$ 1.076.456,64	R\$ 3.229.369,92
05	06 DEFENSORES: Unids. administrativas com 07 (sete) módulos adaptados	Unid. Administrativa	03	R\$ 1.243.149,68	R\$ 3.729.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 37.639.600,82		

- 9.2. Para calcular os valores estimados unitário e total, foi utilizado o truncamento com duas casas decimais.
- 9.3. Considerando que foi adotado até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, considerou-se razoável o limite de 30% para classificação de um preço como excessivamente elevado. Os principais problemas apresentados na realização da pesquisa de preços estão relacionados à fixação da estimativa muito acima do que vem a ser contratado. Desta forma, urge a necessidade de definição de parâmetro que busque equalizar o preço orçado com o praticado pelo mercado. Logo, foi aplicado para definição do preço estimado acima, a comparação com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 30% da média dos demais. Conclui-se, por tudo isso, que o Pedido de Cotação 2 (0089727), se encontra com preço excessivamente elevado e por isso não foi utilizado na obtenção do valor de referência estimado.
- 9.4. Referente a obtenção do valor estimado da contratação em conformidade com a Resolução n° 04/2020/DPE, justifico que as pesquisas realizadas através dos Sistemas "Painel de Preço" e "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, foram realizadas, mas devido a especificidade do objeto a ser licitado comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados "engessados", não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da DPE/MA descrita no Termo de Referência.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.4. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

- 9.4.1. ANEXO I Memoriais Descritivos;
- 9.4.2. ANEXO II Projetos Arquitetônicos;
- 9.4.3. ANEXO III Cronogramas Físicos;
- 9.4.4. ANEXO VI Mapa de Cotação;
- 9.4.5. ANEXO V Estudo Técnico Preliminar;
- 9.4.6. ANEXO VI Detalhamento da Composição dos Grupos.
- 9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.
- 10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2024/2027.

São Luís-MA, em 23 de outubro de 2024.

Luiz Roberto da Costa Gomes Supervisor Supervisão de Obras e Reformas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>Validar Documento</u> informando o código verificador **0116914** e o código CRC **726374DF**.



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES NÚCLEO BÁSICO MODULAR - 01 DEFENSOR



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
1.1 Núcleo Básico Modular de 01 Defensor	3
2. ESTRUTURA MODULAR	3
2.1 Descrição do Módulo	3
2.2 Estrutura dos Módulos	3
2.3 Atendimento às Normas Técnicas	4
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	5
3.1 Contrapiso	5
3.2 Piso Vinílico	5
3.3 Piso Cerâmico	5
3.5 Rodapé	
3.6 Soleiras	
4. PAREDE	
4. <mark>1 Parede 01</mark> - Áreas Secas	
4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas	7
5. TETO	8
5.1 Forro	
5.2 Cobertura	
6. ESQUADRIAS	
6.1 Porta em Vidro Temperado	
6.2 Porta em Chapa de Aço	
6.3 Porta em Madeira	
6.4 Porta em Alumínio	
6.5 Janela de Vidro Temperado Incolor	
6.6 Janela em Vidro Fosco	
7. LOUÇAS E METAIS	
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA	
9. FACHADAS	
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
11. CLIMATIZAÇÃO	
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
13. FINALIZAÇÃO F ENTREGA DA OBRA	18



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Básico Modular de 01 Defensor**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Básico Modular de 01 Defensor

O Núcleo Básico Modular de **01 Defensor** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores e Estagiários, Sala de Defensor, Sala Técnica, Sala de Conciliação e Administrativo, Hall, Copa, WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

O núcleo conta com recepção para 18 lugares, estação de trabalho para uma com atendimento para uma pessoa, armário, brinquedoteca, televisão, bebedouro, mesa de apoio para café e WC PcD, sala para assessores e estagiários com três estações de trabalho com atendimento e armário, sala para defensor com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, sala técnica para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, sala de conciliação e administrativo com mesa para reunião, estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, WC masculino e feminino, hall de circulação, copa com mesa de apoio, geladeira e microondas e área de serviço com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA MODULAR

2.1 Descrição do Módulo

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos nas dimensões de 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam



e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

2.2 Estrutura dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 -100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

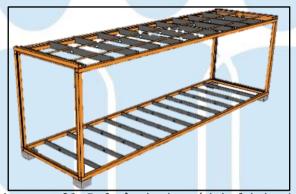


Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

2.3 Atendimento às Normas Técnicas

Sob as diversas condições de exposição (peso próprio, sobrecargas de utilização, ação do vento e outras), a estrutura atenderá, durante a vida útil de projeto, aos seguintes requisitos:

- Não ruir ou perder a estabilidade de nenhuma de suas partes;
- Prover segurança aos usuários sob ação de impactos, vibrações e outras solicitações decorrentes da utilização normal da edificação;
- Não provocar sensação de insegurança aos usuários pelas deformações de quaisquer elementos da edificação, admitindo-se tal requisito atendido caso as deformações se mantenham dentro dos limites estabelecidos nesta Norma:



- Não repercutir em estados inaceitáveis de fissuras de vedações e acabamentos:
- Não prejudicar a manobra normal de partes móveis, tais como portas e janelas, nem repercutir no funcionamento anormal das instalações em face das deformações dos elementos estruturais;
- Atender às disposições das normas NBR 5629, NBR 11682 e NBR 6122 relativas às interações com o solo e com o entorno da edificação;
- Com relação à execução das estruturas convencionais, a NBR 15575 remete às normas brasileiras correspondentes:
 - NBR 6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
 - NBR 6123 Forças devidas ao vento em edificações
 - NBR 8681 Ações e segurança nas estruturas Procedimento
 - NBR 14762 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.



Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm



3.2 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aguila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores e estagiários, sala defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo, hall e copa. Verificar projeto de paginação de piso.



Imagem 03: Referência do piso vinílico.

3.3 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

3.5 Rodapé

Rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores e estagiários, sala de defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo, hall e copa.





Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO	
3.00 x 0.10	Recepção	
0.84 x 0.07	Copa	
0.94 × 0.07	WC PcD	
0.64 x 0.07	WC Masculino e WC F <mark>eminino</mark>	

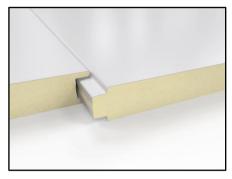
4. **PAREDE**

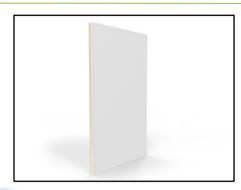
4.1 Parede 01 - Áreas Secas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores e estagiários, sala de defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo, hall e copa.







Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

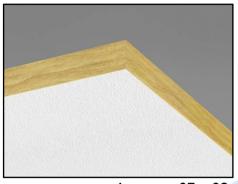
5. **TETO**

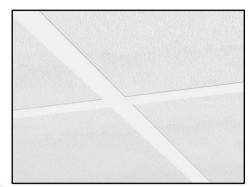
5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por la de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes, exceto da área de serviço.







Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes, exceto da área de serviço.

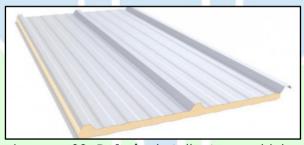


Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. **ESQUADRIAS**

6.1 Porta em Vidro Temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.60x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90x0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon em aço galvanizado 0.30x0.30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.



APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Porta em Chapa de Aço

Porta de segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 0.30x0.30, chapa de aco, pintura líquida e adesivo de recorte, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta em Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala dos assessores e estagiários, sala do defensor, sala técnica, sala de conciliação e administrativo e copa.

6.4 Porta em Alumínio

Porta de abrir laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Copa, WC PcD, WC feminino e WC masculino.

6.5 Janela de Vidro Temperado Incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala dos assessores e estagiários, sala técnica, sala de conciliação e administrativo e copa.

6.6 Basculante em Vidro Fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

7. **LOUÇAS E METAIS**

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.



REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
	WC Masculino WC Feminino
Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	
	WC Masculino WC Feminino
Assento sanitário na cor branca	
Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino WC Feminino
Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	Área de serviço
SCHOOL SC	Сора
Pia de granito cinza andorinha (1,20mx0,55m) com 01 cuba inox (40cmx35cm)	



REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
Torneira de mesa cromada	WC Masculino WC Feminino
Torneira de bancada cromada	Copa
Torneira de parede cromada	Área de serviço
Registro de gaveta cromada	Conforme indicado em projeto hidráulico
Porta toalha cromada	Copa
Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino WC Feminino

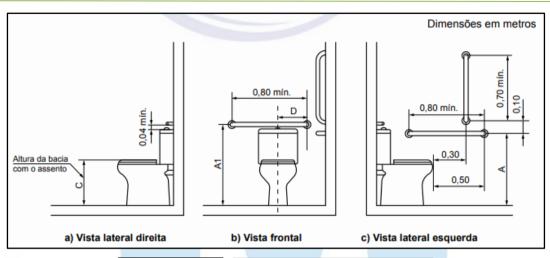


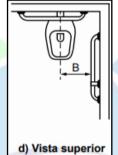
REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino WC Feminino Copa (apenas dispenser de papel toalha)
Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75 cm) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Сора
Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.75 m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	Área de serviço



REFERÊNCIA			
APLICAÇÃO: WC PcD			
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD		
	Assento plástico para PcD na cor branca		
	Lavatório oval para PcD na cor branca		
	Torneira para PcD automática cromada		
	Barras de apoio reta inox Obs.: 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm		
	Barras de apoio para lavatório inox Obs.: 01 barra de apoio em "U" e 01 barra reta de 40 cm		







Cotas	Adulto	Infantil
	m	m
Α	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
В	0,40	0,25
С	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

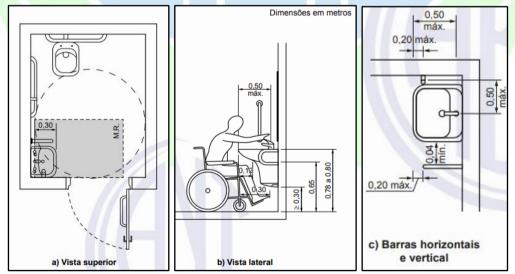


Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020



PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 8.

Piso tátil alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: conforme projeto de sinalização tátil.

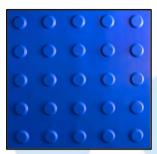




Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor

9. **FACHADAS**

lisa em aço galvalume 0.43 mm com Fachada em chapa pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, as fachadas 01 e 04 possuem um toldo em policarbonato compacto na cor cinza refletivo com estrutura metálica pintada na cor preta, com dimensões indicadas no projeto. A fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.





Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente



Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor



Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
18.000	Recepção (02 unidades)
12.000	Sala de defensor, sala dos assessores e estagiários, sala técnica e sala de conciliação e administrativo



12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.



Imagem 15: Referência de ralos de plástico

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.

Nayanne Barros Feques

Data: 16/09/2024 15:10:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

Documento assinado digitalmente

LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES

LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES

Data: 17/09/2024 09:24:21-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES **NÚCLEO MODULAR - 02 DEFENSORES**



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
1.1 Núcleo Modular de 02 Defensores	3
2. ESTRUTURA MODULAR	4
2.1 Descrição do Módulo	4
2.2 Estrutura dos Módulos	4
2.3 Atendimento às Normas Técnicas	5
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	6
3.1 Contrapiso	6
3.2 Piso Vinílico	6
3.3 Piso Cerâmico	7
3.5 Rodapé	7
3.6 Soleiras	7
4. PAREDE	8
4.1 Parede 01 - Áreas Secas	8
4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas	8
5. TETO	9
5.1 Forro	
5.2 Cobertura	9
6. ESQUADRIAS	10
7. LOUÇAS E METAIS	11
8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA	17
9. FACHADAS	17
10.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS	17
11.CLIMATIZAÇÃO	18
12.INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	19
13.FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA	19



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 02 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 02 Defensores

O Núcleo Modular de **02 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML, Arquivo, WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

O núcleo conta com recepção para 24 lugares, estação de trabalho para duas pessoas com atendimento para duas pessoas, local exclusivo para PcD, brinquedoteca, televisão, bebedouro, mesa de apoio para café e WC PcD, sala para assessores com três estações de trabalho com atendimento e armário, sala para estagiários de graduação e pós-graduação com quatro baias de trabalho com atendimento e armário, duas salas de defensor com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, sala do administrativo com três estações de trabalho com atendimento e armário, sala de reunião com mesa de sete lugares, mesa de apoio e armário, sala técnica para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, WC masculino e feminino, circulação, copa com mesa de apoio, geladeira e microondas, DML com tanque duplo e arquivo com armários.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.



2. **ESTRUTURA MODULAR**

2.1 Descrição do Módulo

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 04 (quatro) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura e 01 (um) módulo com 12,20m de comprimento; 3,8m de largura e 2,85m de altura, respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

2.2 Estrutura dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 -100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

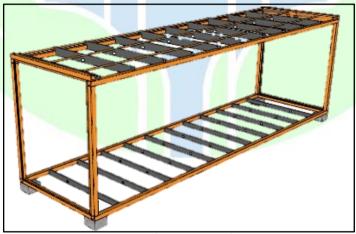


Imagem 01: Referência de módulo fabricado.



2.3 Atendimento às Normas Técnicas

Sob as diversas condições de exposição (peso próprio, sobrecargas de utilização, ação do vento e outras), a estrutura atenderá, durante a vida útil de projeto, aos seguintes requisitos:

- Não ruir ou perder a estabilidade de nenhuma de suas partes;
- Prover segurança aos usuários sob ação de impactos, vibrações e outras solicitações decorrentes da utilização normal da edificação;
- Não provocar sensação de insegurança aos usuários pelas deformações de quaisquer elementos da edificação, admitindo-se tal requisito atendido caso as deformações se mantenham dentro dos limites estabelecidos nesta Norma:
- Não repercutir em estados inaceitáveis de fissuras de vedações e acabamentos:
- Não prejudicar a manobra normal de partes móveis, tais como portas e janelas, nem repercutir no funcionamento anormal das instalações em face das deformações dos elementos estruturais;
- Atender às disposições das normas NBR 5629, NBR 11682 e NBR 6122 relativas às interações com o solo e com o entorno da edificação;
- Com relação à execução das estruturas convencionais, a NBR 15575 remete às normas brasileiras correspondentes:
 - NBR 6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
 - NBR 6123 Forças devidas ao vento em edificações
 - NBR 8681 Ações e segurança nas estruturas Procedimento
 - NBR 14762 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio



3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.



Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm

3.2 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML e Arquivo. Verificar projeto de paginação de piso.



Imagem 03: Referência do piso vinílico.



3.3 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML e Arquivo.



Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
2.36 x 0.10	Recepção
1.56 x 0.10 - 2 unidades	Recepção
0.94 × 0.07	Сора
0.94 × 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07	WC Masculino e WC Feminino

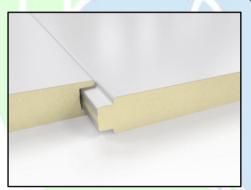


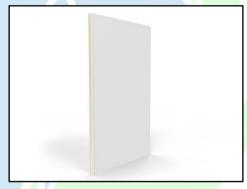
4. **PAREDE**

4.1 Parede 01 - Áreas Secas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML e Arquivo.





Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 - Áreas Molhadas

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame, possui acabamento externo em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com



rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

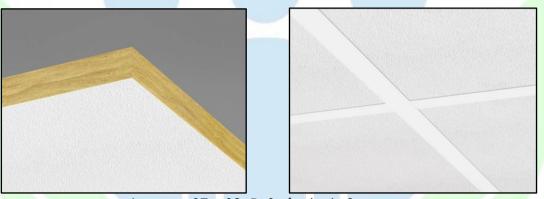
APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino e WC masculino.

5. **TETO**

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por la de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.



Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.



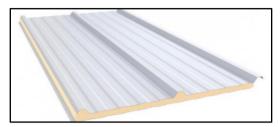


Imagem 09: Referência telha trapezoidal .

6. **ESQUADRIAS**

6.1 Porta em Vidro Temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.25x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90x0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon em aço galvanizado 0.30x0.30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Porta em Chapa de Aço

Porta de segunda camada de correr apoiada sobre trilhos superior e inferior em estrutura tubular 0.30x0.30, chapa de aço, pintura líquida e adesivo de recorte, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta em Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulação e Arquivo.



6.4 Porta em Alumínio

Porta de abrir laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Copa, WC PcD, WC feminino e WC masculino.

6.5 Janela de Vidro Temperado Incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de Assessores, Sala de Estagiários de Graduação e Pós-Graduação, Sala de Defensor 01 e 02, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, Sala Técnica e Copa.

6.6 Basculante em Vidro Fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC Feminino e WC Masculino.

6.7 Basculante em Vidro Incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: Arquivo, DML.

7. **LOUCAS E METAIS**

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.

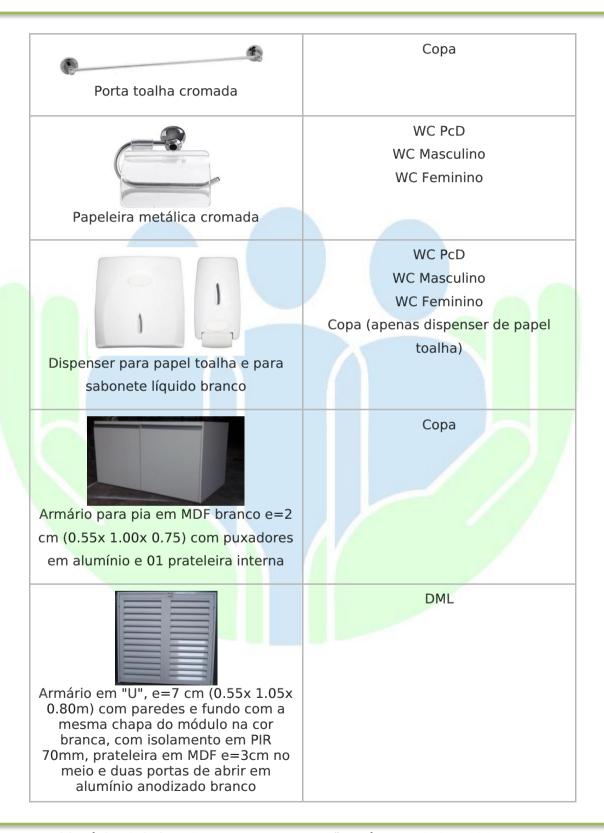


REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
	WC Masculino WC Feminino
Bacia sanitária com caixa acoplada	
na cor branca	
	WC Masculino
	WC Feminino
Assento sanitário na cor branca	
	WC Masculino
Lavatório suspenso na cor branca	WC Feminino
Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML











REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox Obs.: 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox Obs.: 01 barra de apoio em "U" e 01 barra reta de 40 cm



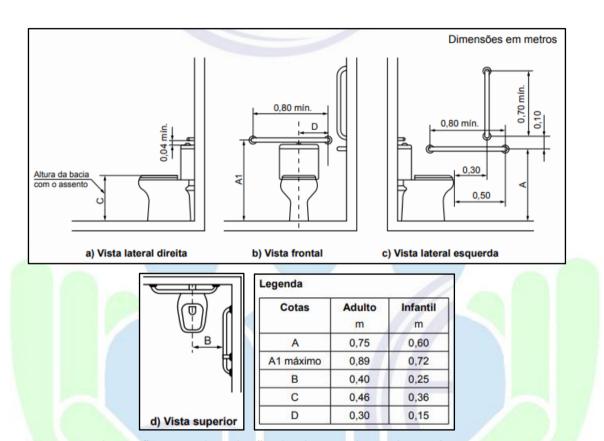


Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

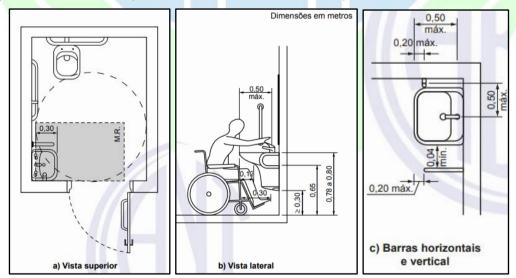


Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020



PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 8.

Piso tátil alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

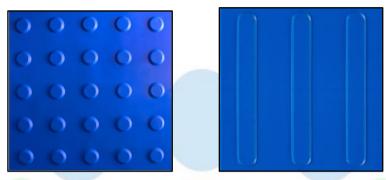


Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. **FACHADAS**

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada 01 possui um toldo em policarbonato compacto na cor cinza refletivo com estrutura metálica pintada na cor preta, com dimensões indicadas no projeto. A fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.





Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente



Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores



Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO	
36.000	Recepção	
	Sala de assessores, sala de estagiários de graduação e pós- graduação, sala de defensor 01 e 02, sala do administrativo,	
12.000	sala de reunião e sala técnica	



12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.



Imagem 15: Referência de ralos de plástico

13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.



Nayanne Barros Fegues

Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

Documento assinado digitalmente

LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES

Data: 17/09/2024 09:24:21-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES NÚCLEO MODULAR - 04 DEFENSORES



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. ESTRUTURA DO NÚCLEO	4
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	4
4. PAREDES	7
5. TETO	8
6. ESQUADRIAS	9
7. LOUÇAS E METAIS	10
8. PI <mark>SO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA</mark>	16
9. F <mark>acha</mark> das	16
10.IN <mark>STALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS</mark>	16
11.C <mark>LIMATIZAÇÃ</mark> O	17
12.IN <mark>STAL</mark> AÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	18
13.FIN <mark>ALIZAÇÃO</mark> E ENTREGA DA OBRA	18



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 04 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 04 Defensores

O Núcleo Modular de **04 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários, Sala de Reunião, Sala de DEPEN, Sala do Administrativo, 04 Salas de Defensor, Sala Técnica, Circulação, Copa, DML, WC PcD, 02 WC's Femininos e 02 WC's Masculinos.

O núcleo conta com recepção para 30 lugares, estação de trabalho para duas pessoas com atendimento para duas pessoas, local exclusivo para PcD, brinquedoteca, televisão, bebedouro, mesa de apoio para café, WC PcD, sala de assessores com três estações de trabalho com atendimento e armário, sala de estagiários com quatro baias de trabalho com atendimento, sala de reunião com mesa de 08 lugares e uma estação de trabalho, sala de DEPEN com três estações de trabalho com atendimento e armário, quatro salas de defensor com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas e armário, sala técnica para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, sala do administrativo com três estações de trabalho com atendimento e armário, dois WC's masculinos e dois WC's femininos, circulação, copa com mesa de apoio, geladeira e micro-ondas e DML com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.



2. **ESTRUTURA DO NÚCLEO**

2.1 Estrutura dos Módulos

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 05 (cinco) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura, respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforços máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

Estrutura convencional de 89,42m², conforme projeto fundação, estrutura e arquitetônico, que estão acopladas às unidades modulares. Aplica-se a recepção, sala do administrativo, circulação e sala do defensor 04.

2.2 Descrição dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aço ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 -100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

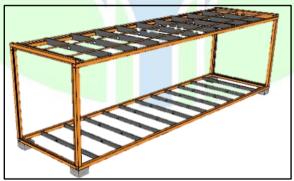


Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso Placa Cimentícia

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.



APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02 e 03, sala técnica, circulação, WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, WC PcD, copa e DML.



Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm

3.2 Contrapiso de concreto

Execução de base em piso de concreto (15Mpa) e=8cm, contrapiso (e= 4cm);

APLICAÇÃO: Recepção, sala do administrativo, circulação e sala do defensor 04

3.3 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, circulação, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.



Imagem 03: Referência do piso vinílico.



3.4 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, sala do administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, circulação, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.



Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.40 x 0.12	Recepção
1.73 x 0.12 - 2 unidades	Recepção
0.94 × 0.07	DML
0.94 × 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07 – 4 unidades	WC Masculino 01 e 02 e WC Feminino 01 e 02

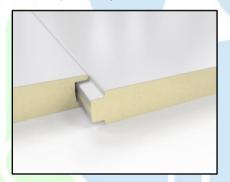


4. **PAREDES**

4.1 Parede 01- Chapa lisa branco neve

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame com isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala do administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, circulação, copa e DML.





Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02- Drywall com cerâmica branca

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

4.3 Parede 03- Chapa lisa verde uva

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento externo em chapa lisa de aço



galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA). Paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: todas as paredes externas

4.4 Parede 04- Drywall com pintura branco neve

Paredes em drywall standard, com juntas em fita de papel para drywall nas paredes e fita telada nos cantos com isolamento termo acústico em lã de vidro com pintura PVA branco neve.

APLICAÇÃO: Defensor 04 e sala do administrativo.

4.5 Parede 05- Efeito cimento queimado

Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante Suvinil.

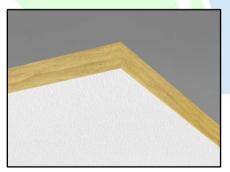
APLICAÇÃO: Recepção

5. **TETO**

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar comp<mark>osto por la de</mark> vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.





Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar



com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aço galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.



Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. **ESQUADRIAS**

6.1 Porta de vidro temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (.80x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (.90 x .30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon 30x30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Fechamento de vidro temperado

02 (dois) fechamentos em vidro temperado 10mm, (1.73x2.40) com moldura e perfis de alumínio na cor preta e todos os acessórios necessários para instalação de inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta de Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.



APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala DEPEN, sala de reunião, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica e copa

6.4 Porta de alumínio

Kit de porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, copa e WC PcD

6.5 Janelas em vidro temperado incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado in<mark>color 8mm</mark>, estrutura em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10) e (1.00x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala do administrativo, salas de defensor 01, 02, 03 e 04, sala técnica, copa e circulação.

6.6 Basculante em vidro incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: DML

6.7 Basculante em vidro fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02

7. **LOUÇAS E METAIS**

A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.



REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
Bacia sanitária com caixa acoplada	
na cor branca	
	WC Masculino 01 e 02
Assento sanitário na cor branca	WC Feminino 01 e 02
Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML





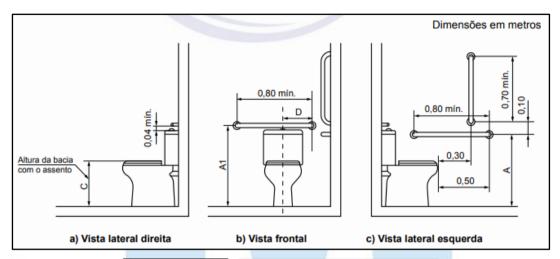


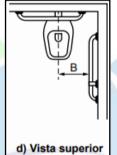
	Сора		
Porta toalha cromada			
	WC PcD		
	WC Masculino 01 e 02		
	WC Feminino 01 e 02		
Papeleira metálica cromada			
rapelella metalica ciomada			
	WC PcD		
	WC Masculino 01 e 02		
	WC Feminino 01 e 02		
	Copa (apenas disp <mark>ense</mark> r de papel		
Dispenser para papel toalha e para	toalha)		
sabonete líquido branco			
Superiore inquired prairies			
	Copa		
Armário para pia em MDF branco e=2			
cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores			
em alumínio e 01 prateleira interna			
	DML		
Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x			
0.80m) com paredes e fundo com a			
mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR			
70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco			



REFERÊNCIA		
APLICAÇÃO: WC PcD		
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD	
	Assento plástico para PcD na cor branca Lavatório oval para PcD na cor branca	
	Torneira para PcD automática cromada	
	Barras de apoio reta inox Obs.: 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm	
	Barras de apoio para lavatório inox Obs.: 01 barra de apoio em "U" e 01 barra reta de 40 cm	







Cotas	Adulto	Infantil
	m	m
Α	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
В	0,40	0,25
С	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020.

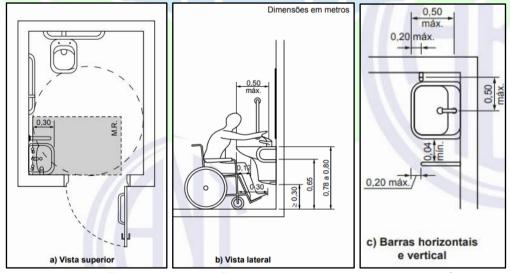


Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020.



8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil de alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

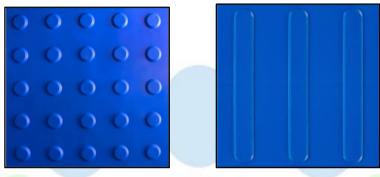


Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. **FACHADAS**

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.





Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente.



Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores.



Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A.

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO	
36.000	Recepção (02 unidades)	
	Sala do administrativo, sala de assessores, sala de estagiários, sala de DEPEN, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03 e	
12.000	04, e sala técnica	



12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

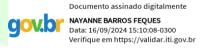
Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.



Imagem 15: Referência de ralos de plástico.

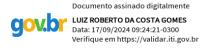
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, rodapés, soleiras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.



Nayanne Barros Feques

Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA



Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES NÚCLEO MODULAR - 05 DEFENSORES



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS		3
2. ESTRUTURA DO NÚCLEO		3
B. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA		4
4. PAREDES		7
5. TETO		8
6. ESQUADRIAS		g
7. LOUÇAS E METAIS	<u></u>	10
B. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA		
9. F <mark>achadas</mark>	/	16
10.IN <mark>STALAÇÕES</mark> ELÉTRICAS E LÓGICAS		16
11.C <mark>LIMATIZAÇÃ</mark> O		17
12.IN <mark>STALAÇÕES</mark> HIDROSSANITÁRIAS		18
13 FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA ORRA		18



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 05 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 05 Defensores

O Núcleo Modular de **05 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Sala de Assessores, Sala de Estagiários, Sala do Administrativo, 05 Salas de Defensor, Sala de Reunião, Sala Técnica, Circulações, Copa, DML, WC PcD, 02 WC's masculino e 02 WC's feminino.

O núcleo conta com recepção para 40 lugares, estação de trabalho para quatro pessoas com atendimento, brinquedoteca, televisão, mesa de apoio para café, bebedouro e WC PcD, sala para assessores com quatro estações de trabalho com atendimento e armário, sala para estagiários com onze baias de trabalho com atendimento e armário, sala do administrativo com três estações de trabalho com atendimento e armário, cinco salas de defensor com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas, estação de trabalho com atendimento para duas pessoas, estação de trabalho com atendimento para uma pessoa e armário, sala de reunião com mesa de oito lugares, mesa de apoio e armário, sala técnica para inversor fotovoltaico, rack e quadro de energia, dois WC's masculino e dois WC's feminino, circulações, copa com mesa de apoio, geladeira e microondas e DML com tanque duplo.

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA DO NÚCLEO

2.1 Estrutura dos Módulos

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 06 (seis) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura, respeitando



cálculos estruturais que devem atender os esforcos máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

Estrutura convencional de 89,42m², conforme projeto fundação, estrutura e arquitetônico, que estão acopladas às unidades modulares. Aplica-se a recepção, circulação e sala do defensor 05.

2.2 Descrição dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aco ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 -100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

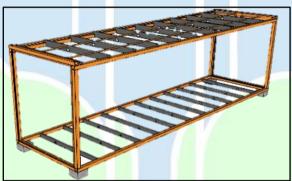


Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

PISO, RODAPÉ E SOLEIRA 3.

3.1 Contrapiso Placa Cimentícia

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, administrativo, circulações, sala de defensor 01, 02, 03 e 04, sala de reunião, sala técnica, copa, DML, WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.



Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm.

3.2 Contrapiso de concreto

Execução de base em piso de concreto (15Mpa) e=8cm, contrapiso (e= 4cm);

APLICAÇÃO: Recepção, circulação e sala do defensor 05.

3.3 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.



Imagem 03: Referência do piso vinílico.



3.4 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações, copa e DML.



Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.40 x 0.12	Recepção
1.73 x 0.12 - 2 unidades	Recepção
0.94 × 0.07	DML
0.94 × 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07 – 4 unidades	WC Masculino 01 e 02 e WC Feminino 01 e 02

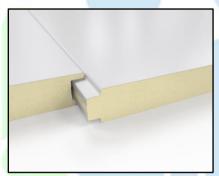


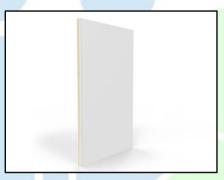
4. **PAREDES**

4.1 Parede 01- Chapa lisa branco neve

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame com isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações, copa e DML.





Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 – Drywall com cerâmica branca

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

4.3 Parede 03 - Chapa lisa verde uva

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento externo em chapa lisa de aço



galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA). Paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Todas as paredes externas.

4.4 Parede 04 - Drywall com pintura branco neve

Paredes em drywall standard, com juntas em fita de papel para drywall nas paredes e fita telada nos cantos com isolamento termo acústico em lã de vidro com pintura PVA branco neve.

APLICAÇÃO: Recepção e defensor 05.

4.5 Parede 05 - Efeito cimento queimado

Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante Suvinil.

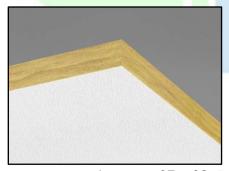
APLICAÇÃO: Recepção.

5. **TETO**

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por la de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.





Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar



com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aco galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.



Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. **ESQUADRIAS**

6.1 Porta de vidro temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.80x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90 x 0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon 30x30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Fechamento de vidro temperado

02 (dois) fechamentos em vidro temperado 10mm, (1.73x2.40) com moldura e perfis de alumínio na cor preta e todos os acessórios necessários para instalação de inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta de Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica. circulações e copa.

6.4 Porta de alumínio

Kit de porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, copa, DML e WC PcD.

6.5 Janelas em vidro temperado incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado in<mark>color 8mm, estrutura em alumínio branco com quia tipo cascata e grade de</mark> alumínio branca – (1.50x1.00/1.10) e (1.00x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião, sala técnica, circulações e copa.

6.6 Basculante em vidro incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: DML.

6.7 Basculante em vidro fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

7. **LOUÇAS E METAIS**

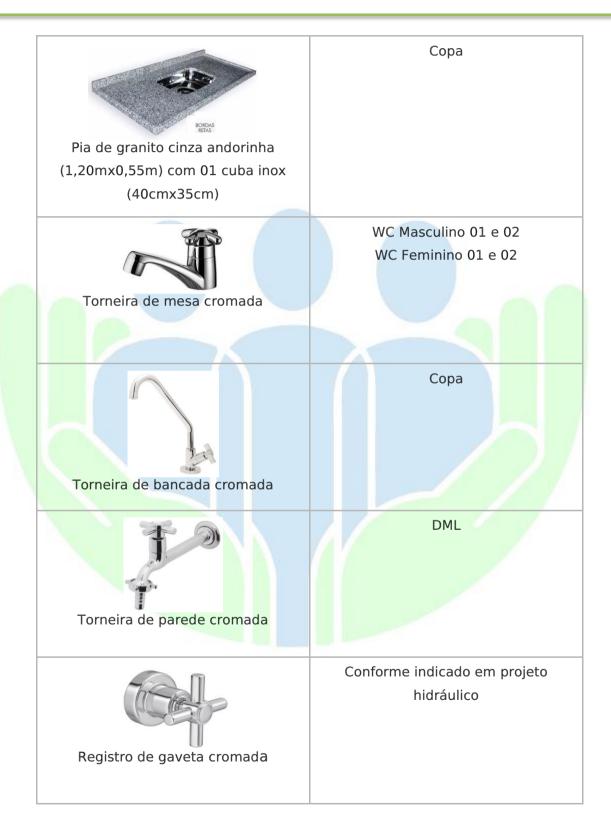
A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.



REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
Bacia sanitária com caixa acoplada	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
na cor branca	
Assento sanitário na cor branca Lavatório suspenso na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS



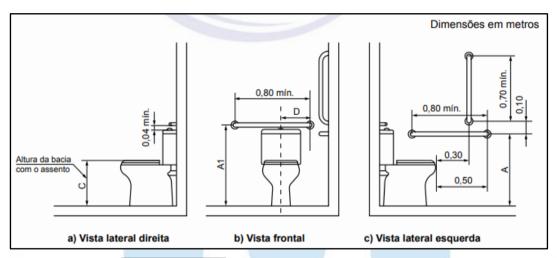


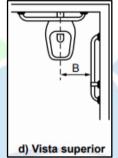
Porta toalha cromada	Сора	
Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02	
Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 Copa (apenas dispenser de papel toalha)	
Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Сора	
Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML	



REFERÊNCIA	
APLICAÇÃO: WC PcD	
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD
	Assento plástico para PcD na cor branca
	Lavatório oval para PcD na cor branca
	Torneira para PcD automática cromada
	Barras de apoio reta inox Obs.: 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm
	Barras de apoio para lavatório inox Obs.: 01 barra de apoio em "U" e 01 barra reta de 40 cm







Cotas	Adulto	Infantil
	m	m
Α	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
В	0,40	0,25
С	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020

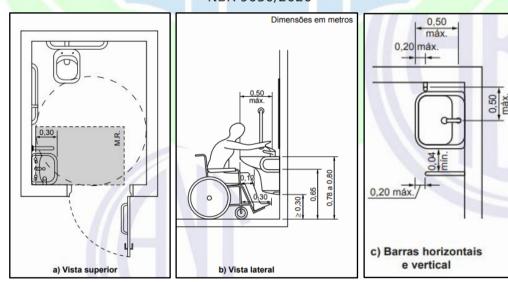


Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020



8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil de alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

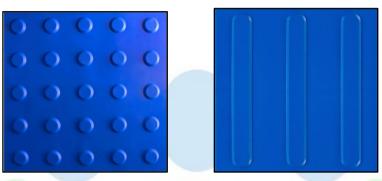


Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. **FACHADAS**

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.





Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente.



Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores.



Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A.

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção (02 unidades)
	Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo,
	sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala de reunião
12.000	e sala técnica



12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.



Imagem 15: Referência de ralos de plástico.

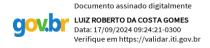
FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 13.

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, ro<mark>dapés, sole</mark>iras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.



Navanne Barros Fegues

Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA



Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES NÚCLEO MODULAR - 06 DEFENSORES



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	 3
2. ESTRUTURA DO NÚCLEO	 3
3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	 4
4. PAREDES	 7
5. TETO	 8
6. ESQUADRIAS	
7. LOUÇAS E METAIS	
8. PI <mark>SO TÁ</mark> TIL DIRECIONAL E ALERTA	
9. F <mark>ACHADAS</mark>	
10.IN <mark>STALAÇÕES</mark> ELÉTRICAS E LÓGICAS	
11.C <mark>LIMATIZAÇÃ</mark> O	
12.IN <mark>STALAÇÕES</mark> HIDROSSANITÁRIAS	 18
13. FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA	18



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Caderno de Especificações destina-se para a construção do **Núcleo Modular de 06 Defensores**. Sendo parte integrante do Projeto Básico, tem como objetivo caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, assim como a sistemática construtiva.

1.1 Núcleo Modular de 06 Defensores

O Núcleo Modular de **06 Defensores** da DPE-MA é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, 02 Salas de Assessores, 02 Salas de Estagiários, Sala do Administrativo, Sala de Reunião, 06 Salas de Defensor, Sala Técnica, Circulações, Copa, DML, WC PcD, 02 WC's masculino e 02 WC's feminino.

O núcleo conta com recepção para 40 lugares, estação de trabalho para três pessoas com atendimento, brinquedoteca, televisão, mesa de apoio para café bebedouro e WC PcD, duas salas para assessores com quatro estações de trabalho com atendimento e armário, duas sala para estagiários com quatro baias de trabalho com atendimento e armário, sala do administrativo com três estações de trabalho com atendimento e armário, sala de reunião com mesa de sete lugares, mesa de apoio e armário, seis salas de defensor com estação de trabalho com atendimento para duas pessoas, estação de trabalho com atendimento para duas pessoas de trabalho com atendimento pa

Os serviços serão executados conforme as especificações a seguir e neles estão inclusos fornecimento e instalação, com ressalva para climatização que será apenas instalação.

2. ESTRUTURA DO NÚCLEO

2.1 Estrutura dos Módulos

Estruturas modulares de tubos e chapas metálicos com 07 (sete) módulos com 12,20m de comprimento; 2,50m de largura e 2,85m de altura,



respeitando cálculos estruturais que devem atender os esforcos máximos em repouso e em processo de içamento/transporte normas e padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, normativos, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis a construção de módulos habitáveis. O acoplamento entre módulos deverá ser realizado in-loco.

Estrutura convencional de 89,42m², conforme projeto fundação, estrutura e arquitetônico, que estão acopladas às unidades modulares. Aplica-se a recepção, circulação e sala do defensor 06.

2.2 Descrição dos Módulos

Sistema Light Steel Frame com perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) da estrutura em aco ASTM A-36 utilizados em vigas superiores e inferiores, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011. Colunas verticais em tubo industrial de acordo com a norma ASTM A-36 -100x100x3mm até 100x100x3,75mm.

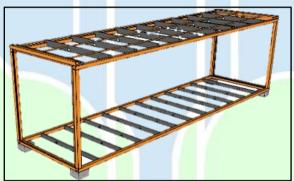


Imagem 01: Referência de módulo fabricado.

3. PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

3.1 Contrapiso Placa Cimentícia

Placa cimentícia Fibrocimento (NTF) Infibra 30mm ou similar.

APLICAÇÃO: Salas de estagiários, salas de assessores, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04 e 05, sala técnica, circulações, copa, DML, WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.



Imagem 02: Referência da placa cimentícia fibrocimento (NFT) Infibra 30 mm.

3.2 Contrapiso de concreto

Execução de base em piso de concreto (15Mpa) e=8cm, contrapiso (e= 4cm);

APLICAÇÃO: Recepção, circulação e sala do defensor 06.

3.3 Piso Vinílico

Fornecimento e colagem de piso vinílico LVT Nobile Aquila 3mm, Biancogres ou similar colado no contrapiso com cola acrílica à base d'água específica para piso vinílico.

APLICAÇÃO: Recepção, salas de assessores, salas de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações, copa e DML. Verificar projeto de paginação de piso.



Imagem 03: Referência do piso vinílico.



3.4 Piso Cerâmico

Assentamento com argamassa ACIII de revestimento cerâmico PEI 04 (46 x 46 cm) antiderrapante na cor branca, rejunte na cor cinza platina e espaçamento de 2 mm.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

3.5 Rodapé

Instalação de rodapé em poliestireno na cor branca linha moderna 456, Santa Luzia ou similar com altura de 7cm.

APLICAÇÃO: Recepção, salas de assessores, salas de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações, copa e DML.



Imagem 04: Referência de rodapé em poliestireno.

3.6 Soleiras

Soleiras em granito cinza andorinha espessura 2 mm.

DIMENSÕES (CxA)	APLICAÇÃO
3.40 x 0.12	Recepção
1.73 x 0.12 - 2 unidades	Recepção
0.94 × 0.07	DML
0.94 × 0.07	WC PcD
0.64 x 0.07 – 4 unidades	WC Masculino 01 e 02 e WC Feminino 01 e 02

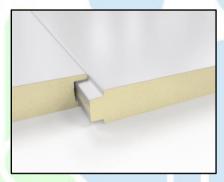


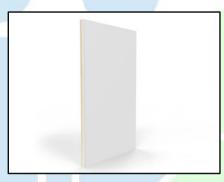
4. **PAREDES**

4.1 Parede 01- Chapa lisa branco neve

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame com isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em chapa lisa de aço galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor branco neve. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção, sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações, copa e DML.





Imagens 05 e 06: Referência de parede externa.

4.2 Parede 02 – Drywall com cerâmica branca

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento interno em revestimento cerâmico (33 x 46 cm) na cor branca, assentado em chapa de DRYWALL RU com argamassa AC III e acabada com rejunte na cor cinza platina de espaçamento de 2 mm. E reforço com chapa de aço carbono em paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

4.3 Parede 03 - Chapa lisa verde uva

Estruturada com sistema Ligth Steel Frame isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 70mm. Acabamento externo em chapa lisa de aço



galvalume 0,43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosiva na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA). Paredes indicadas no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Todas as paredes externas.

4.4 Parede 04 - Drywall com pintura branco neve

Paredes em drywall standard, com juntas em fita de papel para drywall nas paredes e fita telada nos cantos com isolamento termo acústico em lã de vidro com pintura PVA branco neve.

APLICAÇÃO: Recepção e defensor 06.

4.5 Parede 05 - Efeito cimento queimado

Parede em drywall com pintura tipo efeito cimento queimado cor elefante Suvinil.

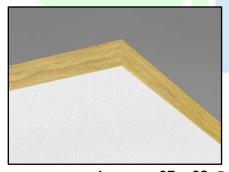
APLICAÇÃO: Recepção.

5. **TETO**

5.1 Forro

Forro removível liso Ecophon mineralis SAINT-GOBAIN 15mm ou similar composto por la de vidro com revestimento de PVC na face aparente na cor branca e fita protetora nas bordas laterais.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.





Imagens 07 e 08: Referência de forro.

5.2 Cobertura

Cobertura em telha trapezoidal Kingspan Isoeste® com acabamento superior em aço galvalume pré-pintado e acabamento inferior em filme ou similar



com rufos e calhas de acabamento entre estrutura e telha em chapa de aco galvalume e queda d'água da cobertura livre para os fundos, isolamento termoacústico em placa poliisocianurato (PIR) 20 mm.

APLICAÇÃO: Todos os ambientes.



Imagem 09: Referência telha trapezoidal.

6. **ESQUADRIAS**

6.1 Porta de vidro temperado

Porta de abrir em vidro temperado 10 mm com duas folhas móveis (0.90x2.10) e duas folhas fixas (0.80x2.40), com 02 (duas) bandeiras fixas (0.90 x 0.30) e com 02 (dois) puxadores em aço inox, 02 (duas) molas hidráulicas de piso, 01 (uma) fechadura, moldura em metalon 30x30 e perfis de alumínio na cor preta, dobradiças e todos os acessórios necessários para instalação em inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.2 Fechamento de vidro temperado

02 (dois) fechamentos em vidro temperado 10mm, (1.73x2.40) com moldura e perfis de alumínio na cor preta e todos os acessórios necessários para instalação de inox, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Recepção.

6.3 Porta de Madeira

Kit de porta de abrir em madeira para drywall, completa, com acabamento liso na cor branca (porta, batente e alisares), dobradiças, fechaduras e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações e copa.

6.4 Porta de alumínio

Kit de porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco e batedor de porta em alumínio, conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: WC feminino 01 e 02, WC masculino 01 e 02, copa, DML e WC PcD.

6.5 Janelas em vidro temperado incolor

Janelas de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado in<mark>color 8mm, estrutura em alumínio branco com quia tipo cascata e grade de</mark> alumínio branca – (1.50x1.00/1.10) e (1.00x1.00/1.10), conforme indicado no projeto arquitetônico.

APLICAÇÃO: Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo, sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sala técnica, circulações e copa.

6.6 Basculante em vidro incolor

Janelas maxim-ar com vidro incolor, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: DML.

6.7 Basculante em vidro fosco

Janelas maxim-ar com vidro fosco, estrutura em alumínio branco e grade de alumínio branca (0.60 x0.60/1.50).

APLICAÇÃO: WC PcD, WC feminino 01 e 02 e WC masculino 01 e 02.

7. **LOUÇAS E METAIS**

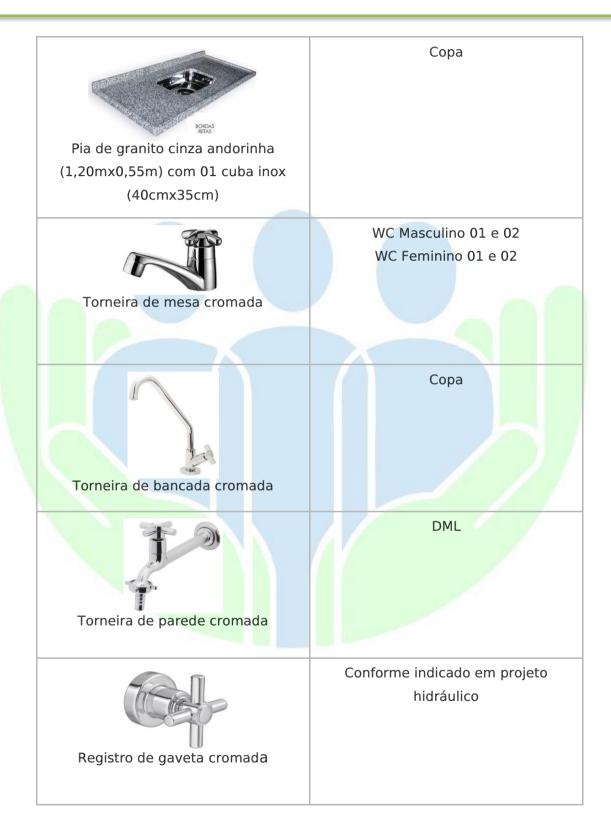
A aplicação será executada conforme modelo de referência na tabela abaixo.



REFERÊNCIA	APLICAÇÃO
	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02
Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca	
Assento sanitário na cor branca	WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 WC Masculino 01 e 02
Lavatório suspenso na cor branca	WC Feminino 01 e 02
Tanque de mármore sintético com duas cubas na cor branca	DML



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS



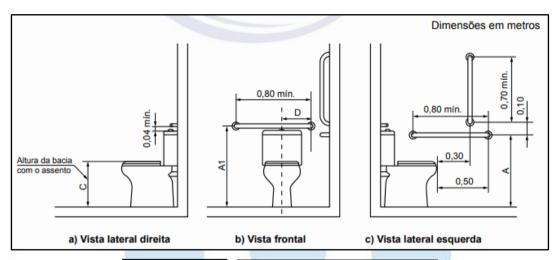


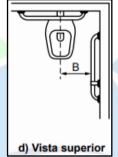
Porta toalha cromada	Сора	
Papeleira metálica cromada	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02	
Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido branco	WC PcD WC Masculino 01 e 02 WC Feminino 01 e 02 Copa (apenas dispenser de papel toalha)	
Armário para pia em MDF branco e=2 cm (0.55x 1.00x 0.75) com puxadores em alumínio e 01 prateleira interna	Сора	
Armário em "U", e=7 cm (0.55x 1.05x 0.80m) com paredes e fundo com a mesma chapa do módulo na cor branca, com isolamento em PIR 70mm, prateleira em MDF e=3cm no meio e duas portas de abrir em alumínio anodizado branco	DML	



REFERÊNCIA		
APLICAÇÃO: WC PcD		
	Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e acionamento duo para PcD	
	Assento plástico para PcD na cor branca Lavatório oval para PcD na cor branca	
	Torneira para PcD automática cromada	
	Barras de apoio reta inox Obs.: 02 barras de apoio de 80 cm e 01 barra de apoio de 70 cm	
	Barras de apoio para lavatório inox Obs.: 01 barra de apoio em "U" e 01 barra reta de 40 cm	

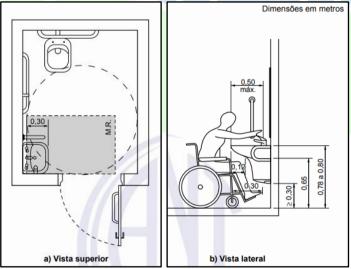






Cotas	Adulto	Infantil
	m	m
Α	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
В	0,40	0,25
С	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Imagem 10: Dimensões para instalação das barras de apoio conforme NBR 9050/2020



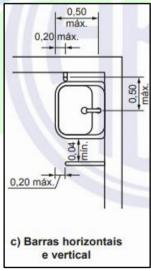


Imagem 11: Dimensões para instalação das barras de apoio para lavatório conforme NBR 9050/2020



8. PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA

Piso tátil de alerta e direcional de borracha (áreas internas) 25 x 25 cm na cor azul.

APLICAÇÃO: Verificar prancha/projeto de sinalização tátil.

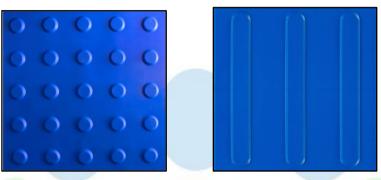


Imagem 12: Referência de piso tátil alerta e direcional em borracha 25x25cm na cor azul

9. **FACHADAS**

Fachada em chapa lisa em aço galvalume 0.43 mm com pintura eletrostática em pó poliéster anticorrosivo na cor verde uva (cor padrão da DPE-MA) em 02 (duas) demãos, platibanda em chapa de aço galvanizado 22, com estrutura de metalon galvanizado 50x25 na cor uva verde suvinil, de acordo com o projeto arquitetônico.

Conforme sinalizado, a fachada apresenta também logo e letreiro em caixa de metal nas cores da DPE-MA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Todos os pontos de tomadas elétricas e lógicas deverão ser executados conforme projetos de lógica e elétrica repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

Nos itens descritos a seguir estão inclusos os serviços de fornecimento e instalação. A aplicação será executada conforme as especificações abaixo.





Imagem 13: Referência de luminária de embutir tipo Plafon LED, luz branca nas áreas internas com dimensionamento de LUMENS adequado para cada tipo de ambiente.



Imagem 14: Referência de quadro de distribuição de sobrepor até 36 disjuntores.



Imagem 15: Referência de tomadas duplas 20 A.

11. CLIMATIZAÇÃO

Deve ser prevista tubulação frigorígena e mão de obra de instalação de todos os ar-condicionados tipo Split incluindo recarga de gás.

BTU's	APLICAÇÃO
36.000	Recepção (02 unidades)
	Sala de assessores, sala de estagiários, sala do administrativo,
	sala de reunião, sala de defensor 01, 02, 03, 04, 05 e 06
12.000	e sala técnica



12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de ralos de plástico nos banheiros e na cozinha conforme projeto hidrossanitário, repassados pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.



Imagem 15: Referência de ralos de plástico.

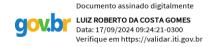
FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 13.

A contratada deverá executar limpeza fina em todos os ambientes (pisos, ro<mark>dapés, sole</mark>iras, paredes, tetos, portas, janelas, basculantes, pele de vidros e etc.) com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para a retirada de todas as sujeiras, poeiras e restos de materiais que possam estar no ambiente. Quanto às soleiras de granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico. O imóvel só será recebido pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA nas condições citadas acima.



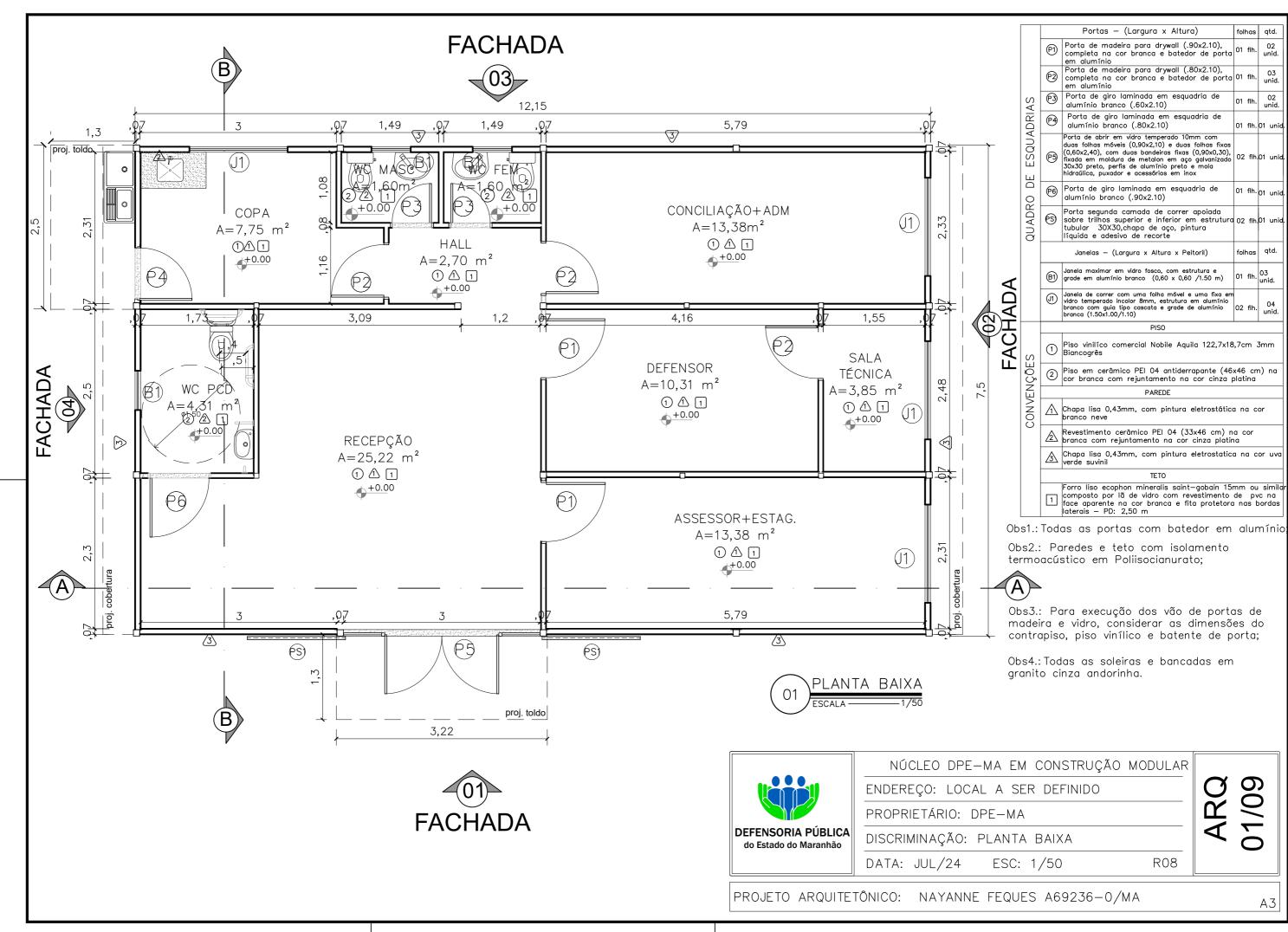
Navanne Barros Fegues

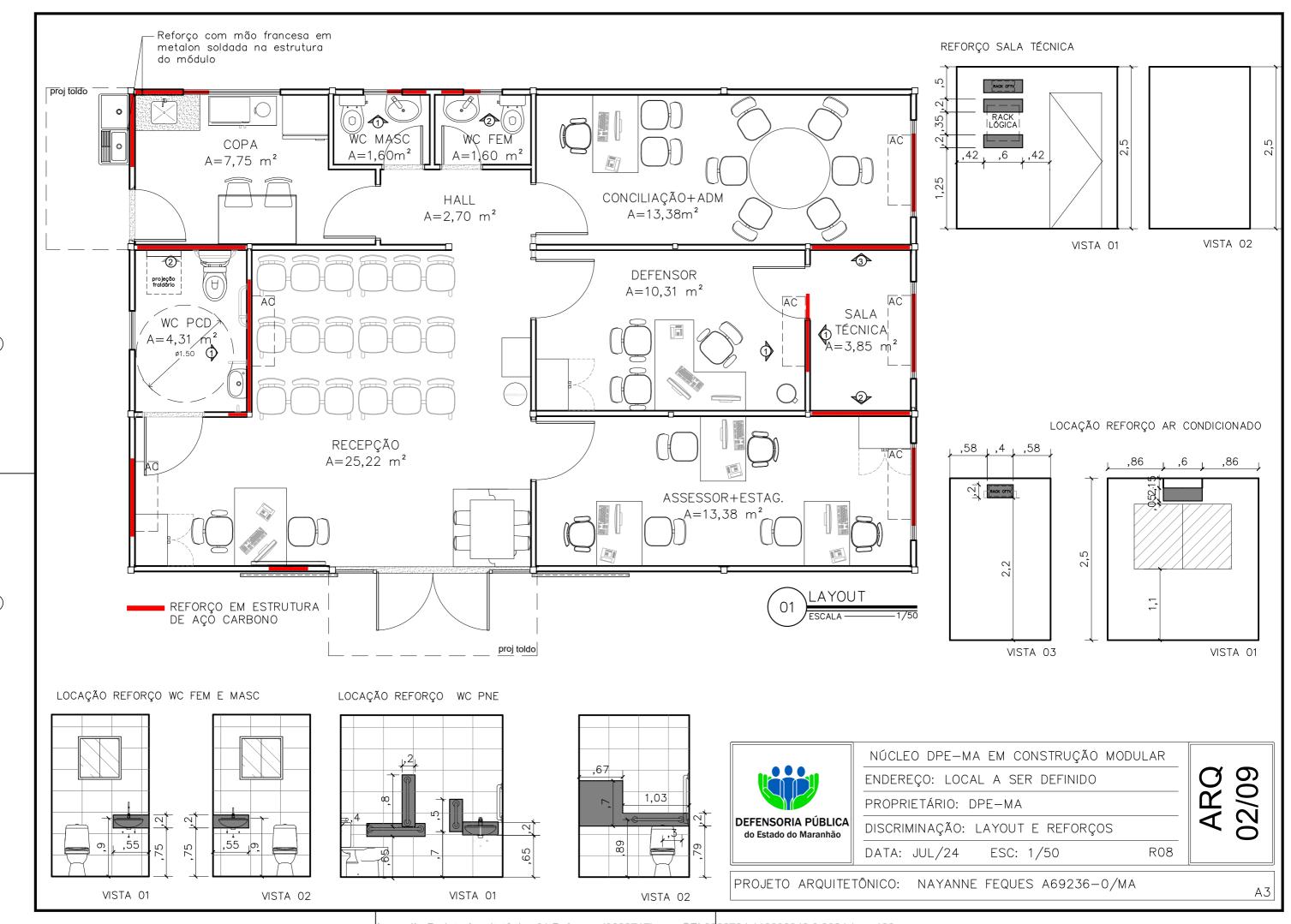
Assessora de Obras e Reformas da DPE-MA

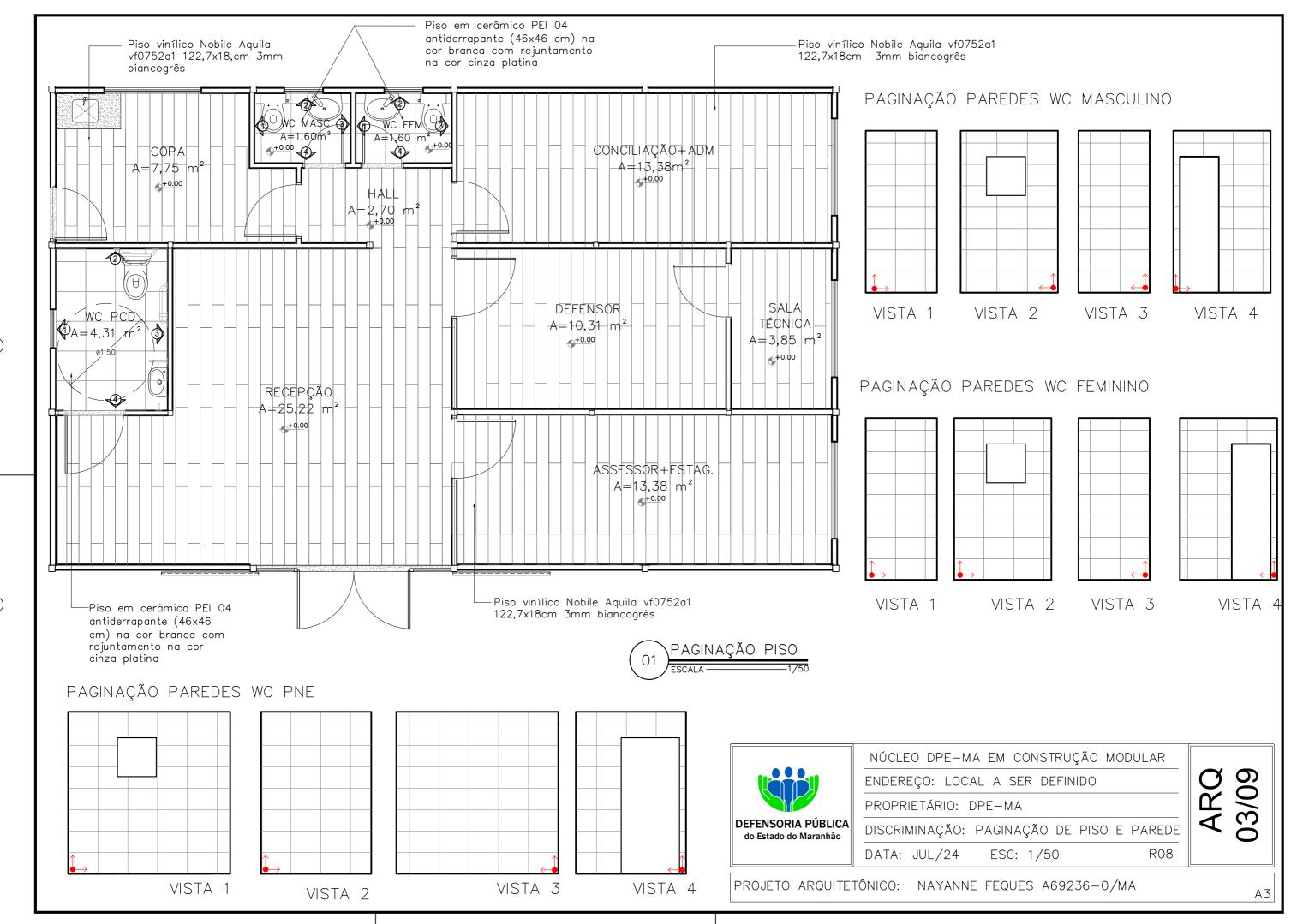


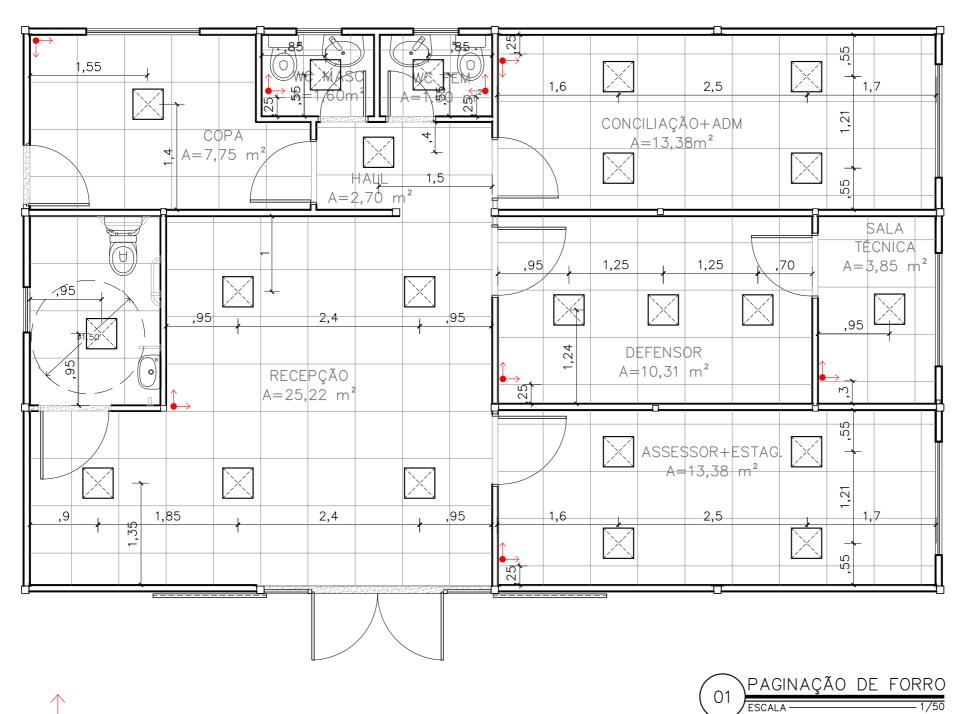
Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor de Obras e Reformas da DPE-MA











Inicio da paginação



Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

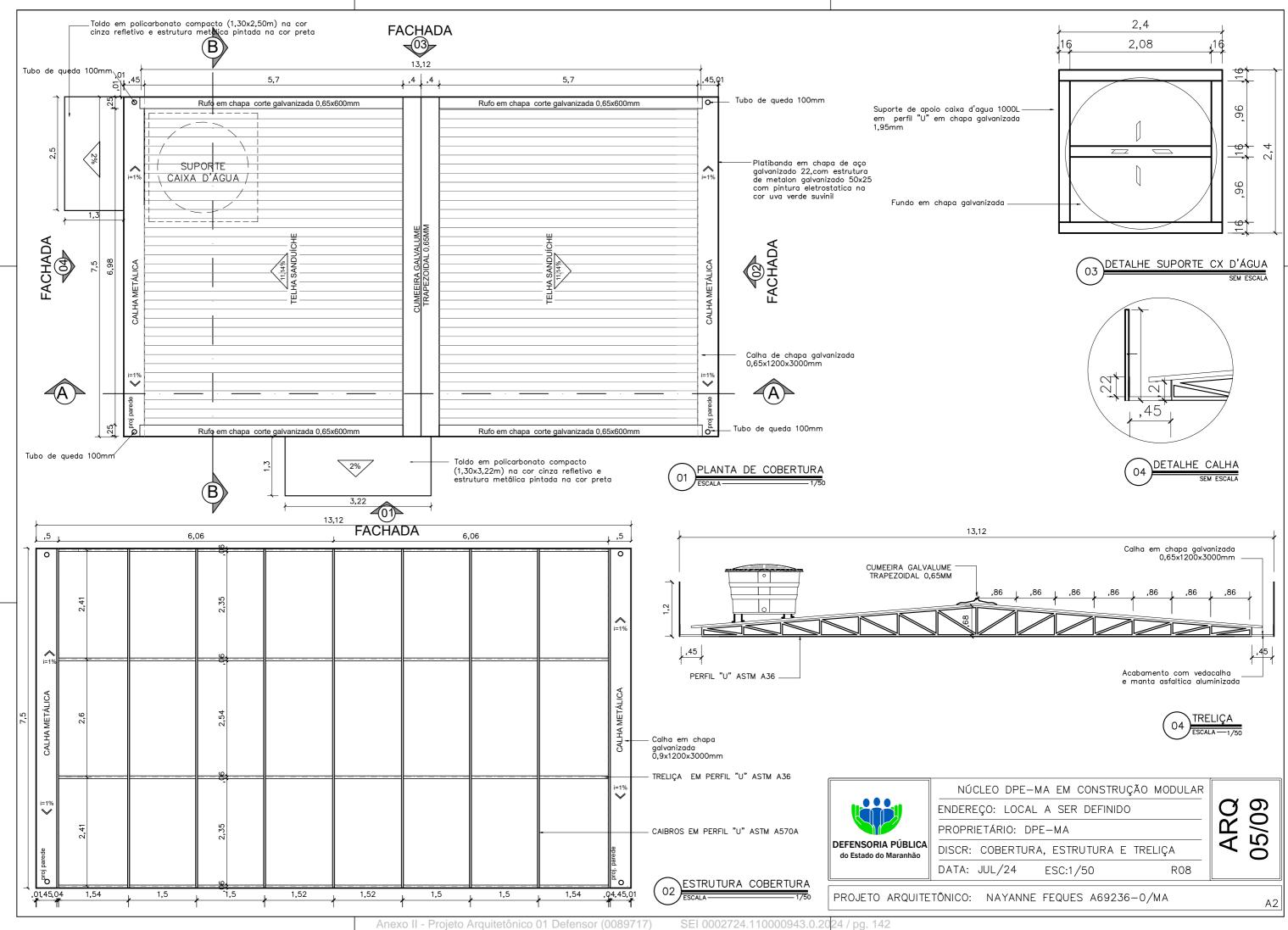
PROPRIETÁRIO: DPE-MA

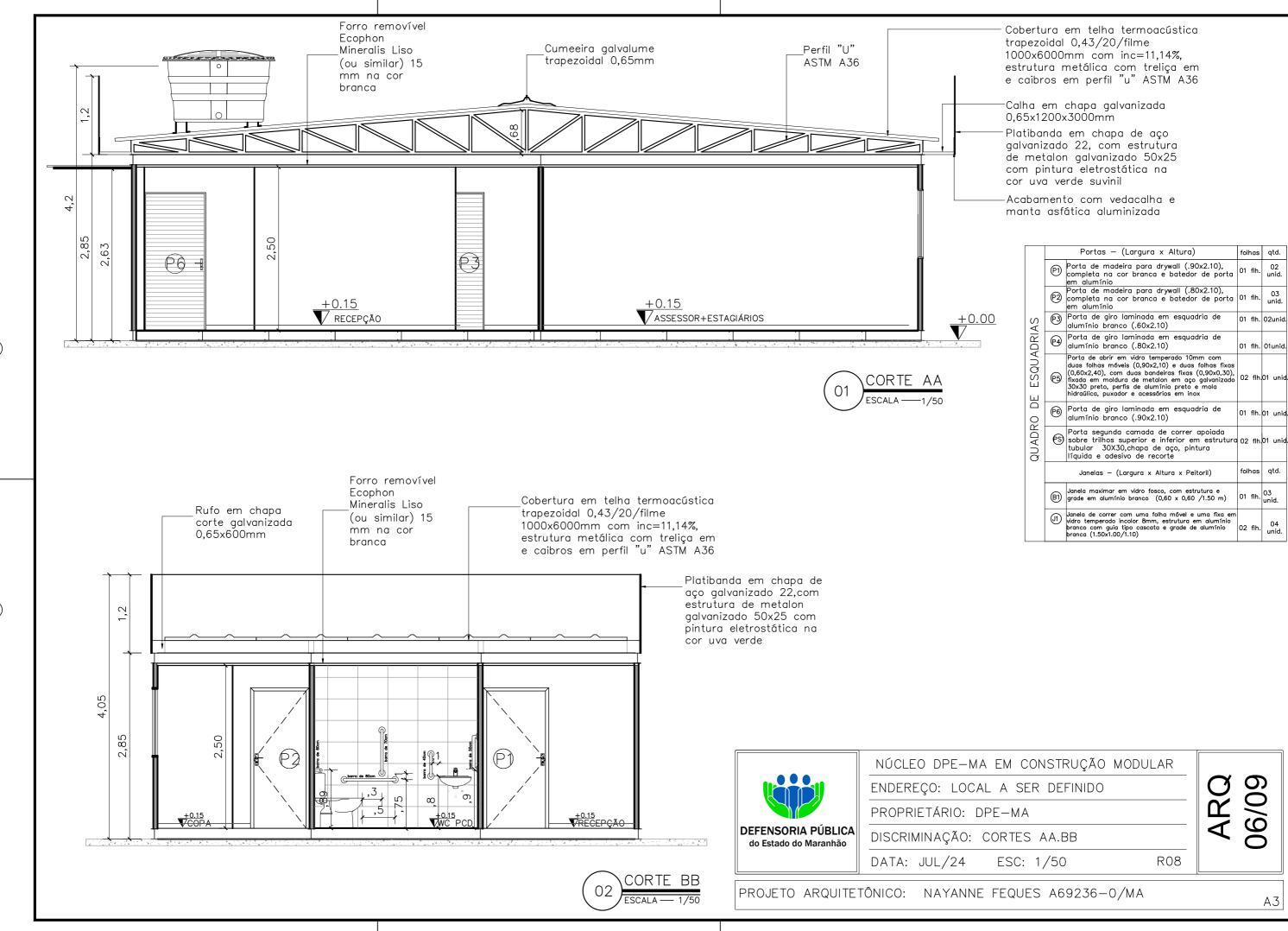
DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE FORRO

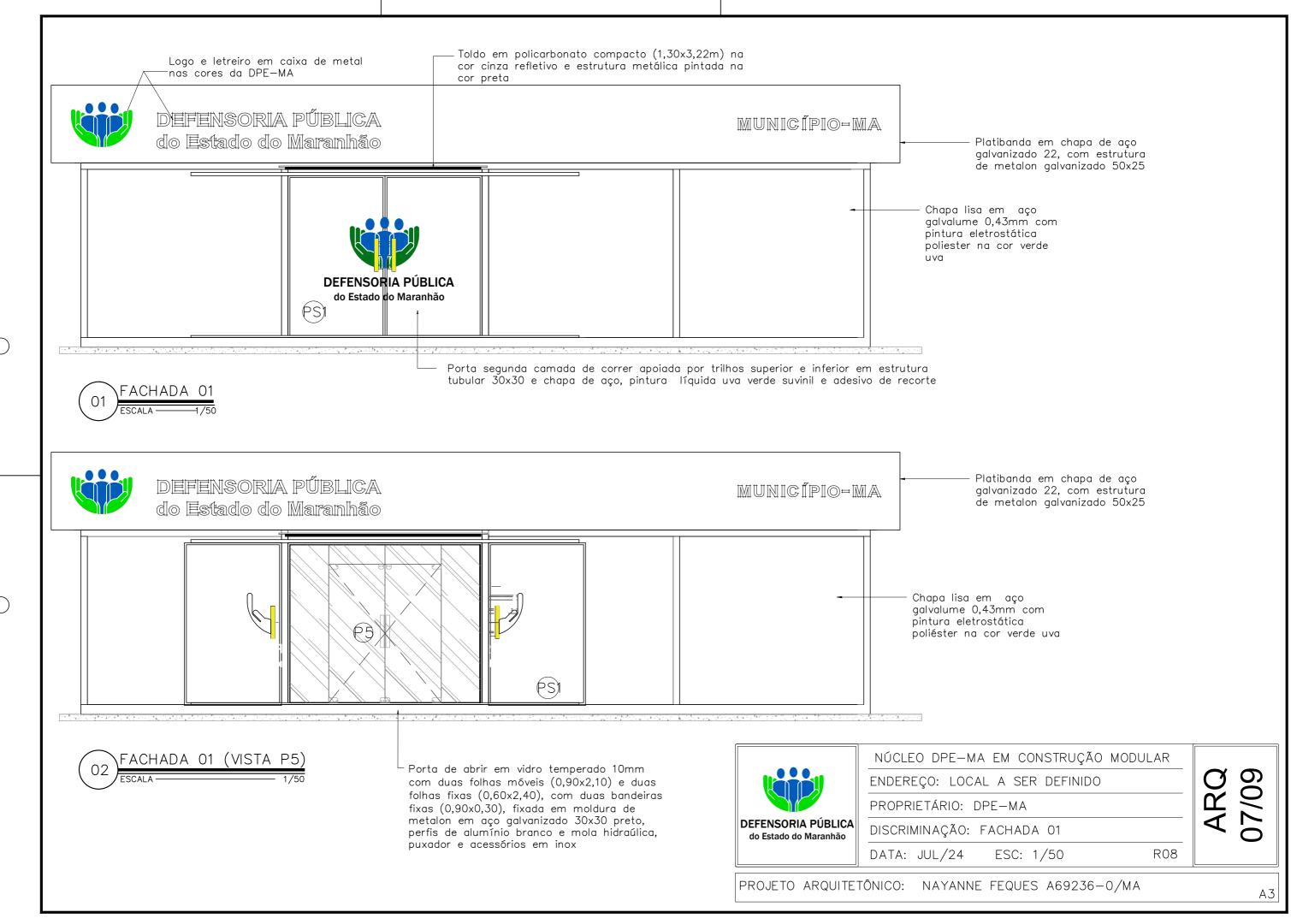
DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

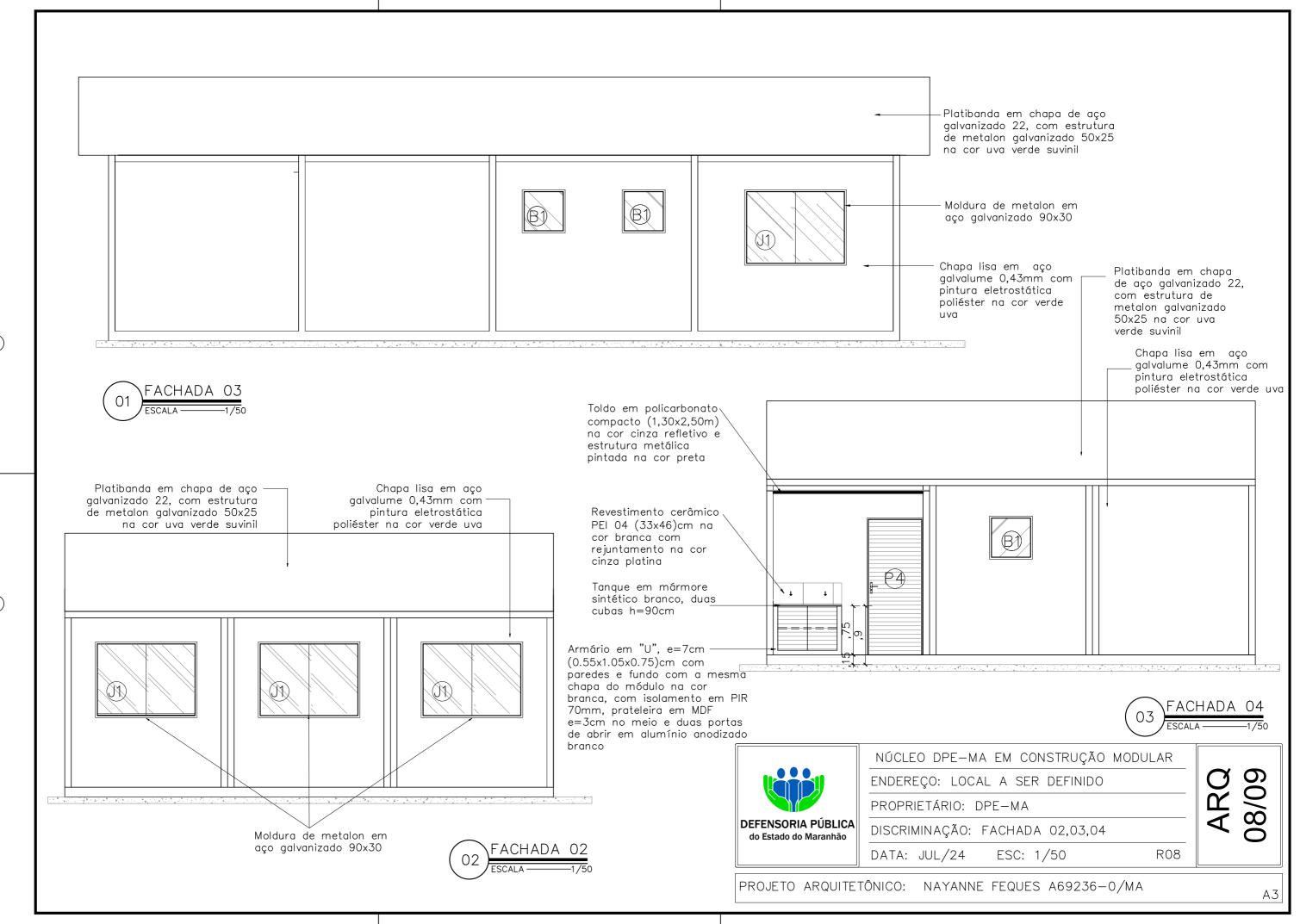
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

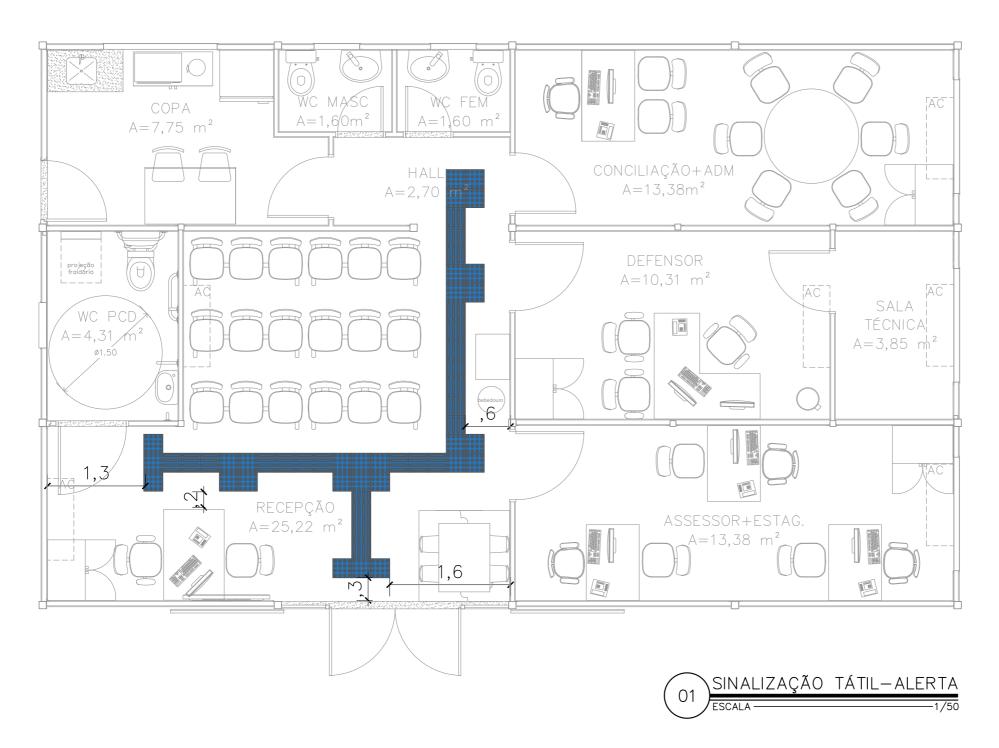
А3

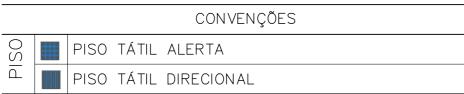












<u>NOTAS</u>

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: LOCAL A SER DEFINIDO

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL

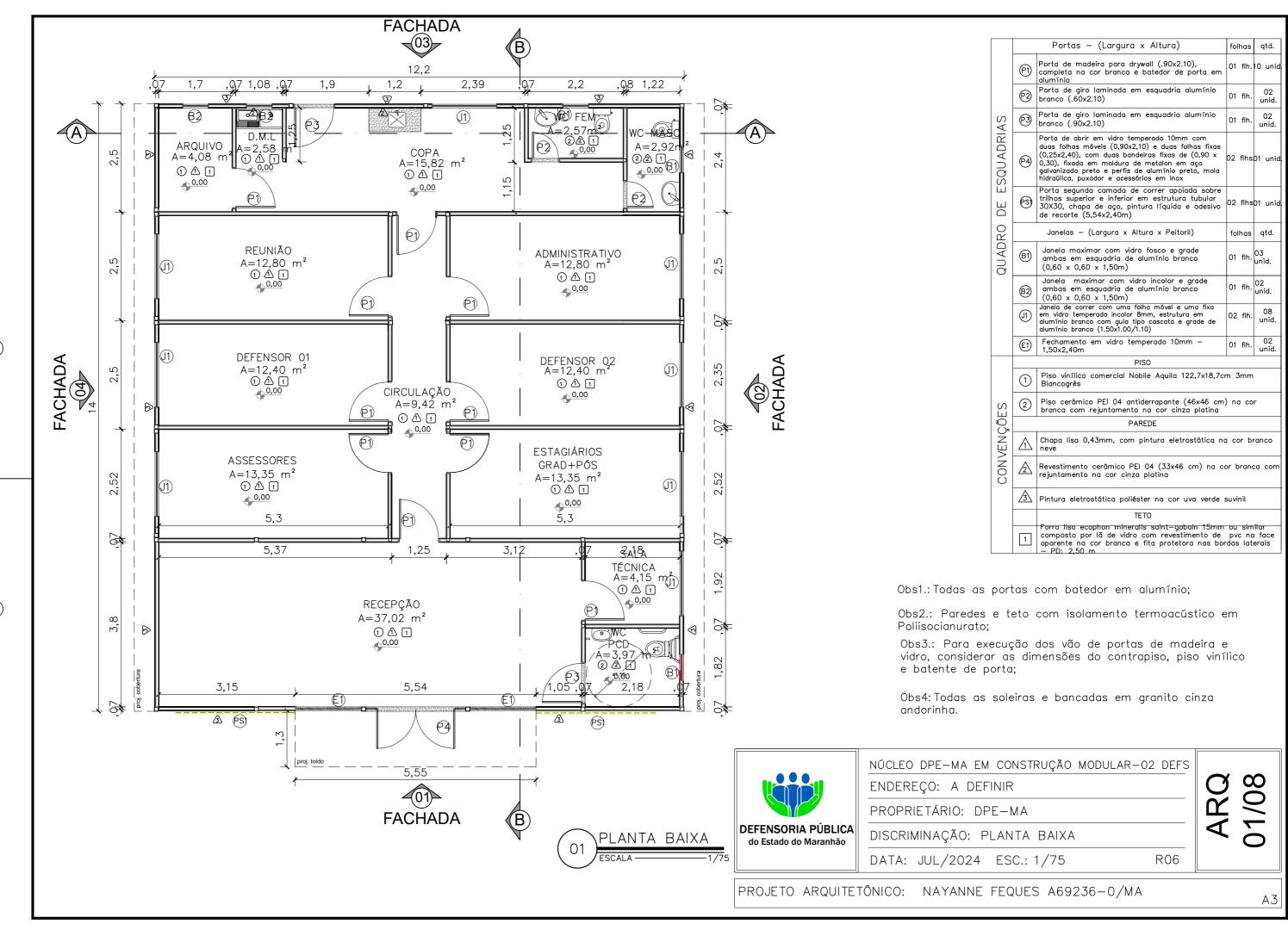
DATA: JUL/24 ESC: 1/50

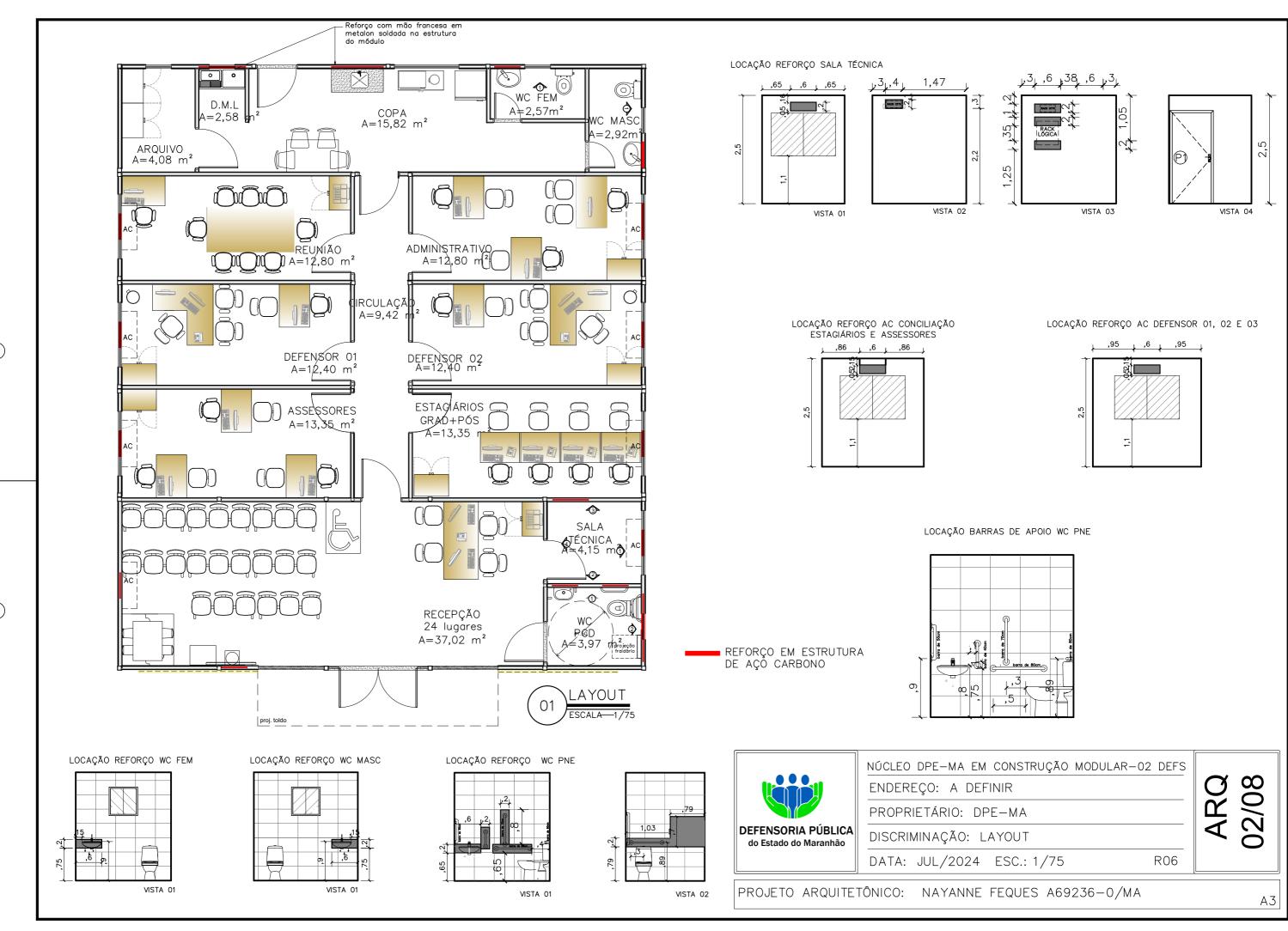
ARQ 09/09

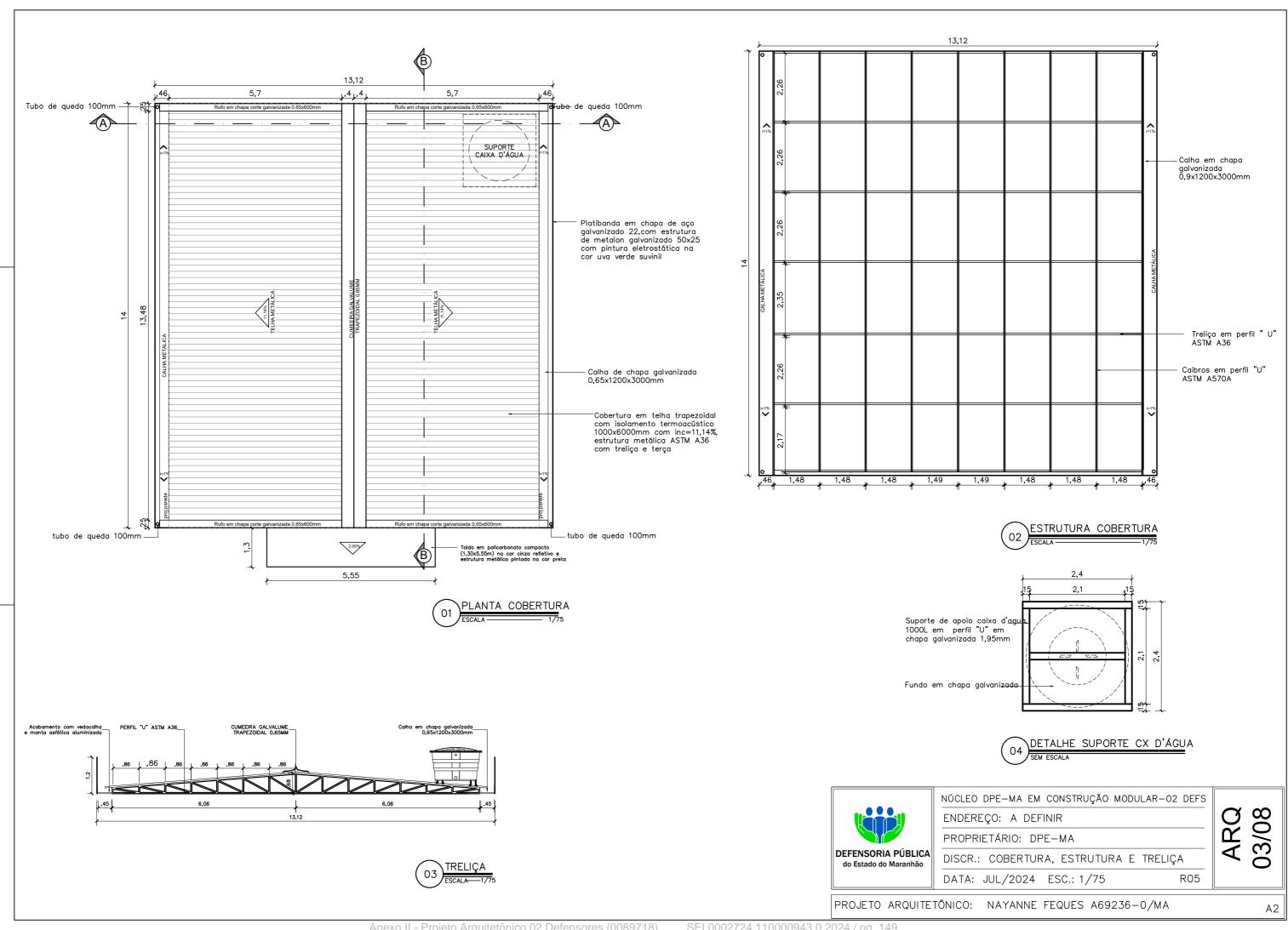
R08

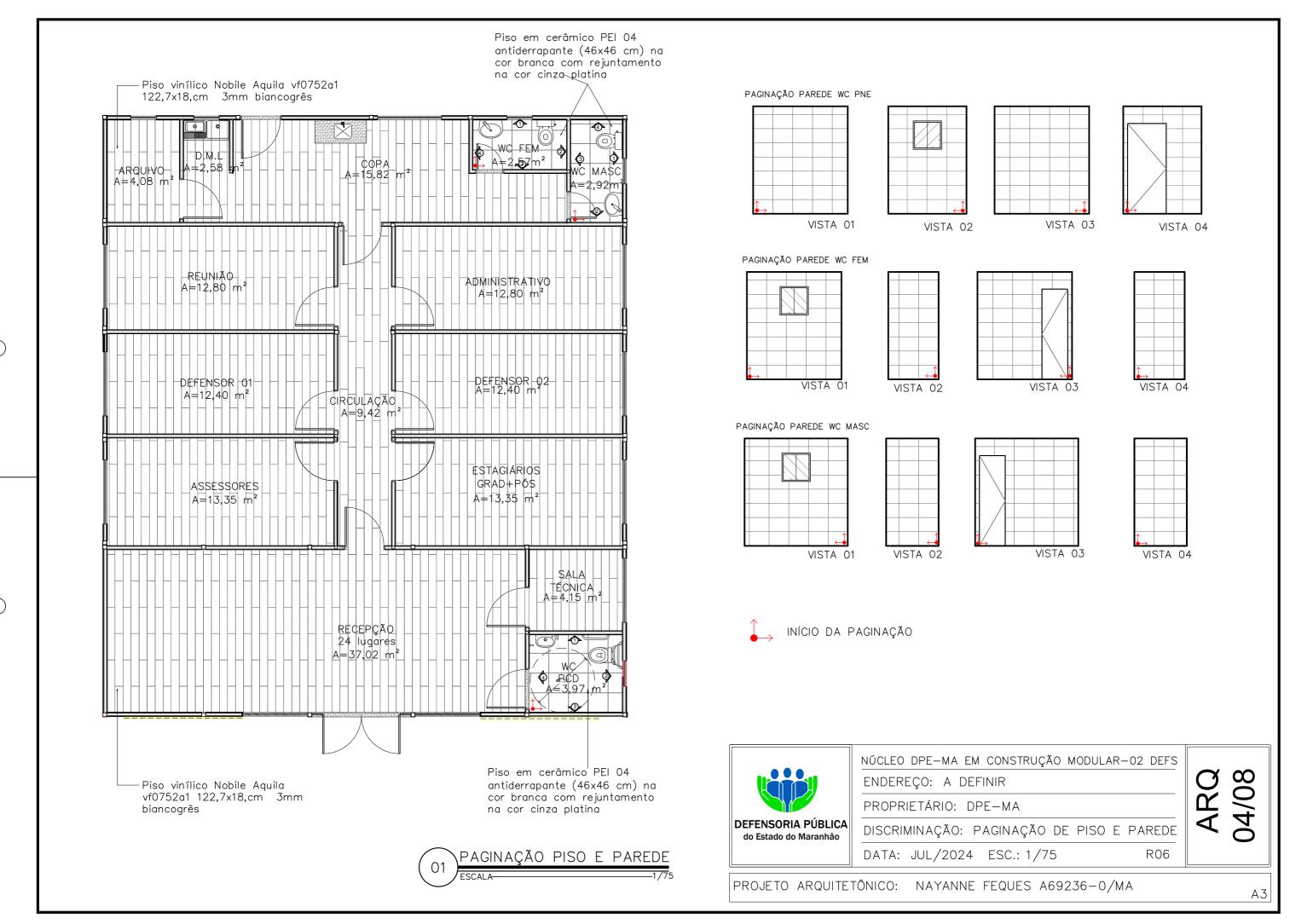
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

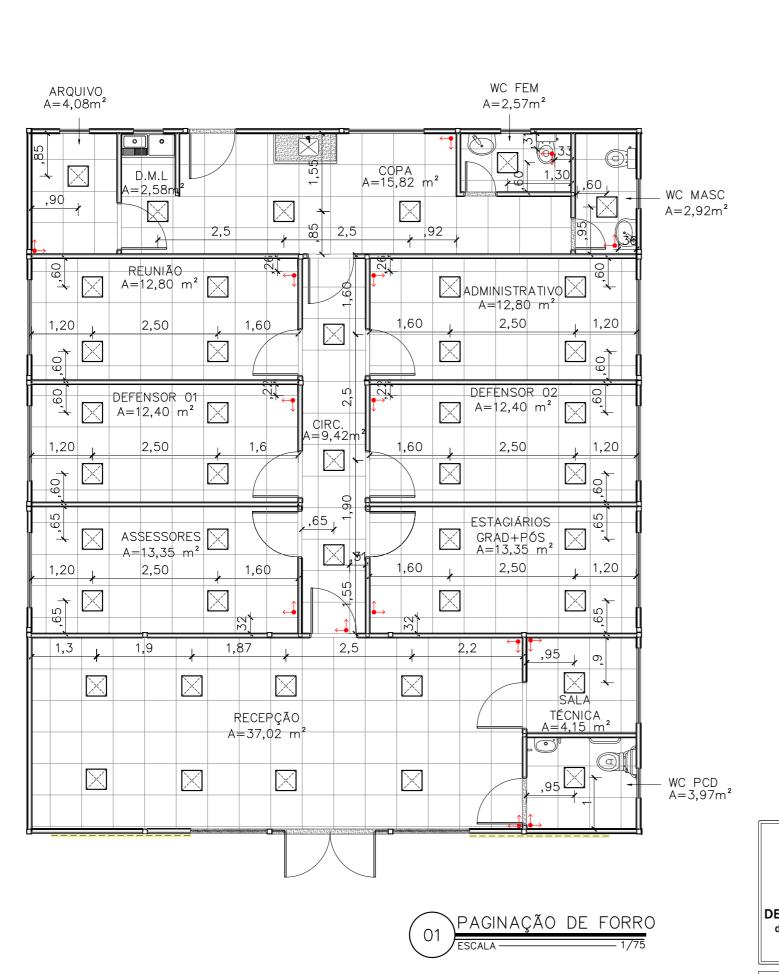
А3













Inicio da paginação



Luminária 40x40cm, Paflon, LED de embutir, 36W

Obs1:. O forro de todos os ambientes será o Ecophon Mineralis Liso (ou similar) 15 mm na cor branca, 625mmx625mm de acordo com a paginação de projeto;

Obs2:. Considerar medidas de eixo a eixo das luminárias.



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR-02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

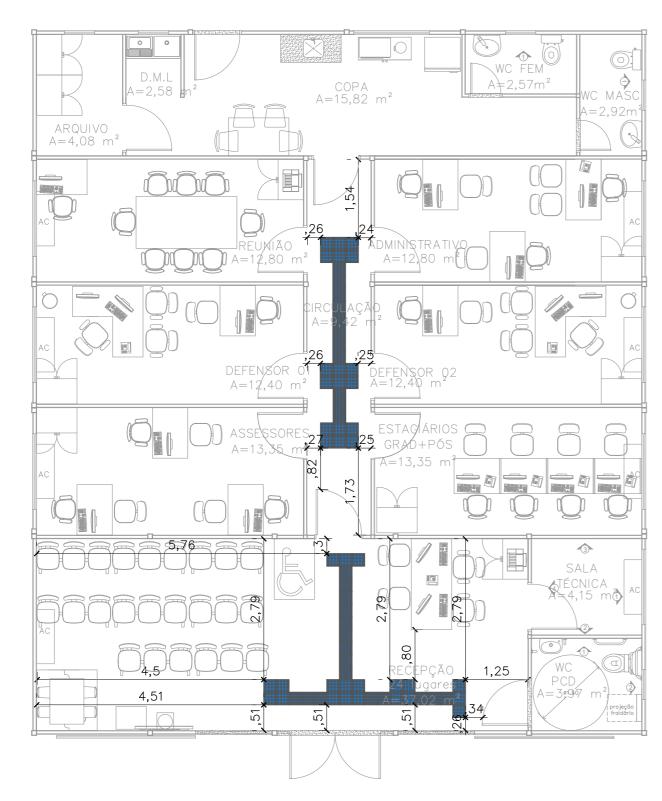
DISCRIMINAÇÃO: PAGINAÇÃO DE FORRO

DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75

C.: 1/75 R06

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

А3



SINALIZAÇÃO TÁTIL-INTERNA

ESCALA - 1/75



<u>NOTAS</u>

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE AZUL, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO.



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR-02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL

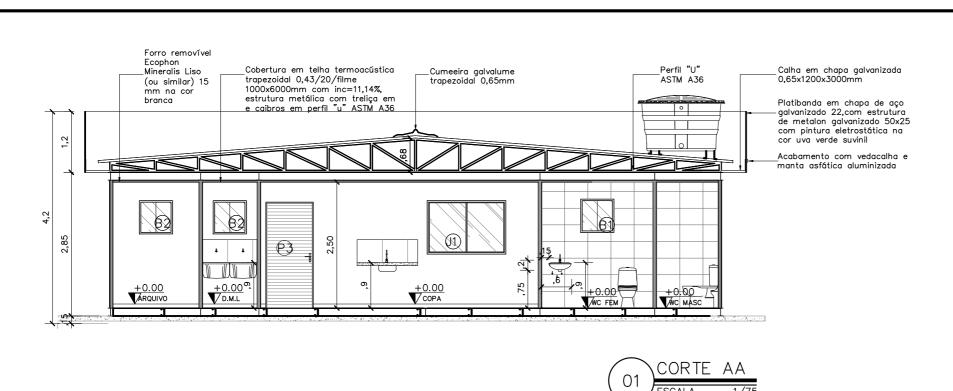
DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75

R06

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

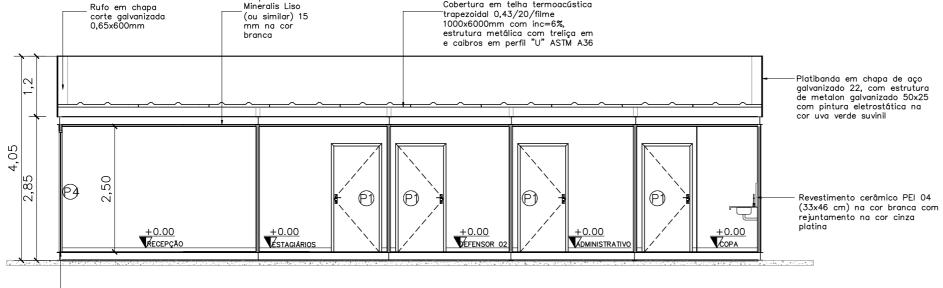
А3

80/90





Cobertura em telha termoacústica
trapezoidal 0,43/20/filme



Forro removível

Ecophon

Soleira em granito cinza

Obs1.: Todas as portas com batedor em alumínio;

Obs2.: Paredes e teto com isolamento termoacústico em Poliisocianurato;

Obs3.: Para execução dos vão de portas de madeira e vidro, considerar as dimensões do contrapiso, piso vinílico e batente de porta;

Obs4: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR-02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

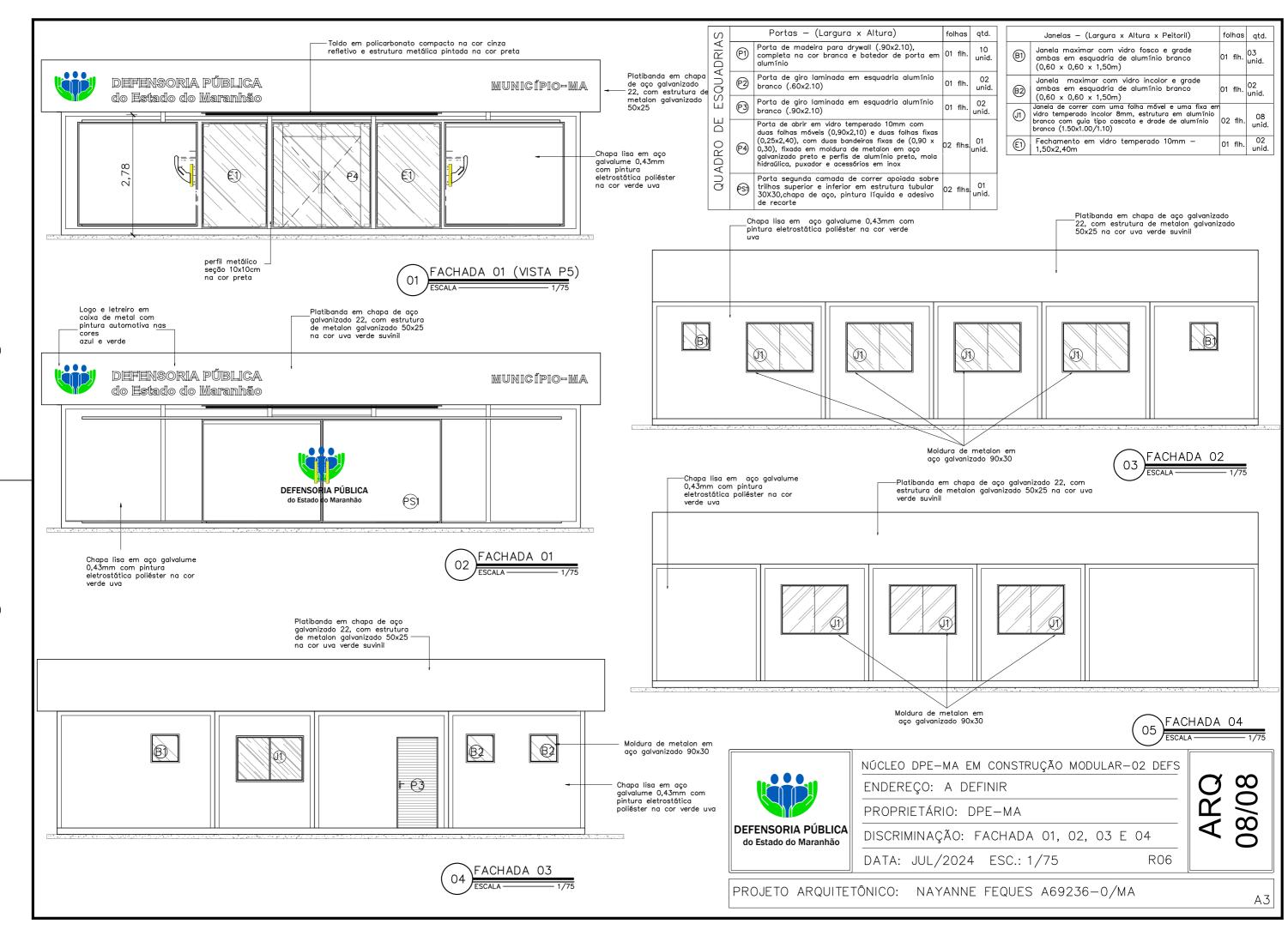
DISCRIMINAÇÃO: CORTE AA, BB

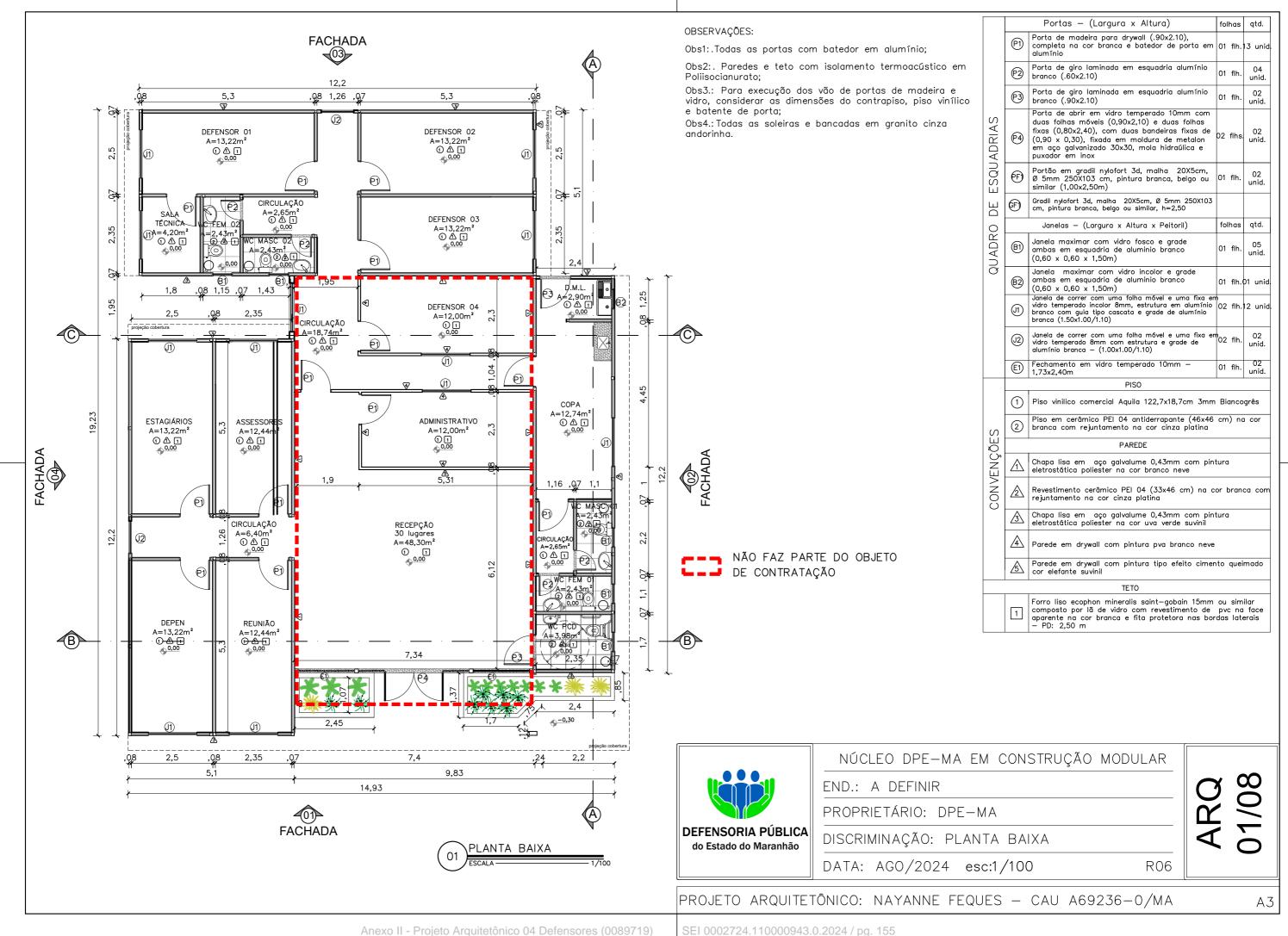
DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75

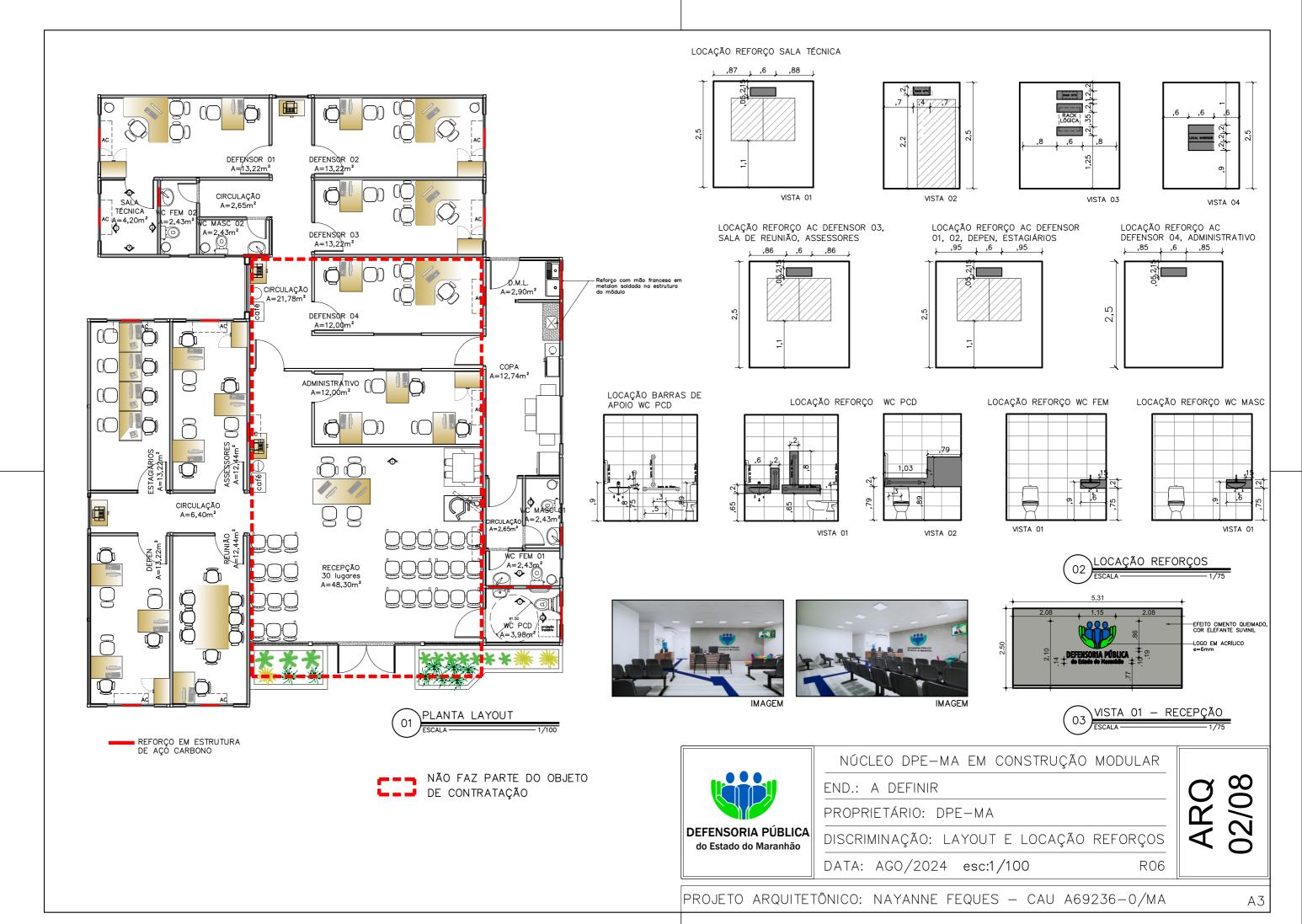
R06

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ 07/08



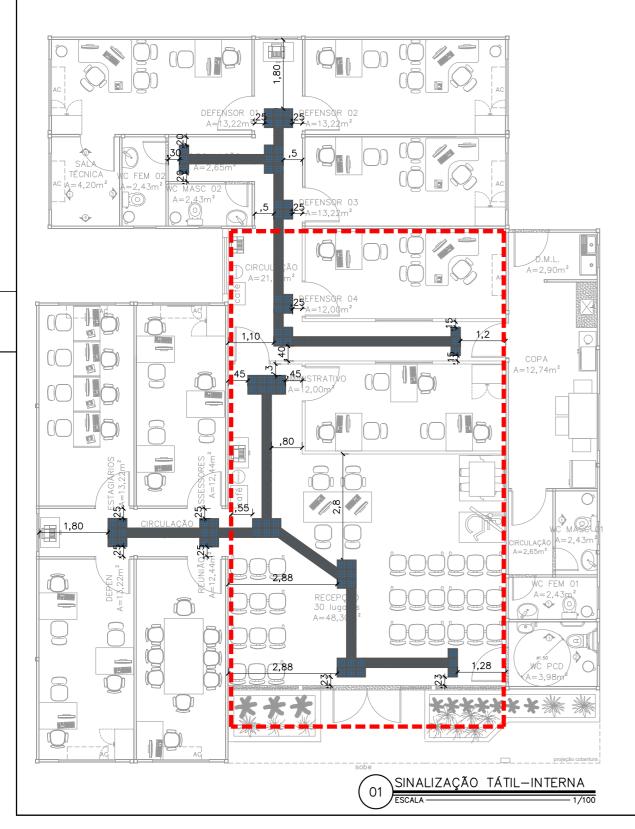




CONVENÇÕES PISO TÁTIL ALERTA PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS SINALIZAÇÃO EXTERNA: 1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA: 1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO







NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

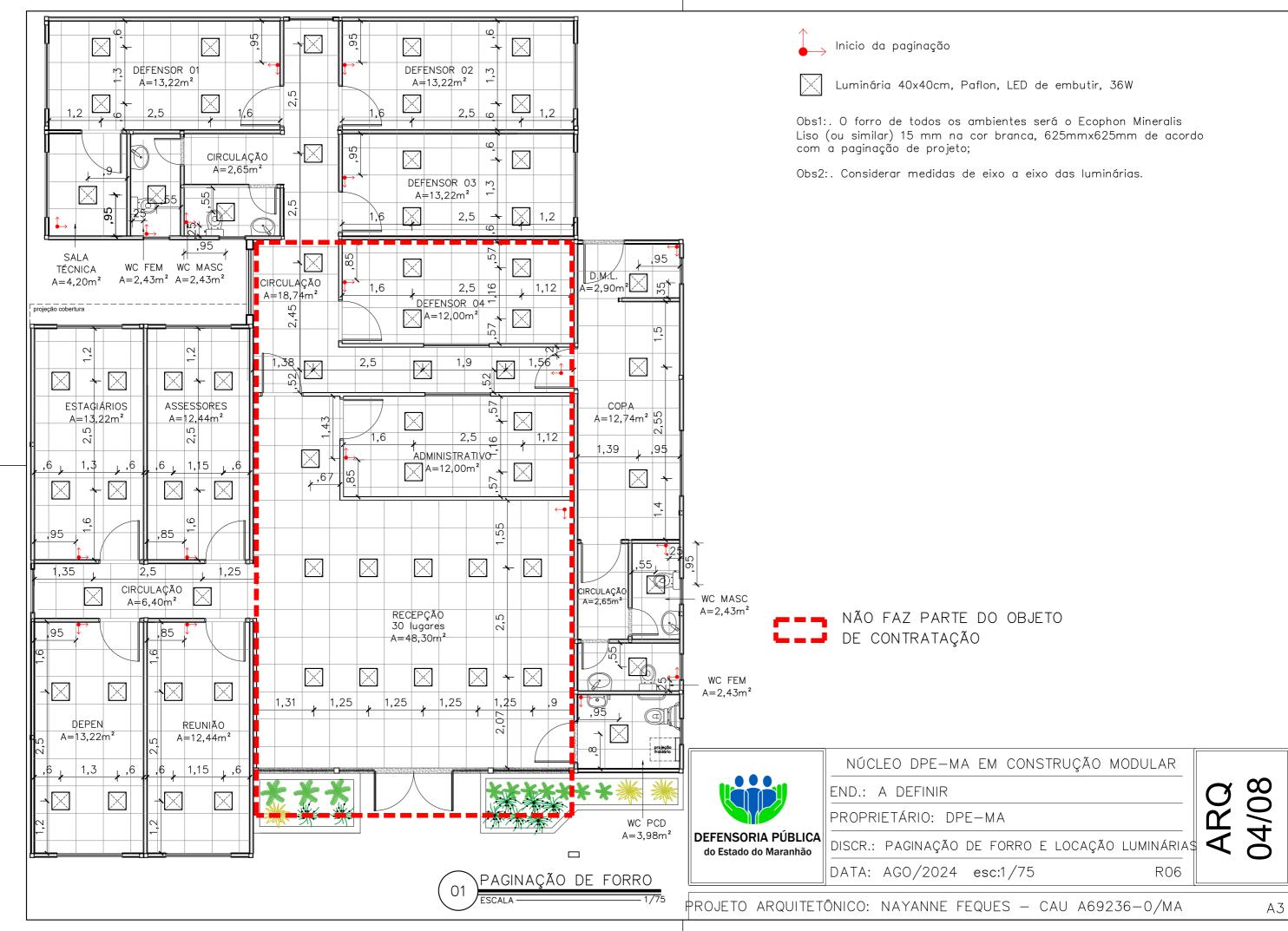
END.: A DEFINIR

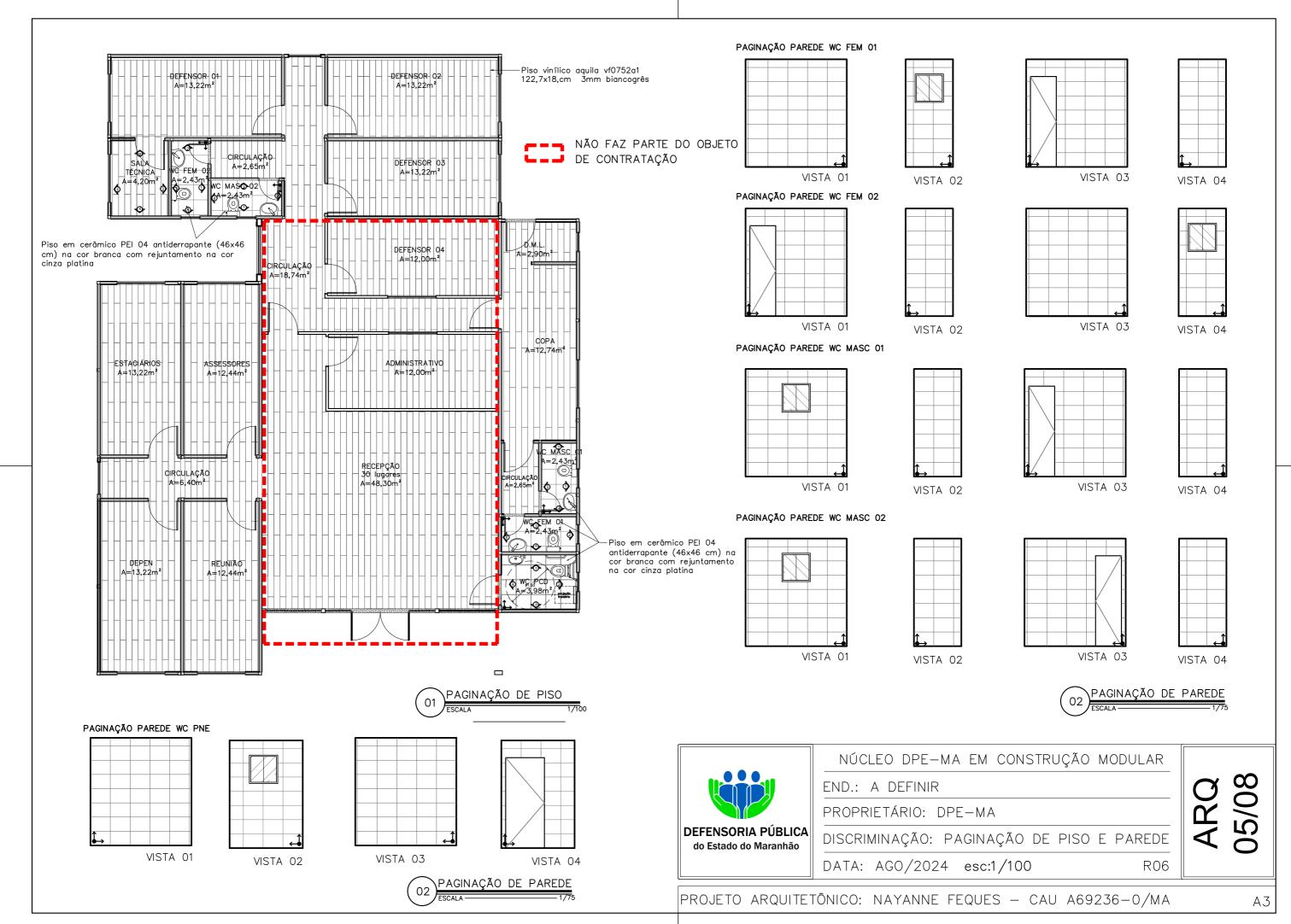
PROPRIETÁRIO: DPE-MA

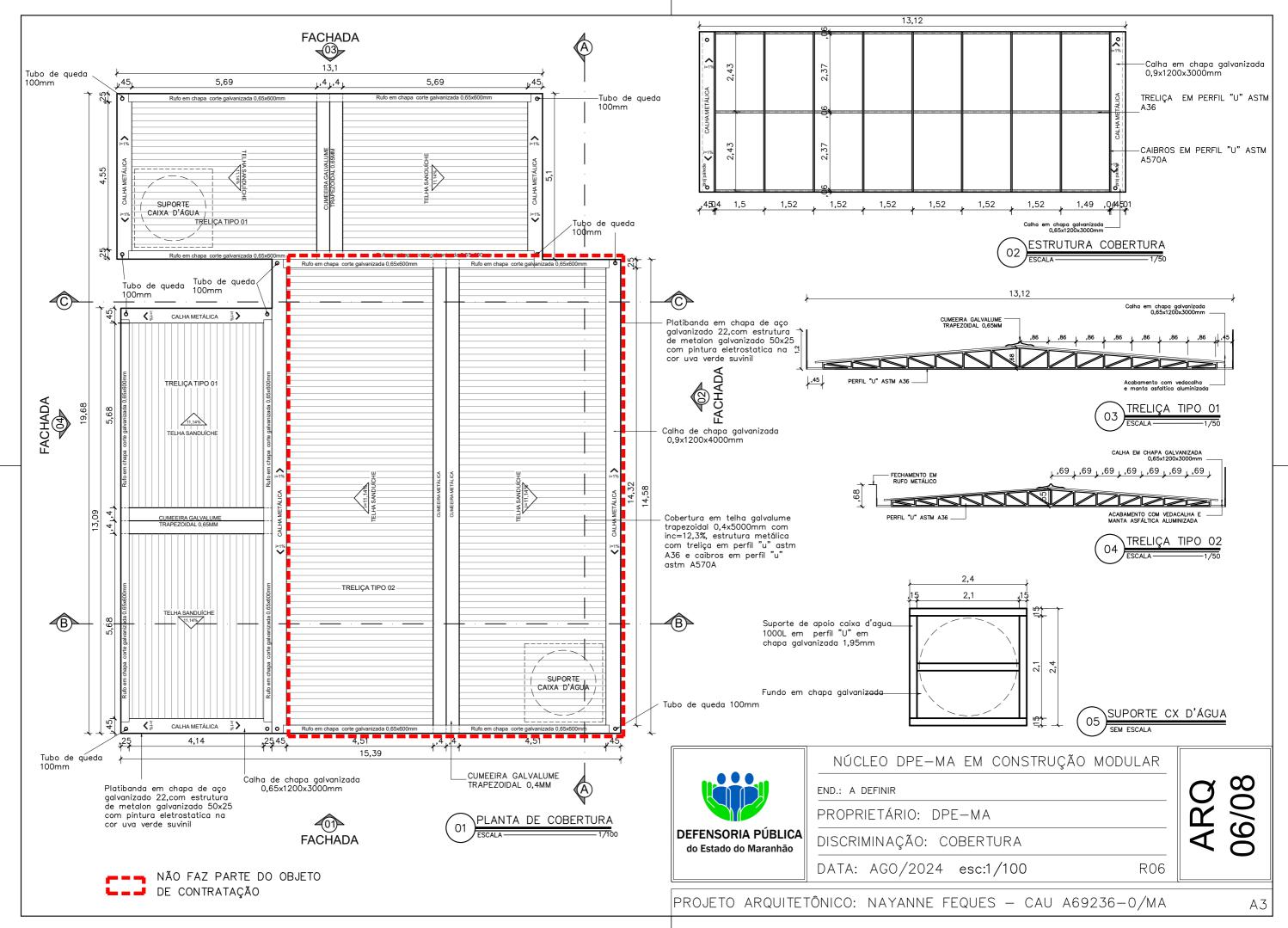
DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL

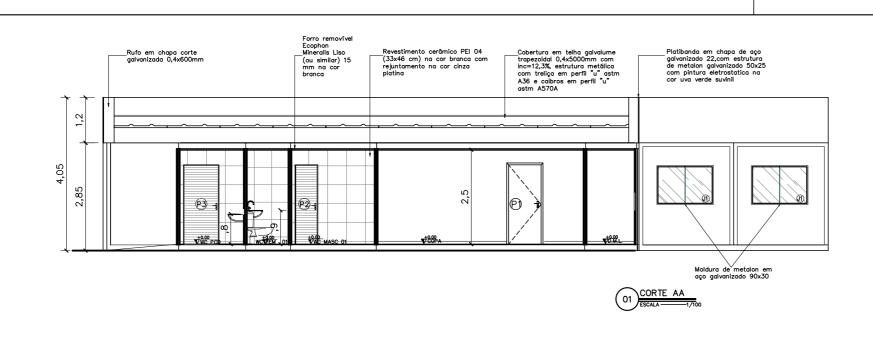
DATA: AGO/2024 esc:1/100 R06

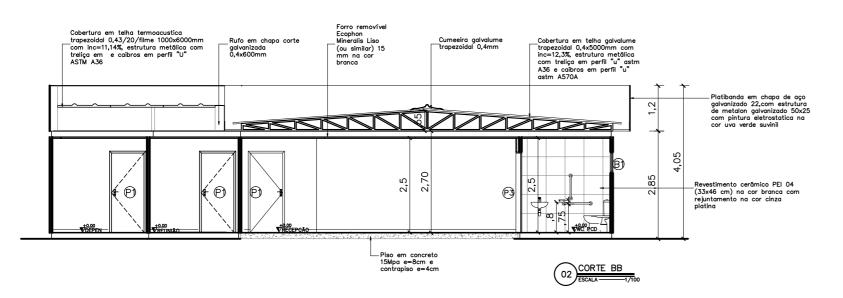
А3

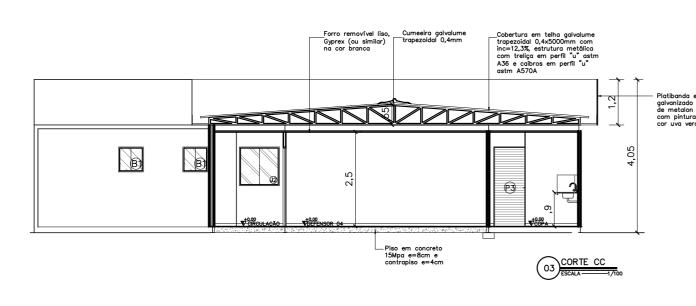














cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,50 Janelas - (Largura x Altura x Peitoril) folhas qtd. QUADRO Janela maximar com vidro fosco e grade 01 flh. ambas em esquadria de aluminio branco unid. $(0.60 \times 0.60 \times 1.50 \text{m})$ Janela maximar com vidro incolor e grade 01 flh. 01 unid. ambas em esquadria de aluminio branco $(0,60 \times 0,60 \times 1,50m)$ Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado incolor 8mm, estrutura 02 flh. 12 unid em alumínio branco com guia tipo cascata e grade de alumínio branca (1.50x1.00/1.10) Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa o filha móvel e uma filha móvel e uma filha o filha móvel e uma filha móvel e em vidro temperado 8mm com estrutura e grade unid. de alumínio branca -(1.00x1.00/1.10)Fechamento em vidro temperado 10mm -01 flh. 1,73x2,40m

Portas - (Largura x Altura)

Porta de madeira para drywall (.90x2.10),

Porta de giro laminada em esquadria alumínio

Porta de giro laminada em esquadria alumínio

Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas

fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de

(0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e

Portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm,

Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou

Gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103

alumínio

SQUADRIA

ш

branco (.60x2.10)

branco (.90x2.10)

puxador em inox

similar (1,00x2,50m)

completa na cor branca e batedor de porta em 01 flh.13 unid

folhas

01 flh

01 flh.

01 flh

qtd.

04

unid.

02

unid.

02

unid.

05

02

02 flhs 01 unid.

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

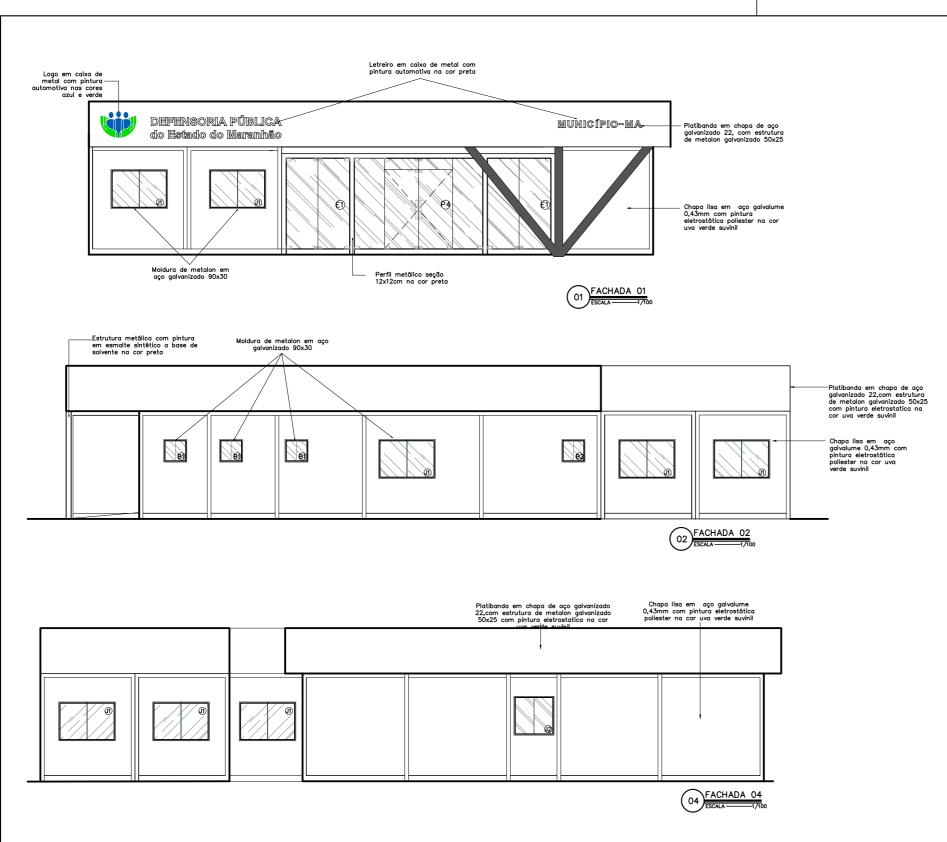
END .: A DEFINIR

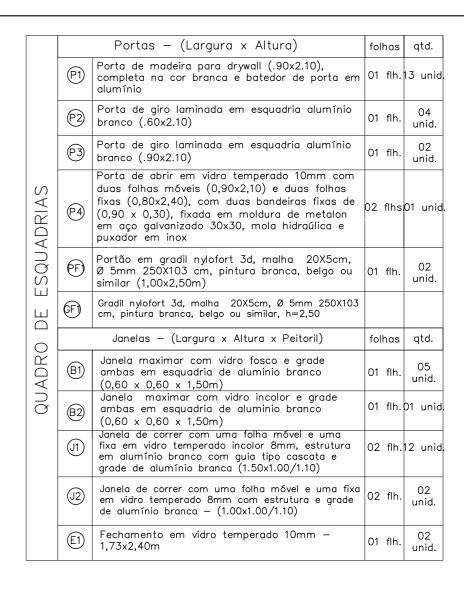
PROPRIETÁRIO: DPE-MA

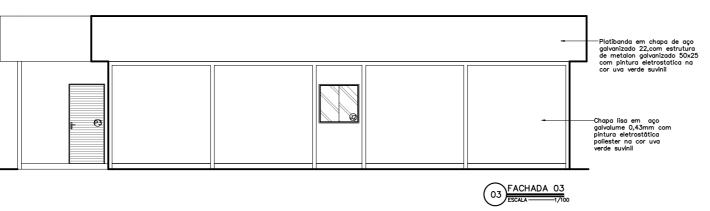
DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA, BB, CC

R06 DATA: JUL/2024 esc:1/100

А3









NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

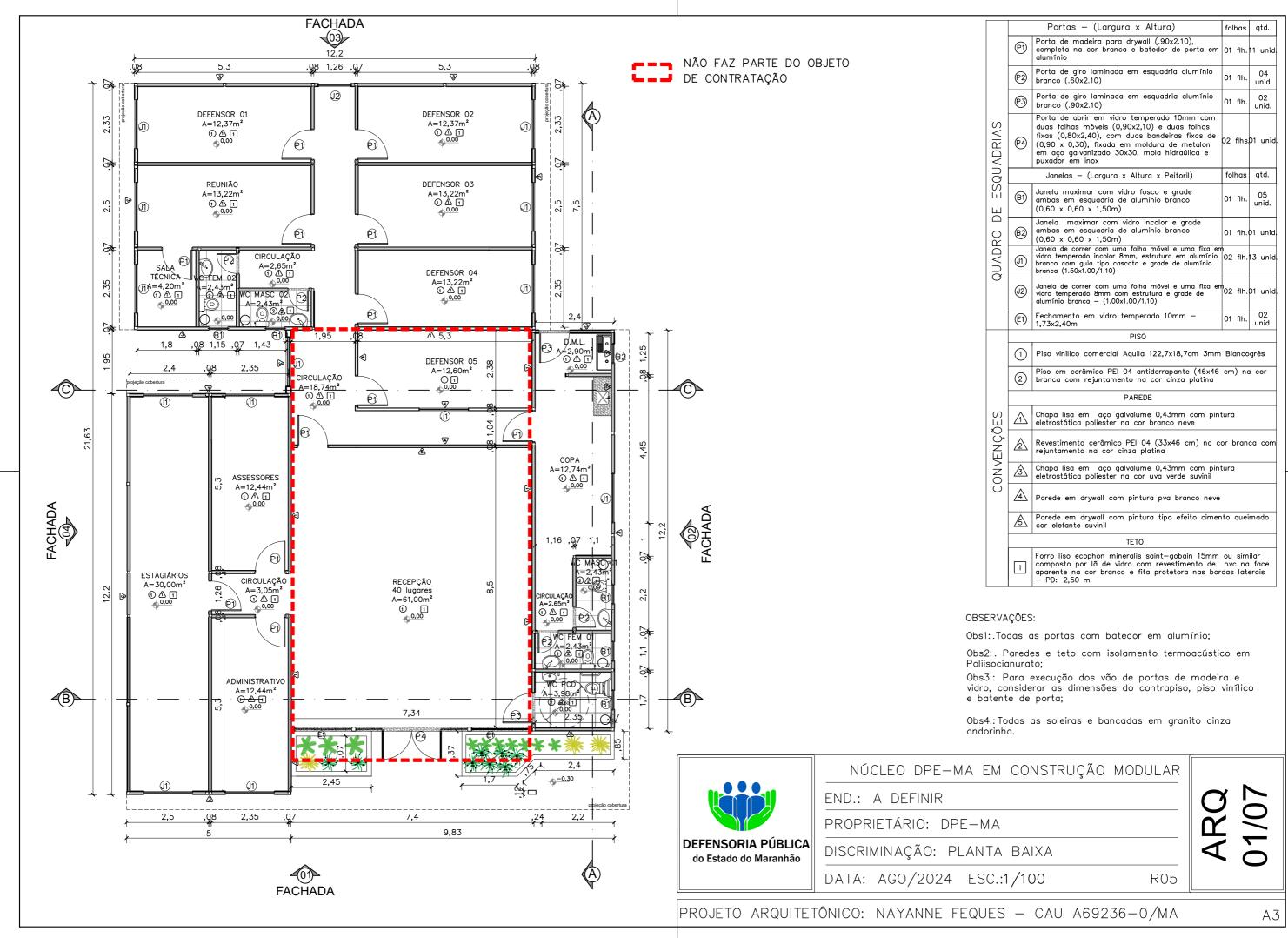
PROPRIETÁRIO: DPE-MA

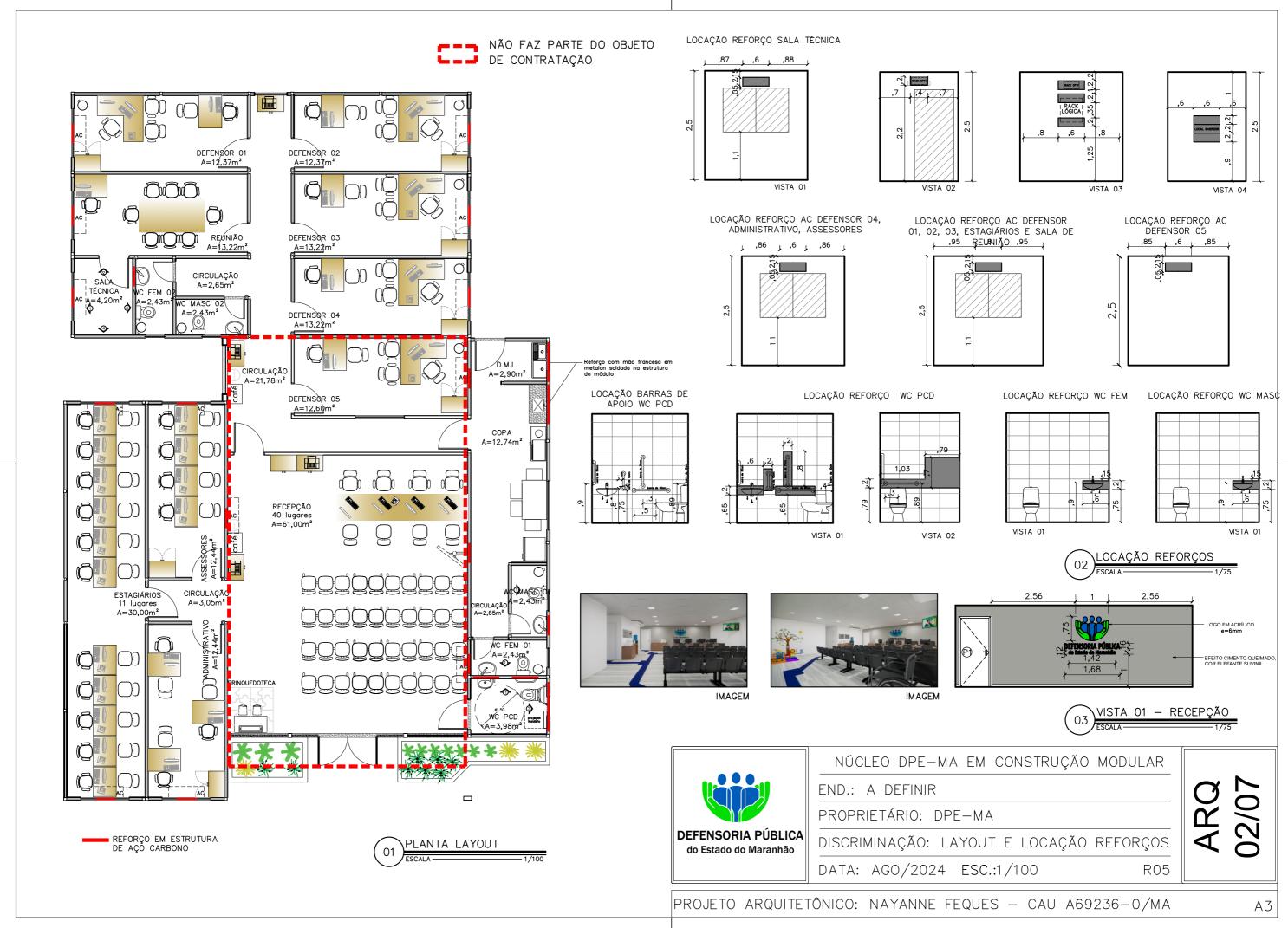
DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 e 04

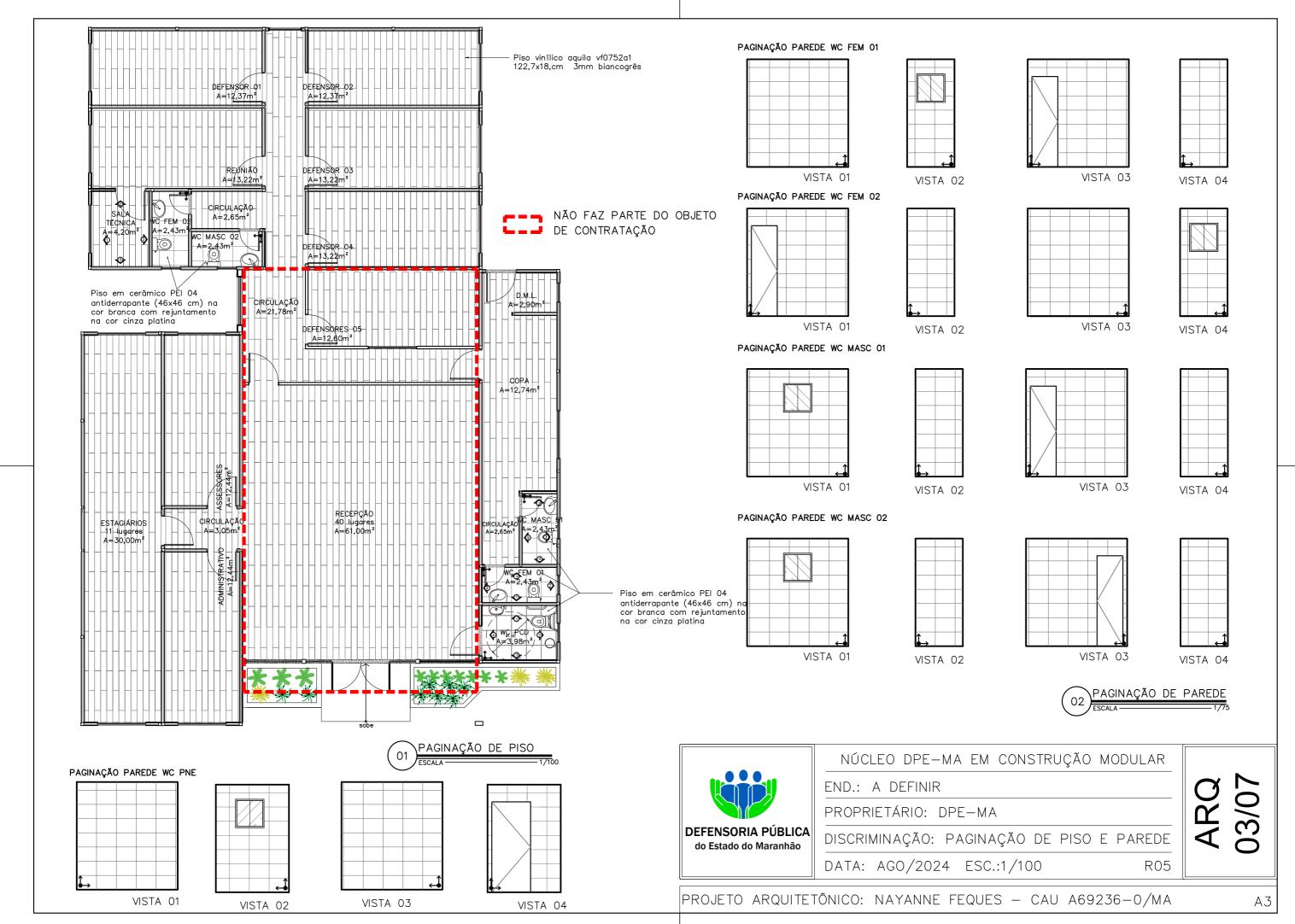
DATA: AGO/2024 esc:1/100

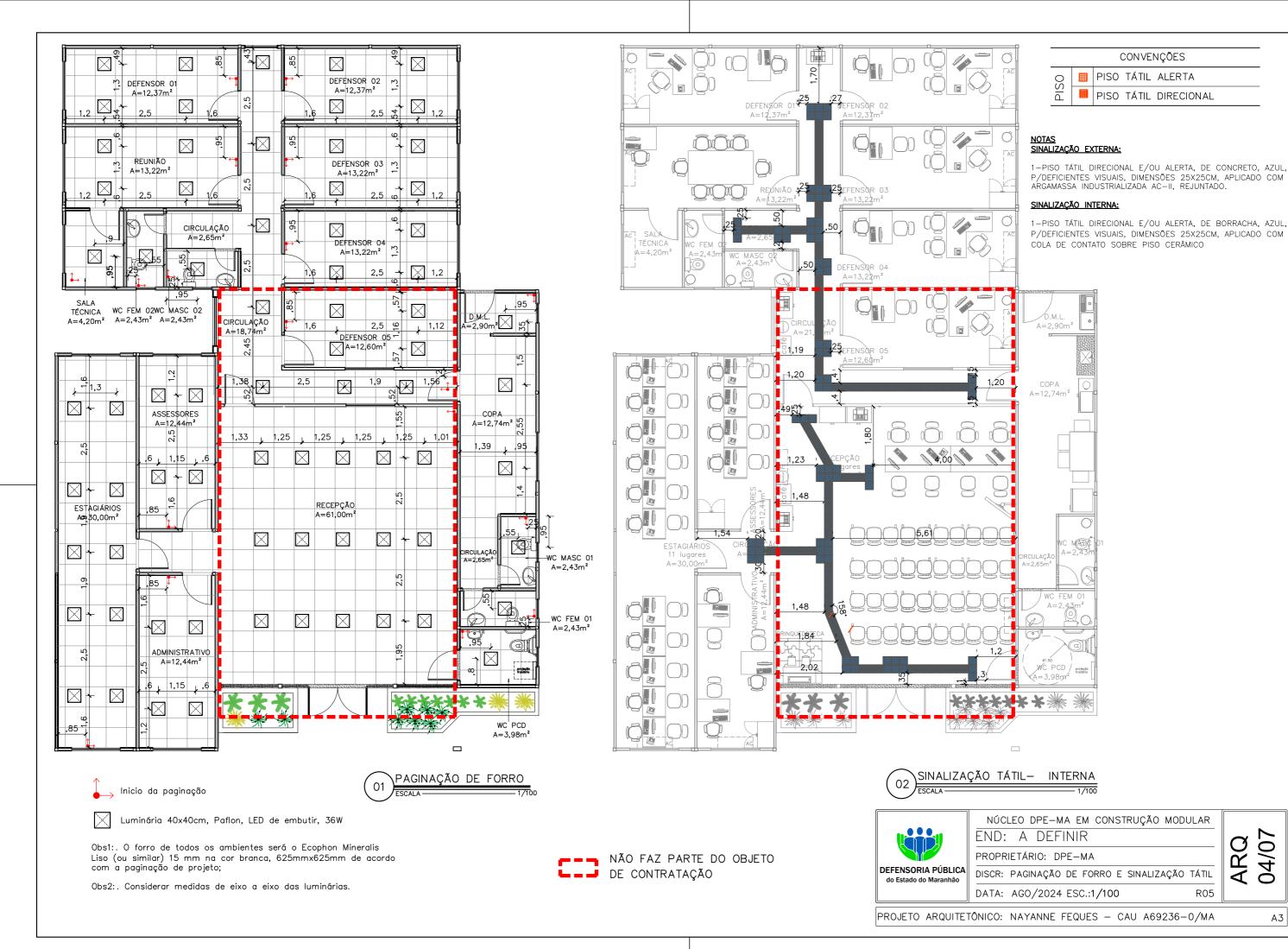
ARQ 08/08

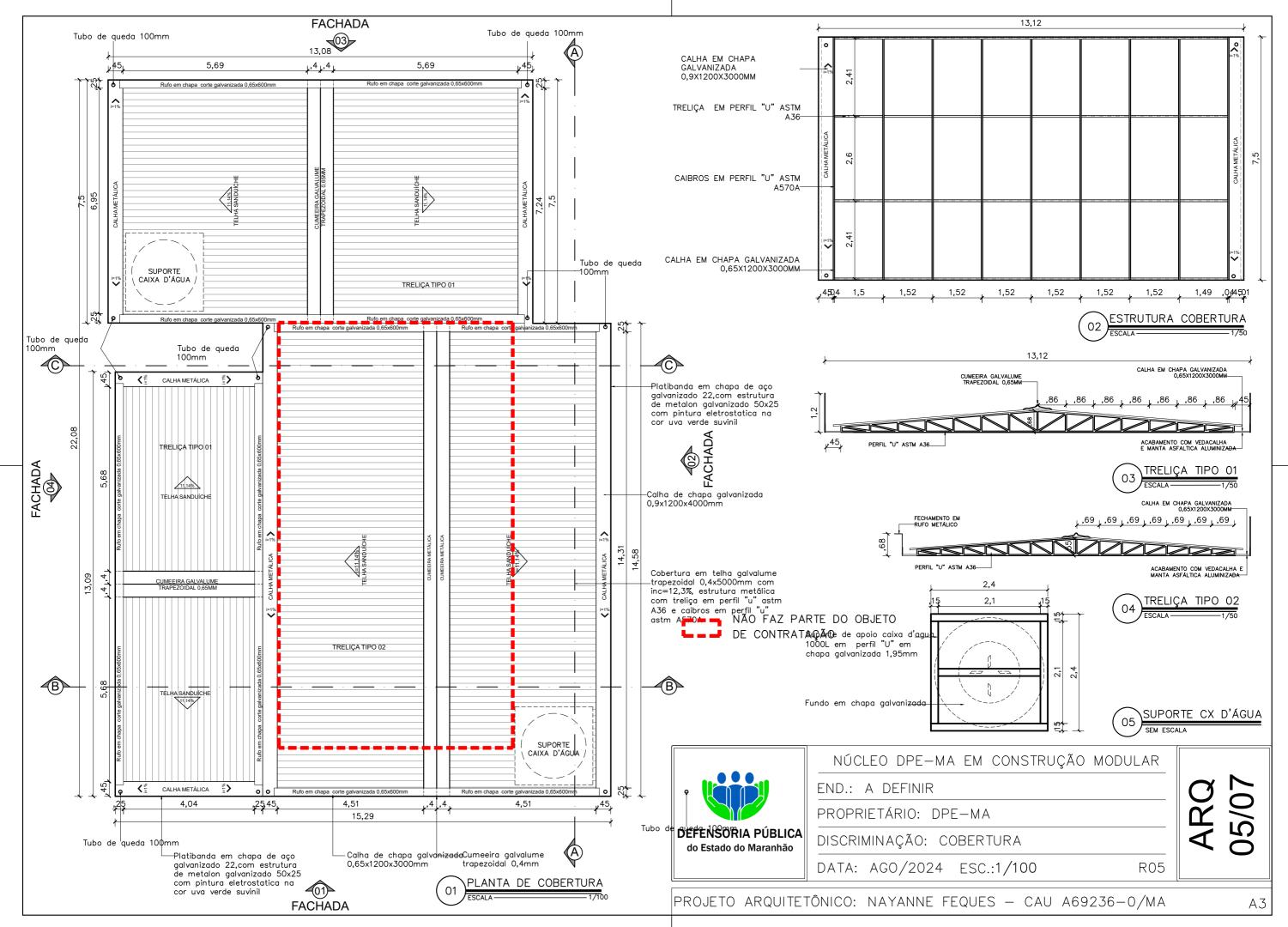
R06

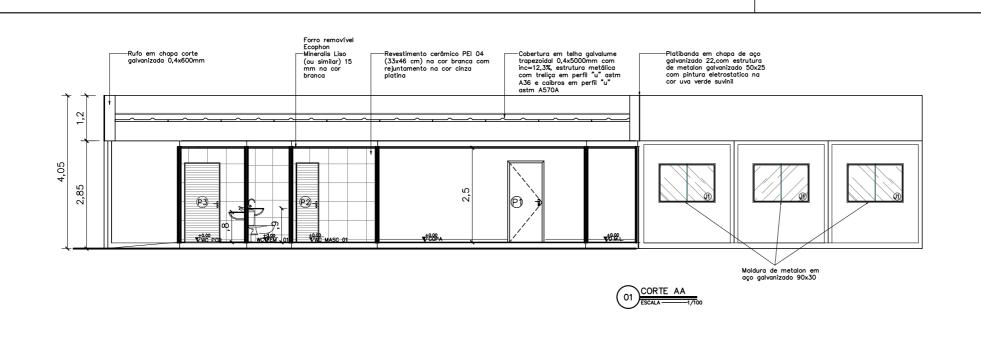


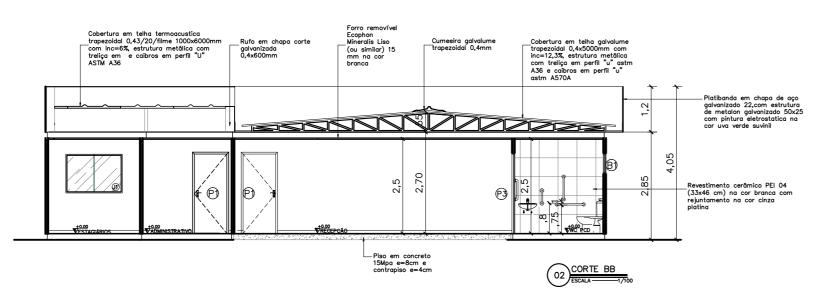


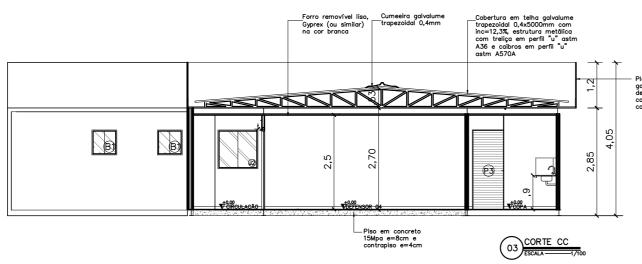












- Platibanda em chapa de aço galvanizado 22,com estrutura de metalon galvanizado 50x25 com pintura eletrostatica na cor uva verde suvinil



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

Portas - (Largura x Altura)

Porta de madeira para drywall (.90x2.10),

Porta de giro laminada em esquadria alumínio

Porta de giro laminada em esquadria alumínio

Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas

fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de

(0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon

em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e

Janelas — (Largura x Altura x Peitoril)

Janela maximar com vidro fosco e grade

Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco

Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em

branco com guia tipo cascata e grade de alumínio

Fechamento em vidro temperado 10mm —

vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio 02 flh. 3 unid

Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em 02 flh. 01 unid

ambas em esquadria de aluminio branco

alumínio

SQUADRIA

Ш

QUADRO

branco (.60x2.10)

branco (.90x2.10)

puxador em inox

 $(0,60 \times 0,60 \times 1,50m)$

 $(0,60 \times 0,60 \times 1,50m)$

branca (1.50x1.00/1.10)

1,73x2,40m

alumínio branca - (1.00x1.00/1.10)

completa na cor branca e batedor de porta em 01 flh. 11 unid

folhas

01 flh

01 flh.

qtd.

04

unid.

02

unid.

qtd.

05

02

unid.

unid.

01 flh.01 unid

02 flhs 01 unid

folhas

01 flh

01 flh.

END.: A DEFINIR

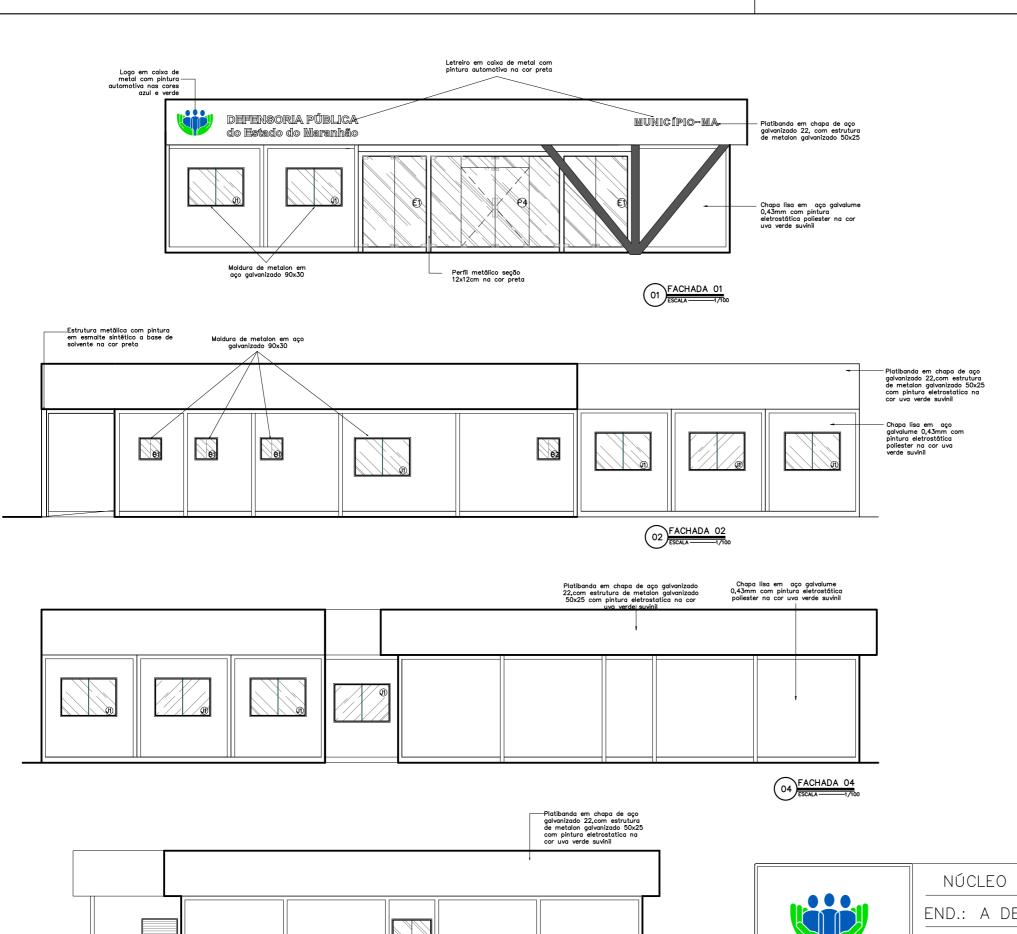
PROPRIETÁRIO: DPE-MA

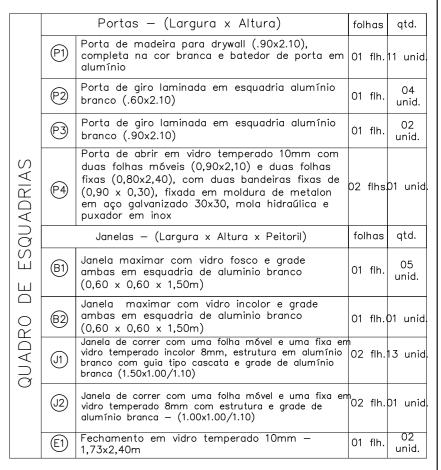
DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA, BB, CC

DATA: AGO/2024 ESC.:1/100

ARQ 06/07

R05







—Chapa lisa em aço galvalume 0,43mm com pintura eletrostática poliester na cor uva verde suvinil

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END .: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: FACHADA 01, 02, 03 e 04

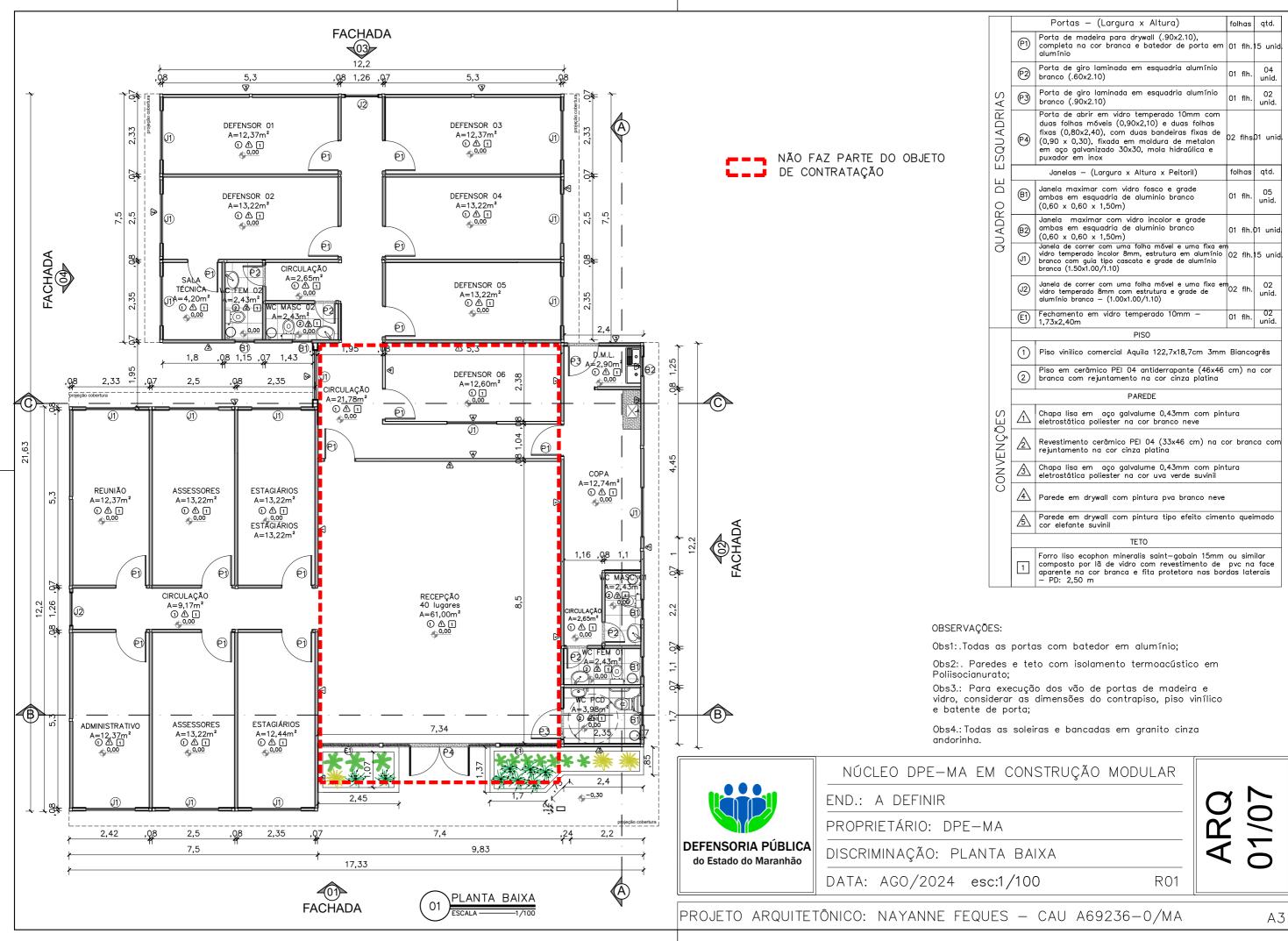
DATA: AGO/2024 ESC.:1/100

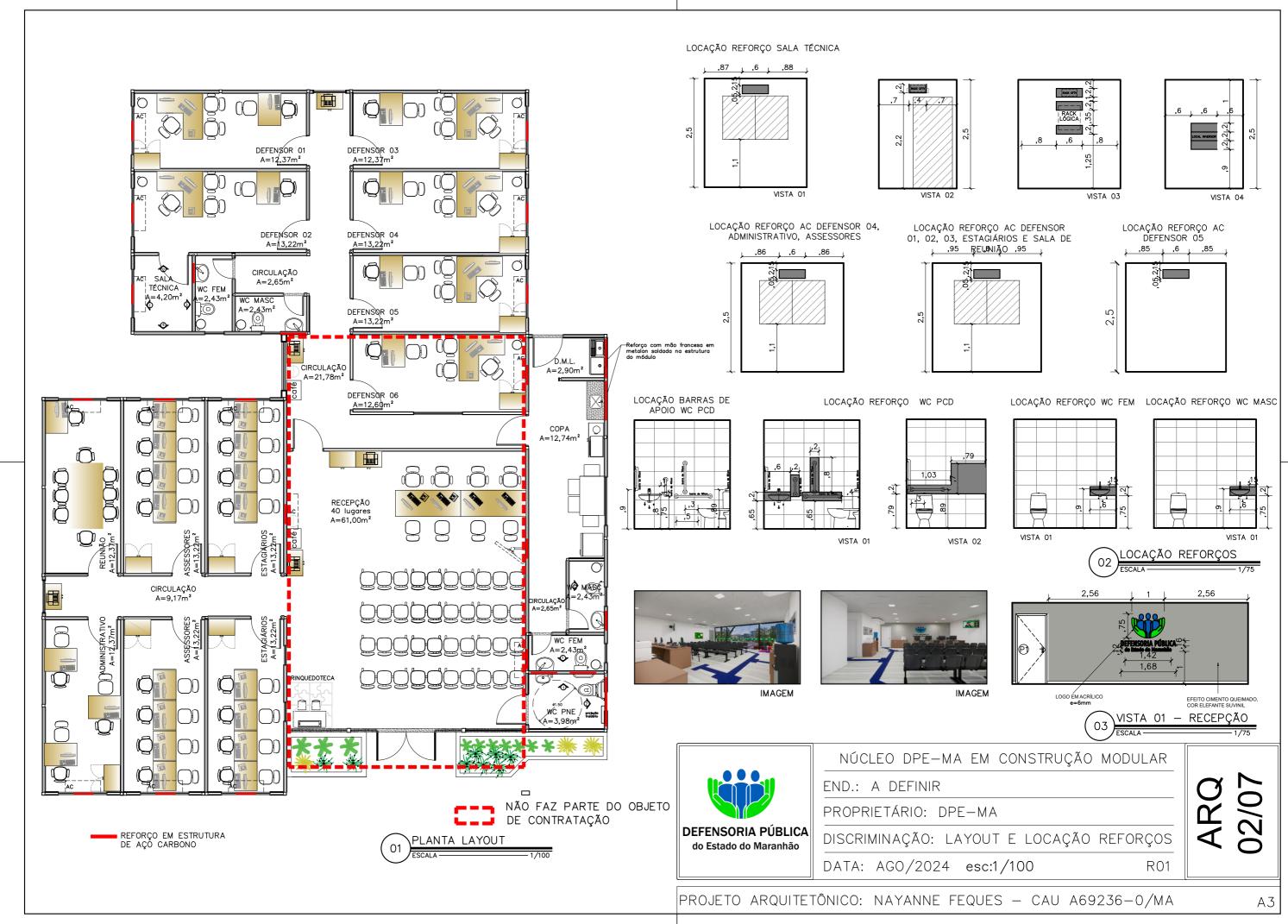
А3

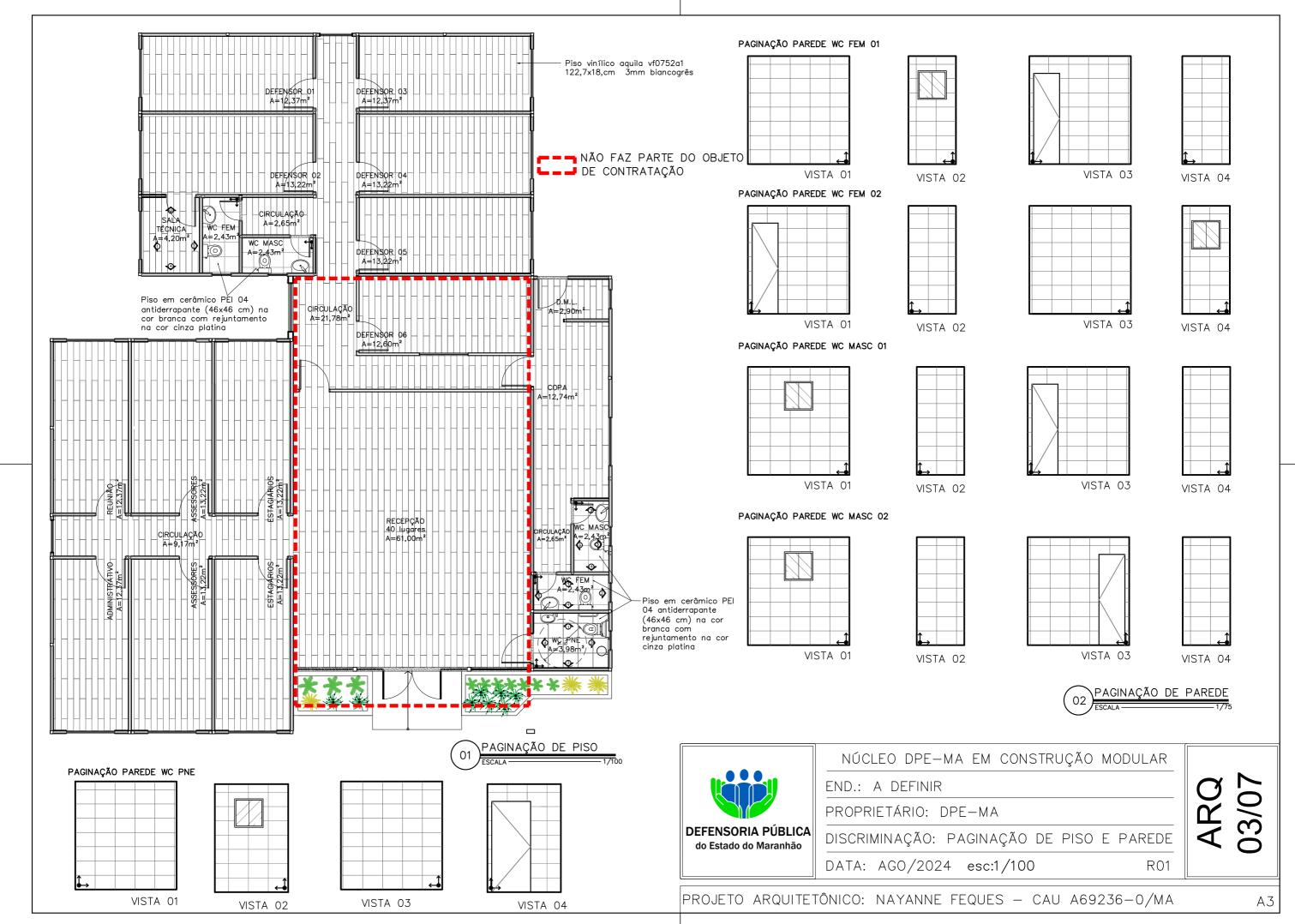
R05

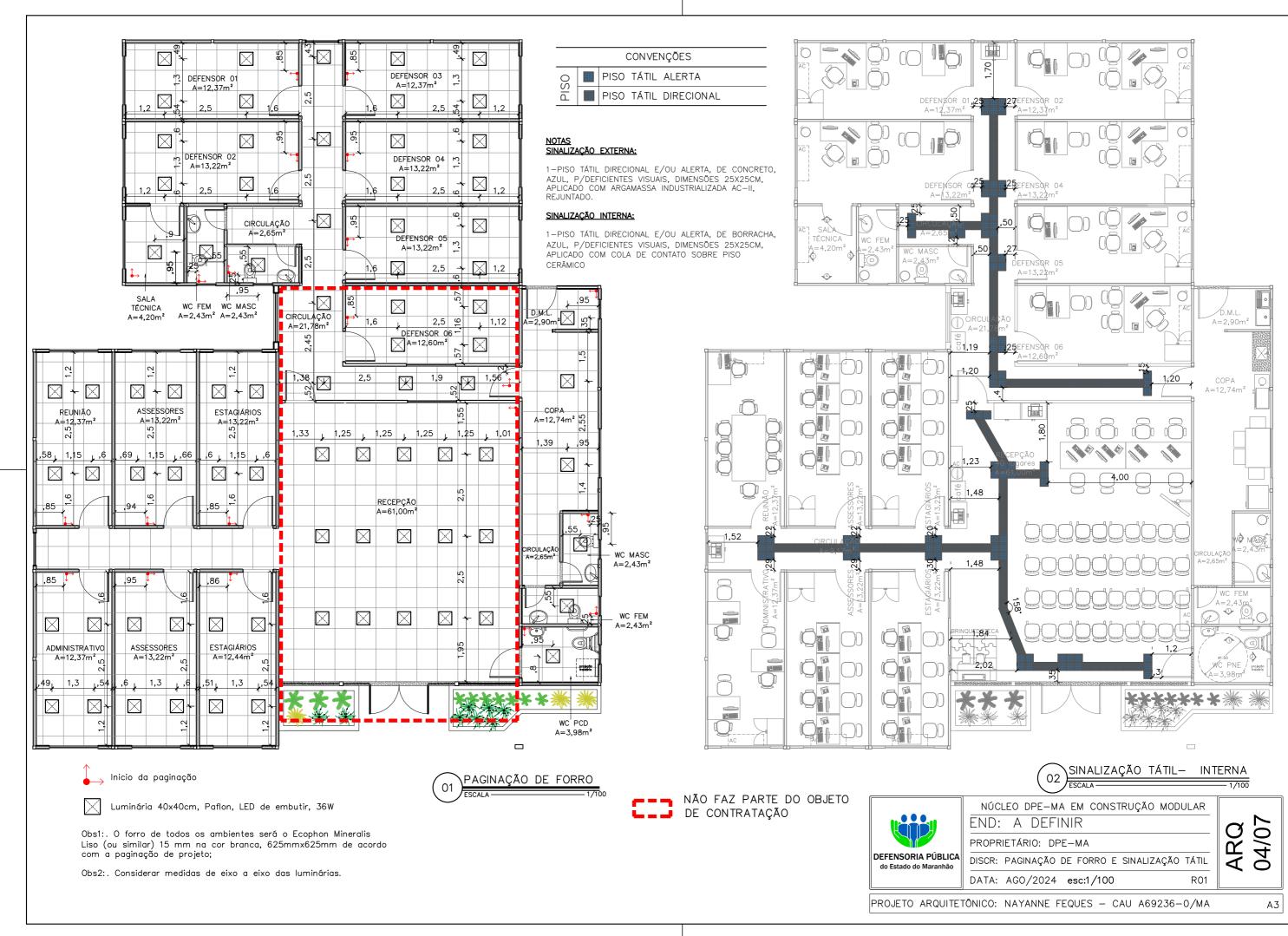
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES — CAU A69236—0/MA

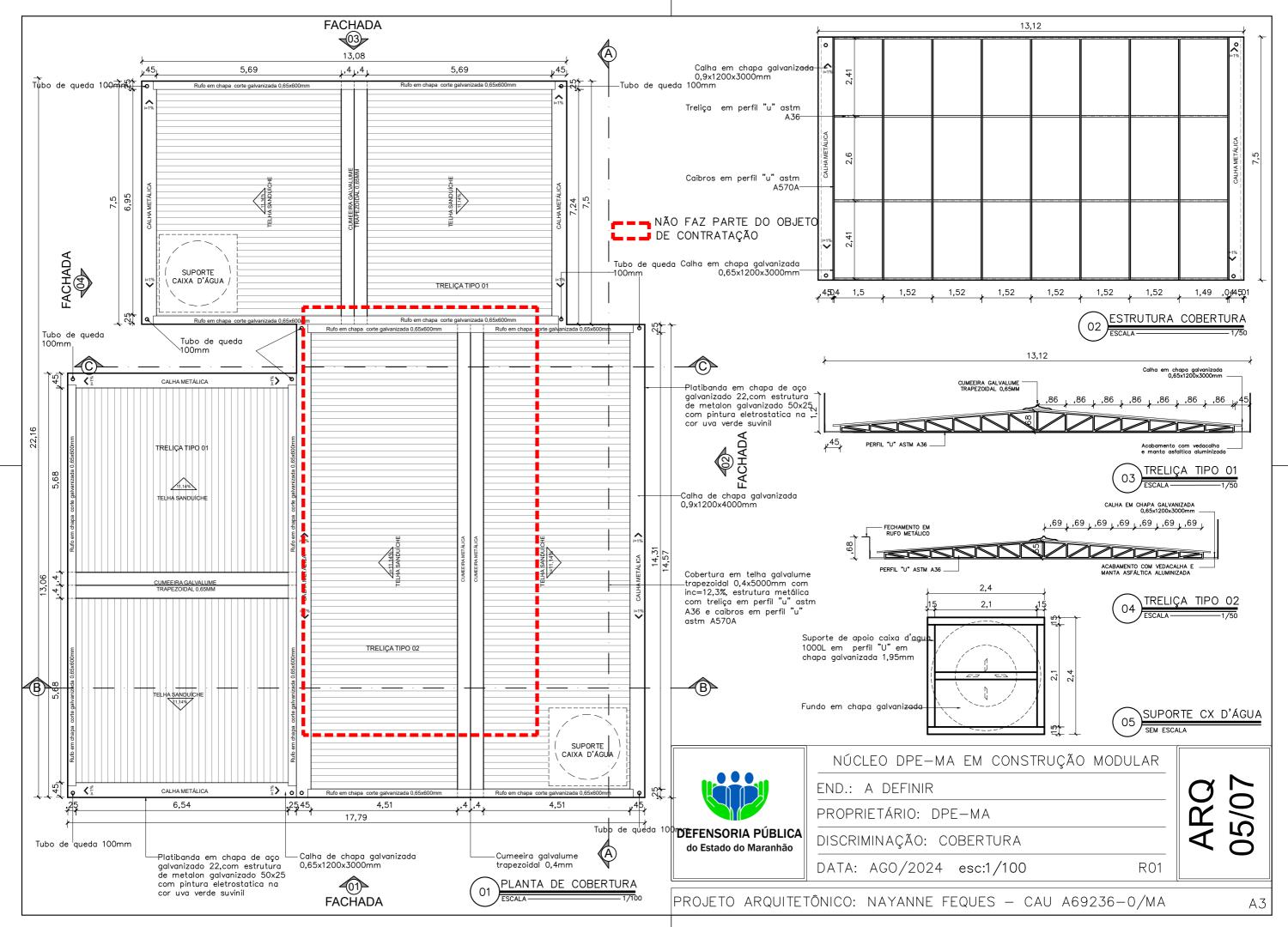
FACHADA 03

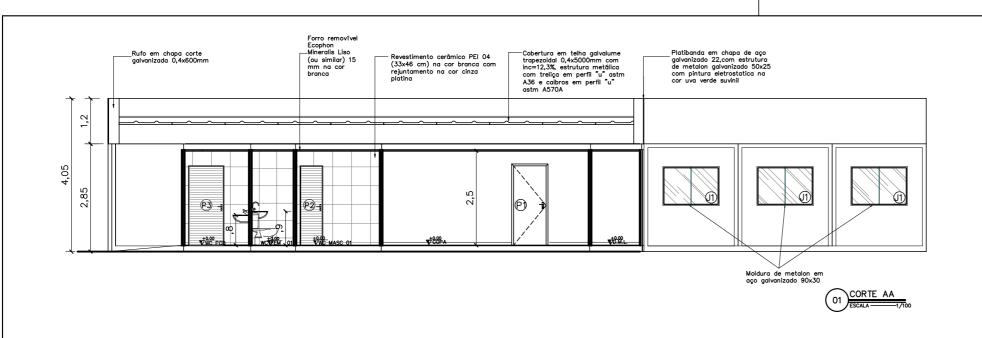


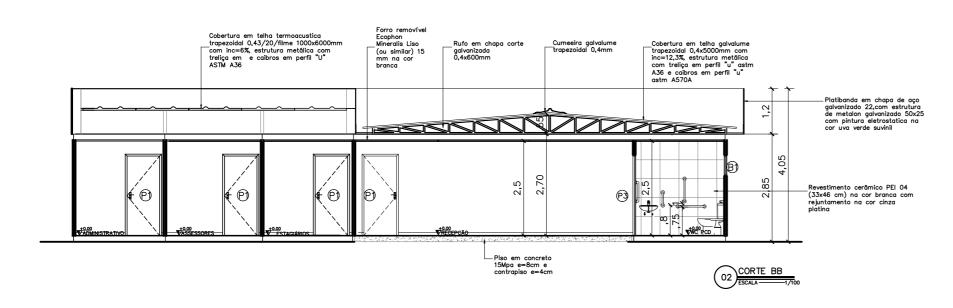


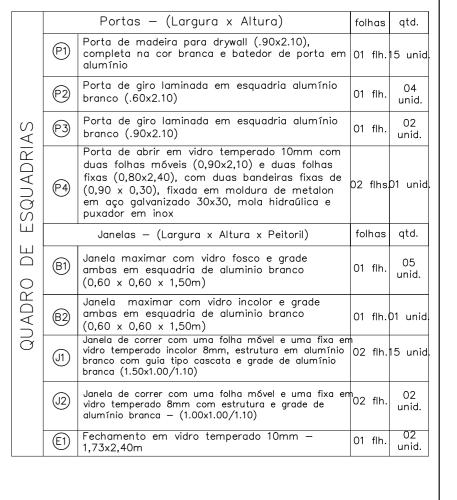


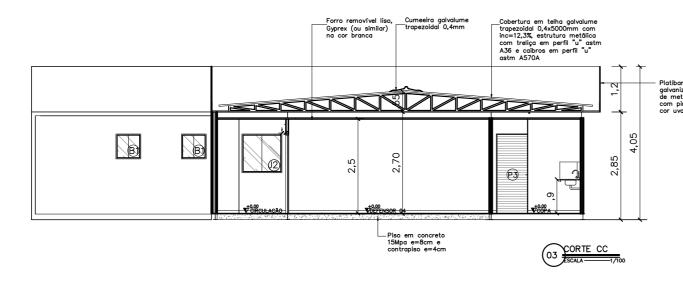












DEFENSORIA PÚBLICA

do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

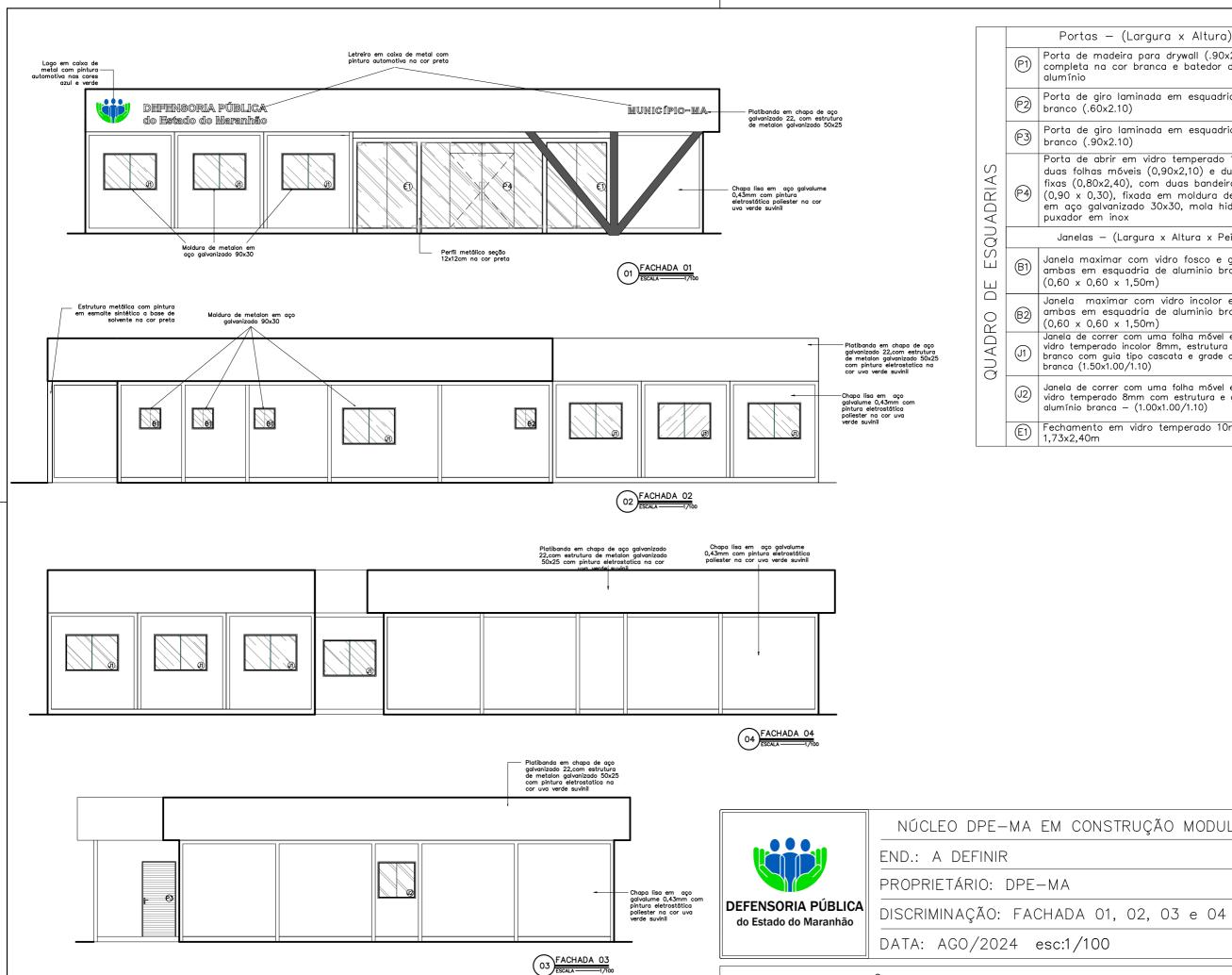
PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: CORTES AA, BB, CC

DATA: AGO/2024 esc:1/100 R01

ARQ 06/07

А3



Porta de madeira para drywall (.90x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em 01 flh. 5 unid Porta de giro laminada em esquadria alumínio 04 01 flh unid. Porta de giro laminada em esquadria alumínio 02 01 flh. unid. Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0,90x2,10) e duas folhas fixas (0,80x2,40), com duas bandeiras fixas de 02 flhs 01 unid (0,90 x 0,30), fixada em moldura de metalon em aço galvanizado 30x30, mola hidraúlica e folhas qtd. Janelas — (Largura x Altura x Peitoril) Janela maximar com vidro fosco e grade 05 ambas em esquadria de aluminio branco 01 flh unid. Janela maximar com vidro incolor e grade ambas em esquadria de aluminio branco 01 flh.01 unid Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa en vidro temperado incolor 8mm, estrutura em alumínio 02 flh. 5 unid branco com guia tipo cascata e grade de alumínio Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com estrutura e grade de 02 flh. 02 unid. alumínio branca - (1.00x1.00/1.10)Fechamento em vidro temperado 10mm — 02 01 flh. unid. NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR R01

folhas

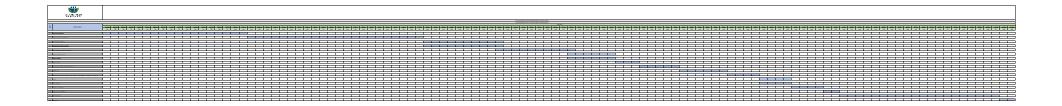
qtd.

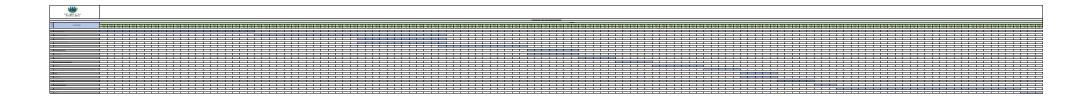
А3

-																																									
DEFENSORIA PÚBLICA do tanada do Herando																	er ownwa	ne: com os (mes	MAQUICE	APTADO.																					
																		AA FÍSICO - IMPLA																							-
																					PERLICIO																				
ITEM SERVIÇOS	01/nov 0	2/nov 04/no	ov 05/nov	06/nov	07/nov	08/nov 09,	/nov 11/m	ov 12/nov	13/nov	14/nov 15)	nov 16/nov	18/nov	19/nov	20/nov 21/	nov 22/ti	v 23/nov	25/nov	26/nov 2	7/nov 28/	nov 29/nov	30/nov	02/dez 0	03/dez 04	/dez 05/dez	06/dez	07/dez 01	10/dez 10/de	z 11/dez	12/dez	13/dez 14	/dez 16/de	2 17/dez	18/dez	19/dez :	20/dez 21;	/dez 23/des	z 24/dez	25/dez 26	/dez 27/de	dez 28/dez x sáb	30/dez
	SeX	sab seg	ter	qua	qui	sex s	ab seg	ter	dns	qui s	ex sab	seg	ter	qua q	ut sex	180	seg	ter	dns d	pul sex	sab	seg	ter c	pui qui	sex	sab :	seg ter	qua	qui	sex s	sab seg	ter	dns	qui	sex s	ab seg	ter	qua	qui sex	sab	seg
1 Estrutura Metálica																																									
2 Estruturação com Painéis																																_									\equiv
2 Estruturação com Paineis															_					_	-															_					
3 Instalações Elétricas																																			$=$ \perp					=	=
4 Instalações Hidrosanitárias								_	т т		_										1												Т		$\overline{}$					$\overline{}$	$\overline{}$
*																																									
5 Revestimentos Hidrosanitários																					1																				-
6 Estrutural dos Forros																																			=						
7 Pisos Vinikos				1 1				1	Т		1	T T																					П		$\overline{}$					$\overline{}$	$\overline{}$
3 Trainiporte																								_								-					_				
8 Transporte			_															l	_												_	_									
9 Descarregamento e Acoplamento																																			$=$ \perp						
10 Platibunda																																			\neg \Box						
11 Montagem da Coberta (Tesouras + Terças + Esticadores + Telha + Cx D'agua)			1						Т												T											1	Г Т		-					\neg	$\overline{}$
																																_									
12 Forso												1 1					l				1				1							_1									
13 Piso Vinilico																																			=						=
14 Finalização Elétrica																																			=					\pm	
15 Retirada dos Plásticos				1 1				1	т т			1 1									1				1 1										-					\neg	$\overline{}$
								-								-					-																				=
16 Acabamentos				1					1 1			1					1	\perp			1				1 1																
17 Umpeza				$\overline{}$					1 1			1 1						г г			т —				т т										$\overline{}$		1 1			$\overline{}$	-

W.	in elinka																																									
271281	L-Gar I.																																									
																					DESCRIPTION OF THE PARTY.	mentine and design	as .																			_
=	essandae	Sighter Sighter see sale	Sillian Sillian Si	har Ellas Ella	er Oliver Lijker	u Lijne Lijne ter que	SA/mor SA/mor SA spir son s	Allen Miller Milk seg	History Miles Miles	ine Zijne Zij	har Xina Xi da say b	w Zjina Zijina dos de	Jijna Mjar se sik	ANJAN SIJAN	October October	SECTION SECTION	reg to	en en	Million Million	COCIONO COCIONO	CALIFORN SALVAN	Militar Militar ma sala	Zignas Zijidas mg ber	20th 20th 20 64 64 6	no Jajan Nijan u ush we	Miller Stjer	Gigan Gigan	Giljan Giljan sak seg	Olym Olym Oly Mr que e	en idjen idjen	sisjen sejen	Miljan Mijan Mija gar gai san	Hijon Hijon Mit weg	24/jen 20/jen ko ejen	Aljan Jajan Jajan gai san sak	20jan 24jan mg m	Jajan Bijan da da	and and any	20 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	SUREN SECTION	Mar of the title	in tijle tijler
1 Honey Works																																									$\overline{}$	
N Britadon November 1988				1 1		1 1 1																			1 1																FF	
N Introduction Militarium				1 1		1 1 1					1 1	1 1													1 1																	$\overline{}$
a beriefe for Widow calcium				1 1		1 1 1					1 1	1 1													1 1																FF	$\overline{}$
5 Boundaries Stray (\$50)																																								$\overline{}$		
C Director de Tarres												1 1																												$\overline{}$		
2 Panytishin												1 1																												$\overline{}$		
# Donners												1 1																												$\overline{}$		
T Description (Assistan												1 1																												$\overline{}$		
10 Bullende						1 1 1									\neg																									-		
III Martin de Colonia Planto	- Name of Advanture of Salar of A Woods					1 1 1									\neg																									-		
NY franc						1 1 1									\neg																									-		
15 Box Mallion						1 1 1									\neg																									-		
St Fruitscheibeler						1 1 1		\neg		$\overline{}$		1 1		-	\neg		\neg	\rightarrow		$\overline{}$		\neg						\neg												-		
US Through the Planting						1 1 1		\neg		$\overline{}$		1 1		-	\neg		\neg	\rightarrow		$\overline{}$		\neg						\neg												-		
SC Bulletons						1 1 1		\neg		$\overline{}$		1 1		-	\neg		\neg	\rightarrow		$\overline{}$		\neg						\neg														
12 Smarry												1 1																												$\overline{}$		

1713200 File	KA																																												
Jelijah, v. Gan																																													
																						DESCRIPTION OF THE PARTY.	Sound Reserve	BECOLET																					
m czavoj	o c	Sigher Sigher	Aller Miles Miles	e Siline Siline gai see	Oliver Silver	Elitar Elitar E ter que	A)tear III)tear III April Man I	A/Mary Address made mag	Hilms Miles M	ijime Zijime ga sas	Alber Alber	Albert Zijher br que	Miles Miles	Million Million Milk mag	SUMMER SUMMER	SQUAL SQU		der Strate 1	Open Col	an all	Militar Militar Militar	10/00 10/00 00 00	20/km 21	Line Steam St	A/der 20/der	Alian Zime	Alian Mine Mark Mg	II, the State of t	Oligan Oligan gal son	disjon disjon	Oligan Miljan	Mijer Mijer	ilijan lilijan sila seg	idjen idjen kr que	ilijas litijas li gai sas	jan 20/jan 20/ in mg in	jes Jüljes Jüljes • en en	Jajan Jajan see sak	20/jan 24/jan mg m	Milan Milan	Siglan Siglan S see sale	tion styles styles	Miles Silver	Miller Miller Mi	often skipten skipten skipten der gen gel und
3 Tomas Meille																					_								$\overline{}$														-	-	
N Briston Acres Brisis																			\neg							\neg																	$\Box\Box$	-	
N Serial adia di Malaine																																											-		
# Section for Widow calcifolis				-						\neg									\neg	\rightarrow							\neg		-										\rightarrow				ш		
5 Boundarie Milespolities			-	-		-	\rightarrow	\rightarrow	-	\rightarrow	-		-	-	-	-		-						\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	-	-	-	-	- $ -$	-	\rightarrow		-	\rightarrow		-		-	= $ -$	$\overline{}$
6 House day hour		ш		-	-			\neg	-	\neg	-		-	-		-	-		\rightarrow	-	-		-	\rightarrow		-	-	-	\neg	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-				
2 Paytolin				-		-	$\neg \neg$	\neg	-	-1	=			-	-	-			\neg	\neg						- $ -$	- $ -$	\neg	\neg	=	-	-	=			\neg		-	\neg	- $ -$			-		
# Horsett				-		-	$\neg \neg$	\neg	-	-1	=			-	-	-			\neg	\neg		-	-	$\neg \neg$	$\overline{}$	-	-	\neg	\neg	=	-	-	=			\neg		-	\neg	- $ -$			-		
5 University of Authority		ш		-			\rightarrow	\neg	\rightarrow		-			-	-	-	-			\neg		-	-	$\neg \neg$		- $ -$	- $ -$		\neg	-	-	ㅁㅡ	-	- $ -$	-	\rightarrow		ш	-		-		-	\rightarrow	
18 Workston		ш						\neg		\neg										\neg					\neg									- $ -$				\Box					-	-	
10 Martin de Falente Planner e Torre	Autombres - Take - As Westell	-	- $ -$		-	- $ -$	\perp	-	-			- $ -$				-								\perp	\neg	\perp	-							- $ -$	-		-	I = I = I	-	-1	- $ -$			\rightarrow	
45 free		-	- $ -$		-	- $ -$	\perp	-	-			- $ -$				-								\perp	\neg	\perp	-							-			-	I = I = I	-	-1	- $ -$			\rightarrow	
49 Backlette		-	- $ -$		-	- $ -$	\perp	-	-			- $ -$				-								\perp	\neg	\perp	-							-			-	I = I = I	-	-1	- $ -$				
SE Trufue Sellitriu								_						-		-			Ĺ	_	_							I	Ī		-														
of Through the Parties		ш													1 7				Ī	_	_=	1_1_								_	1 7	Щ						Ц							
16 Distances															1 7				Ī	_	_=	1_1_								_	1 7	Щ													
12 Grang					\perp			-											Į								-					Щ		-									-	\neg	







Telefone

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO SISTEMA MODULAR ECONÚCLEOS DPE/MA

Processo nº 0002724.110000943.0.2024

REQUISITANTE

SOR / DPE

(98) 3232-0338 - Ramal 3055

Resumo	do	Assun	ŀ
--------	----	-------	---

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Data:

																																					EMPRESAS					VALOR	MÉDIO
GRUPO	ОВЈЕТО	UNID.	QTD.		TAEC MÓDULOS I	DULOS LTDA ITP Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda Grupo LAR Soluções Ágeis e Sustentáveis		ITP Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda		P Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda Grupo LAR Soluções Ágeis e Sustentáveis			Unitário(R\$)	Total (R\$)																													
				CNPJ:	57.935.56		CNPJ:	09.176.58		CNPJ:		12/0001-29																															
				Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total																															
1	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) MÓDULOS HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 90,27 m² - 01 DEFENSOR	UNID.	12,00		R\$ 531.688,00	R\$ 6.380.256,00		R\$ 812.430,00	R\$ 9.749.160,00		R\$ 520.761,64	R\$ 6.249.139,68	R\$ 526.224,82	R\$ 6.314.697,84																													
2	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR 05 (CINCO) MÓDULOS HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 170,80 m² - 02 DEFENSORES	UNID.	20,00		R\$ 933.060,00	R\$ 18.661,200,00		R\$ 1.537.200,00	R\$ 30.744.000,00		R\$ 961.559,25	R\$ 19.231.185,00	R\$ 947.309,62	R\$ 18.946.192,40																													
3	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR 05 (CINCO) MÓDULOS HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 154,00 m² - 04 DEFENSORES	UNID.	6,00	03/09/24	R\$ 879.548,00	R\$ 5.277.288,00	05/09/24	R\$ 1.394.460,00	R\$ 8.366.760,00	13/09/24	R\$ 927.082,55	R\$ 5.562.495,30	R\$ 903.315,27	R\$ 5.419.891,62																													
4	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR 06 (SEIS) MÓDULOS HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 185,44 m² - 05 DEFENSORES	UNID.	3,00		R\$ 1.014.448,20	R\$ 3.043.344,60		R\$ 1.668.960,00	R\$ 5.006.880,00		R\$ 1.138.465,09	R\$ 3.415.395,27	R\$ 1.076.456,64	R\$ 3.229.369,92																													
5	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA MODULAR HABITÁVEL, SENDO CADA UMA COMPOSTA POR 07 (SETE) MÓDULOS HABITÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA - 215,94 m ² - 06 DEFENSORES	UNID.	3,00		R\$ 1.173.796,00	R\$ 3.521.388,00		R\$ 1.943.460,00	R\$ 5.830.380,00		R\$ 1.312.503,36	R\$ 3.937.510,08	R\$ 1.243.149,68	R\$ 3.729.449,04																													
	1											I		R\$ 37.639.600,82																													

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

R\$ 36.883.476,60

R\$ 59.697.180,00

R\$ 38.395.725,33

VALOR GLOBAL R\$ 37.639.600,82

	MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO				
PREÇOS		MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS		AVALIAÇÃO	
TAEC MÓDULOS LTDA	R\$ 36.883.476,60	R\$ 49.046.452,67	-25%	VÁLIDO	
ITP Indústria, Comércio e Serviços de Tubos & Perfis Ltda	R\$ 59.697.180,00	R\$ 37.639.600,97	59%	INVÁLIDO	
Grupo LAR Soluções Ágeis e Sustentáveis	R\$ 38.395.725,33	R\$ 48.290.328,30	-20%	VÁLIDO	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Processo nº 0002724.110000943.0.2024

Resumo do Assunto

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) Data: 16/10/2024

REQUISITANTE					
Setor	Setor SOR / DPE				
Telefone (98) 3232-0338 – Ramal 3055					

Grupo 1			
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Locação conteiner (container)	1	Unid
2	Locação conteiner (container)	1	Unid
	Locação conteiner (container)	1	Unid
4	Locação conteiner (container)	1	Unid
	Locação conteiner (container)	1	Unid
6	Locação conteiner (container)	1	Unid
7	Locação conteiner (container)	1	Unid
	Locação conteiner (container)	1	Unid
9	Locação conteiner (container)	1	Unid
	Locação conteiner (container)	1	Unid
	Locação conteiner (container)	1	Unid
12	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 2			
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Locação conteiner (container)	1	Unid
14	Locação conteiner (container)	1	Unid
15	Locação conteiner (container)	1	Unid
16	Locação conteiner (container)	1	Unid
17	Locação conteiner (container)	1	Unid
18	Locação conteiner (container)	1	Unid
19	Locação conteiner (container)	1	Unid
20	Locação conteiner (container)	1	Unid
21	Locação conteiner (container)	1	Unid
22	Locação conteiner (container)	1	Unid
23	Locação conteiner (container)	1	Unid
24	Locação conteiner (container)	1	Unid
25	Locação conteiner (container)	1	Unid
26	Locação conteiner (container)	1	Unid
27	Locação conteiner (container)	1	Unid
28	Locação conteiner (container)	1	Unid
29	Locação conteiner (container)	1	Unid
30	Locação conteiner (container)	1	Unid
31	Locação conteiner (container)	1	Unid
32	Locação conteiner (container)	1	Unid

Grupo 3				
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento	
33	Locação conteiner (container)	1	Unid	
34	Locação conteiner (container)	1	Unid	
35	Locação conteiner (container)	1	Unid	
36	Locação conteiner (container)	1	Unid	
37	Locação conteiner (container)	1	Unid	
38	Locação conteiner (container)	1	Unid	

Grupo 4	rupo 4				
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento		
39	Locação conteiner (container)	1	Unid		
40	Locação conteiner (container)	1	Unid		
41	Locação conteiner (container)	1	Unid		

Grupo 5	Grupo 5				
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento		
42	Locação conteiner (container)	1	Unid		
43	Locação conteiner (container)	1	Unid		
44	Locação conteiner (container)	1	Unid		





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Processo nº 0002724.110000943.0.2024

Resumo do Assunto

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Data: 17/10/2024

	REQUISITANTE				
Setor	SOR / DPE				
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 3055				

Grupo 1			
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
2	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
3	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
4	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
5	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
6	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
7	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
8	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
9	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
10	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
11	Perfil metálico não ferroso	1	Unid
12	Perfil metálico não ferroso	1	Unid

rupo 2				
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento	
	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
14	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
16	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
17	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
18	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
19	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
21	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
22	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
23	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
24	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
25	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
26	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
27	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
28	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
29	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
30	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
31	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
32	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	

Grupo 3				
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento	
	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
34	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
35	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
36	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
37	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
38	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	

Grupo 4	Srupo 4				
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento		
39	Perfil metálico não ferroso	1	Unid		
40	Perfil metálico não ferroso	1	Unid		
41	Perfil metálico não ferroso	1	Unid		

Grupo 5	rupo 5			
N° do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento	
42	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
43	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	
44	Perfil metálico não ferroso	1	Unid	





ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considerase **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0002724.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço referente ao Objeto da compra ou Contratação, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da SOR /Supervisão de Obras e Reformas.

O Estudo Técnico Preliminar em tela tem como objetivo fundamental identificar e analisar a solução mais adequada para atender à necessidade de implantação e substituição das unidades regionais de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A escolha da melhor solução não só impactará a eficiência dos serviços prestados, mas também melhorará o acesso da população à assistência jurídica, fortalecendo assim o papel da Defensoria Pública como garantidora dos direitos e da justiça para todos os cidadãos do Maranhão.

A necessidade de registro de preço para 44 unidades visa criar um mecanismo eficiente e flexível que permita, durante a vigência da Ata, que pode se estender por até dois anos, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso, a realização de contratações essenciais. Este

registro é fundamental, pois possibilita a instalação de novas unidades regionais, adaptando-se às demandas que possam surgir ao longo desse período. A iniciativa possibilitará também a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, essa mudança é estratégica, uma vez que as locações geram custos mensais contínuos, que podem ser significativos, juntamente com as despesas relacionadas à manutenção predial das instalações.

Portanto, o registro de preço não apenas busca otimizar os recursos financeiros da instituição, mas também oferece a flexibilidade necessária para adaptar-se às necessidades regionais, promovendo uma gestão mais eficaz e sustentável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Atender o Art. 98 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, que diz:
 - Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014).
 - § 1º No prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo.
 - § 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.
- 1.2. A necessidade de construir novos espaços físicos, assim como a substituição de núcleos regionais que atualmente operam em edificações locadas, destinadas às atividades realizadas pela instituição, tem como objetivo garantir maior acesso da população aos serviços prestados pela DPE/MA, além de melhorar a qualidade do atendimento aos assistidos. Esses novos espaços também proporcionarão maior segurança e conforto aos defensores públicos e colaboradores da DPE/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Nova contratação prevista de forma parcial no PCA de 2024.
- 2.2. Considerando que a prática já é adotada pela instituição há quatro anos e que o objetivo desta licitação é a formação de uma nova ATA de registro de preços, e ainda levando em conta que restam apenas três meses para o término de 2024, e considerando que, de acordo com a nova lei de licitações, a ATA poderá ter vigência de até dois anos, possibilitando a inclusão de novos contratos nos anos subsequentes no momento da elabora do PCA de 2025 e 2026.
- 2.3. Além disso, é importante notar que, para o ano corrente, ainda possuímos contratos vigentes para módulos que serão entregues. Portanto, o quantitativo a ser utilizado na ATA que será formada não implica que a contratação será realizada de forma integral ainda este ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição dos materiais e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional, de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa. O material relacionado atende as especificações das leis

vigentes.

- 3.2. A CONTRATADA deverá atender a mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e outras diretivas, devendo cumprir as seguintes orientações:
- 3.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretriz RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);
- 3.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos:
- 3.2.3. A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;
- 3.2.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários;
- 3.2.5. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global;
- 3.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;
- 3.2.7. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estreita observância a disponibilidade orçamentária e financeira da DPE/MA;
- 3.2.8. Os módulos serão produzidos com estruturas de aço compostas por perfis tipo viga "I" (Modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, que serão utilizados nas vigas inferiores. As colunas verticais e as vigas superiores serão fabricadas em tubo industrial com dimensões variando de 100x100x3 mm a 100x100x3,75 mm, de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011.
- 3.3. O local de entrega/instalação deve abranger toda área urbana dentro dos limites dos municípios do estado do Maranhão.
- 3.4. O prazo de instalação/mobilização será conforme quadro abaixo e terá seu prazo iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Grupo	Descrição	Prazo por Unidade
01	01 DEFENSOR: 12 (doze) Unids. administrativas com 03 (três) módulos adaptados	60 dias
02	02 DEFENSORES: 20 (vinte) Unids. adm. com 05 (cinco) módulos adaptados	110 dias

03	04 DEFENSORES: 06 (seis) Unids. adm. com 05 (cinco) módulos adaptados	110 dias
04	05 DEFENSORES: 03 (três) Unids. adm. com 06 (seis) módulos adaptados	140 dias
05	06 DEFENSORES: 03 (três) Unids. adm. com 07 (sete) módulos adaptados	150 dias

- 3.5. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.
- 3.6. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.
- 3.7. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.
- 3.8. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBPQH, o SINAT Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.
- 3.9. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.
- 3.10. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções; (vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) pretende implantar mais Núcleos de Atendimento nos municípios no interior do estado, e para isso, a contratação dos módulos é necessária, sendo assim, estimasse um total de **44 (quarenta e quatro) unidades administrativas** modulares adaptadas da DPE/MA, sendo:

- 4.1.1. 12 (doze) delas composta por 03 (três) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura $(12,20m \times 2,50m \times 2,85m);$
- 4.1.2. 20 (vinte) delas composta por 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m);
- 4.1.3. 06 (seis) delas composta por 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura $(12,20m \times 2,50m \times 2,85m);$
- 4.1.4. 03 (três) delas composta por 06 (seis) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m);
- 4.1.5. 03 (três) delas composta por 07 (sete) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m).
- 4.2. Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de renovação da vigência da ATA pelo período de mais 12 (doze) meses após seu primeiro ano de vigência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Os bens objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste ETP. Além disso, é uma prática já utilizada há cerca de quatro anos.
- 5.2. A demanda pelos bens a serem adquiridos está em crescimento, e há um grande número de fornecedores no mercado nacional que oferecem materiais conforme as especificações solicitadas. No geral, a implementação (fornecimento e instalação) das estruturas modulares pré-fabricadas e industrializadas é uma solução eficaz e comprovada. Ela atende aos requisitos de tempo, custo, qualidade, minimização de perturbações e sustentabilidade, essenciais para criar um ambiente propício ao desenvolvimento de atividades de atendimento ao público.
- 5.3. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes.
- 5.4. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
- 5.5. A pesquisa de preços foi realizada com três empresas especializadas no fornecimento do objeto a ser contratado. Após uma ampla análise, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, a fim de estabelecer um preço de referência que reflita as práticas do mercado. Resultando, portando, na validação de apenas duas propostas como referência para estimar o custo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 37.639.600,82** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos).

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 DEFENSOR: 12 (doze) Unids. administrativas com 03 (três) módulos adaptados	Unid. Administrativa	12	R\$ 526.224,82	R\$ 6.314.697,84
02	02 DEFENSORES: 20 (vinte) Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	Unid. Administrativa	20	R\$ 947.309,62	R\$ 18.946.192,40
03	04 DEFENSORES: 06 (seis) Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	Unid. Administrativa	06	R\$ 903.315,27	R\$ 5.419.891,62
04	05 DEFENSORES: 03 (três) Unids. administrativas com 06 (seis) módulos adaptados	Unid. Administrativa	03	R\$ 1.076.456,64	R\$ 3.229.369,92
05	06 DEFENSORES: 03 (três) Unids. administrativas com 07 (sete) módulos adaptados	Unid. Administrativa	03	R\$ 1.243.149,68	R\$ 3.729.449,04
	VALOR TOTAL ESTIMADO				

- 6.2. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.
- 6.3. O Orçamento de Referência em nenhum momento poderá ser utilizado pela CONTRATADA para quaisquer questionamentos técnicos ou não, tais como de especificações de materiais, origens de insumos e fornecedores, distâncias de transportes, viabilidades de soluções adotadas como referência, entre outros.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução para realizar a aquisição de unidades administrativas modulares em estrutura metálica, com validade inicial da ATA de 12 (doze) meses, visa atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA).
- 7.2. Entre as soluções disponíveis, vejamos:

- 7.2.1. Solução 01: Construir novas unidades de atendimento no sistema convencional em alvenaria;
- 7.2.2. Solução 02: Buscar imóveis para locação;
- 7.2.3. Solução 03: Buscar atas de registro de preços de locação de container/módulo habitacional disponíveis para a realização de adesão;
- 7.2.4. Solução 04: Realizar a licitação própria.
- 7.3. Da análise:
- 7.3.1. Análise da solução 01: solução em desacordo com a prática já utilizada pelo órgão por quatro anos. Apresenta algumas desvantagens, sendo as principais:
- 7.3.1.1. Tempo de Construção: A construção convencional pode ser mais demorada devido à necessidade de processos e cura prolongados, como a secagem do concreto e o tempo necessário para a montagem e acabamento das estruturas;
- 7.3.1.2. Custo: O custo pode ser mais alto em comparação com métodos alternativos, especialmente quando se consideram fatores como mão de obra, materiais e tempo de construção;
- 7.3.1.3. Desperdício de Materiais: A construção convencional frequentemente gera mais desperdício de materiais, como restos de madeira e cimento, o que pode ter um impacto ambiental negativo;
- 7.3.1.4. Impacto Ambiental: A construção convencional pode ter um impacto ambiental significativo, desde a extração e transporte de materiais até a produção de resíduos e o uso de grandes quantidades de água e energia;
- 7.3.1.5. Flexibilidade e Adaptabilidade: As estruturas construídas de forma convencional podem ser menos flexíveis para modificações e adaptações futuras, exigindo reformas ou ampliações mais complexas:
- 7.3.1.6. Eficiência Energética: Muitos métodos convencionais não são tão eficientes em termos de isolamento térmico e acústico, o que pode levar a custos mais altos com aquecimento e resfriamento e menor conforto para os ocupantes;
- 7.3.1.7. Complexidade e Riscos: A construção convencional pode envolver técnicas complexas e maiores riscos de erros humanos, o que pode afetar a qualidade e a durabilidade da construção;
- 7.3.1.8. Manutenção: Estruturas convencionais podem exigir mais manutenção ao longo do tempo devido ao desgaste dos materiais e à necessidade de reparos periódicos;
- 7.3.1.9. Tempo de Recuperação de Investimento: O tempo necessário para recuperar o investimento em uma construção convencional pode ser mais longo, especialmente se a construção não for utilizada de forma eficiente ou se houver custos operacionais elevados;
- 7.3.1.10. Dependência de Condições Climáticas: A construção convencional muitas vezes depende de condições climáticas favoráveis, como temperaturas específicas para o trabalho com concreto e a secagem adequada de materiais, o que pode causar atrasos, principalmente em períodos de longa precipitação pluviométrica.
- 7.3.2. Análise da solução 02: Não é uma política praticada pela gestão atual pois, em busca de economicidade, tem-se procurado implantar unidades próprias para reduzir os custos com locação de imóveis. Além disso, a localização dos imóveis em relação ao Fórum nos municípios, a falta de regularização dos documentos necessários para celebrar o contrato de locação, a estrutura física e a

conservação dos imóveis, bem como os custos para adequar o ambiente ao layout necessário para garantir um fluxo adequado de circulação interna e um melhor atendimento ao público, são algumas das desvantagens associadas a essa solução.

- 7.3.3. Análise da solução 03: Não foi possível localizar uma ata de registro de preços que esteja disponível e que atenda aos requisitos necessários para a adesão, considerando a quantidade, dimensões e layout específicos necessários para o pleno atendimento das necessidades deste órgão. Além disso, é importante ressaltar que o formato de locação escolhido implica em um custo contínuo para a administração, o que pode resultar em despesas adicionais ao longo do tempo. Portanto, a ausência de uma ata adequada e o impacto financeiro contínuo são fatores que precisam ser considerados cuidadosamente para garantir a viabilidade e a eficiência da operação.
- 7.3.4. Análise da solução 04: Essa foi considerada a melhor solução e, para tal, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as principais vantagens, destacam-se:
 - Definição precisa das necessidades: Permite que a administração defina exatamente o que precisa, garantindo que as especificações atendam às suas reais necessidades e não sejam genéricas.
 - Economia de Recursos: Com um planejamento adequado, é possível evitar custos desnecessários e otimizar o uso de recursos públicos.
 - Transparência e Controle: Ao realizar a licitação internamente, a administração pode garantir maior controle sobre o processo, aumentando a transparência e a conformidade com as normas legais e
 - Redução de Riscos Legais: Minimiza o risco de contestações e ações judiciais relacionadas à licitação.
 - Facilidade na Fiscalização: A administração terá um melhor controle sobre o processo licitatório e poderá acompanhar a execução dos contratos com mais eficiência.
- 7.3.4.1. A escolha da solução 04, que visa realizar a própria licitação para a aquisição do sistema modular, foi baseada na análise da vantajosidade, sustentabilidade, aspectos técnicos e econômicos, considerando que: os projetos de construção modular apresentam diversas vantagens como menor poluição ambiental, redução de ruídos e poluição do ar, além de serem pré-fabricadas em linha de montagem e instalados no local da obra, permitindo processos simultâneos, custos reduzidos e menor prazo para execução durante a montagem, se comparado ao método "convencional" construtivo em alvenaria, sem contar que os módulos contam com 05 (cinco) anos de garantia.
- 7.3.4.2. A construção modular é um método construtivo off-site, onde a estrutura é fabricada na indústria e apenas montada no local da instalação, sob uma fundação de concreto. Esse tipo de construção possui diversos benefícios como alta resistência estrutural, celeridade na fabricação e instalação, isolamento termoacústico, segurança durabilidade e conforto.
- 7.3.4.3. Estruturas modulares podem possuir diferentes métodos construtivos. Na grande maioria são compostas por pilares e vigas metálicas que suportam os esforços da estrutura, transmitindo-os a fundação. Os fechamentos são compostos por painéis isotérmicos confeccionados com materiais resistentes ao fogo.
- 7.3.4.4. As estruturas modulares são compostas geralmente por módulos de tamanho padrão, com medidas aproximadas de 2,50 metros por 12,20 metros que, unidos entre si, formam o layout dos ambientes. A disposição das paredes pode ser alterada facilmente e a estrutura pode ser ampliada com mais módulos a qualquer momento. Tal fator é de grande relevância visto que, com a crescente demanda, caso sejam precisas futuras ampliações, pode-se fazer alguma eventual modificação.
- 7.3.4.5. Sobre as manutenções, o funcionamento é similar a uma estrutura de alvenaria, considerando, porém, muitos benefícios, pois as paredes compostas por painéis metálicos estanques e unidos entre si, não sofrem com infiltrações ou formação de bolhas de tinta, garantindo uma maior vida útil da pintura e

evitando resíduos desencadeados pelo desplacamento de tinta.

- 7.3.4.6. Além do mais, tais estruturas deverão estar asseguradas conforme o artigo 618 do Código Civil.
- 7.3.4.7. Além do citado anteriormente, destaca-se a agilidade na entrega deste tipo de aquisição, de forma a atender a necessidade da população com celeridade, bem como, um menor índice de ocorrência de aditivos contratuais e nulidade de prorrogações de prazo, situações muito comuns em obras convencionais. Cita-se também a alta durabilidade, o baixo custo de manutenção com repintura e correção de infiltrações e a economia energética gerada por lâmpadas de led e sistemas de ar condicionado, visto que as paredes da estrutura são isotérmicas, mantendo a temperatura do ambiente e promovendo melhor eficiência energética, consequentemente menor gasto energético.
- 7.3.4.8. Tais fatores vão ao encontro do princípio da economicidade, visto que, mesmo se tratando de um custo inicial, aparentemente, maior por metro quadrado, quando comparado a uma estrutura de alvenaria convencional, o menor prazo de entrega dos serviços e os benefícios contratuais e de manutenção a longo prazo, tornam a aquisição mais econômica, além de proporcionar um excelente conforto térmico, modernidade e bem-estar, essas qualidades refletirão diretamente na utilização do ambiente e no consumo de energia.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. A adjudicação do presente certame será realizada de forma segmentada em grupos, o que visa promover uma maior competitividade e garantir que mais de uma empresa possa ser declarada vencedora. Esta abordagem tem o objetivo de diversificar a participação e permitir que diferentes empresas, com variadas especializações e capacidades, tenham a oportunidade de vencer o processo licitatório.
- 8.2. Ao permitir que mais de uma empresa seja selecionada como vencedora, o certame também contribui para a descentralização e redução de riscos, ao mesmo tempo em que incentiva a participação de uma variedade maior de fornecedores e prestadores de serviços.
- 8.3. Considerando que realizamos o recebimento simultâneo de pelo menos quatro unidades administrativas por vez, a possibilidade de receber produtos de mais de um fornecedor garante que o serviço seja entregue dentro do prazo contratual, uma vez que a entrega de uma unidade não interferirá na entrega das demais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Atender com eficiência as demandas para implantação de novos núcleos de atendimento da DPE/MA nos municípios no interior do Estado do Maranhão.
- 9.2. Formação de Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.
- 9.3. Ter uma implantação por núcleo de atendimento mais sustentável, mais econômica e que demanda menor tempo para entrega e funcionamento do Econúcleo para atendimento à população.
- 9.4. Pretende-se contratar os itens descritos no futuro Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. A contratada deverá mobilizar os módulos pré-fabricados em local a ser definido pelo setor de obras e reformas da Defensoria Publica do Estado do Maranhão, dentro dos limites do estado do Maranhão.
- 10.2. A Administração designará fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável, fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. São contratações correlatas e/ou interdependentes:
- 11.1.1. Registro de Preço para contratação eventual e futura de **empresa especializada na área de ENGENHARIA E GEOTECNIA para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem**, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em diversos municípios do Estado;
- 11.1.2. Empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) nos municípios do interior do Estado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.
- 12.2. Se comparadas, a construção modular com a alvenaria convencional, a mitigação de impactos ambientais é extremamente alta, pelos seguintes fatores: a utilização de componentes com madeira é feita apenas na etapa da fundação, sendo o restante da estrutura completamente isenta de madeira, contribuindo com a preservação da flora; por se tratarem de componentes fabricados na indústria, conforme quantidades previstas em projeto, a produção de resíduos sólidos é de menos de 10% do gerado em obras convencionais, sendo os resíduos produzidos destinados corretamente; a estrutura feita em material metálico tem durabilidade indefinida, e caso venha a ser inutilizada, pode ser reciclada; o consumo de água é muito baixo, visto que não é necessária a utilização de água para produção de cimento e argamassa. Desta forma, o método construtivo modular contribui para redução dos impactos ambientais da obra.
- 12.3. O Sistema Construtivo Pré-Fabricado Modular, cuja eficiência já vem sendo comprovada em outras implantações pelo país, tem sua utilização recomendada e orientada. É um sistema que possui tecnologia que viabiliza a construção de forma rápida e com qualidade, respeitando as vantagens da

Lean Construction (construção enxuta), que é executada dentro dos cronogramas e prazos descritos em contrato.

12.4. Para concretização dos objetivos, é imperioso adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, observando princípios estabelecidos no texto constitucional em seu art. 225 CF/88:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.

> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

> I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

> > (...)

- VI Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.
- 12.5. Em suma, a busca pela sustentabilidade tem sido um desafio para diversas áreas da construção civil com a imensa geração de resíduos, consumo energético e de matéria-prima. Nesse sentido, estudos mostram que a industrialização da construção contribui significativamente para reduzir os resíduos gerados no canteiro de obras, o desperdício de materiais e as movimentações de caminhões e, por consequência, tem-se uma redução da poluição sonora e do ar, dos riscos de acidentes e menores danos ao meio ambiente em que a construção está inserida.
- 12.6. Além disso, objetivando minimizar outros possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:
- 12.6.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 12.6.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 12.6.3. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- 12.6.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 12.6.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR- 15448-1 e 15448-2.
- 12.6.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

- 12.6.7. Respeite as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos:
- 12.7. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que a contratada deverá seguir as normas ambientais vigentes. Contudo, a metodologia construtiva supra, tem por característica a redução de resíduos sólidos, é reconhecida como construção limpa e sustentável, destaque quanto a excelência e segurança, pois possuem eficiência térmica, acústica, resistência mecânica garantindo alta segurança contra arrombamentos e incêndios.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. É fundamental assegurar o cumprimento do Art. 98 do ADCT da Constituição Federal, o qual estabelece a necessidade de garantir assistência jurídica gratuita. Esse princípio deve ser aplicado de forma abrangente, assegurando que todas as pessoas em todas as localidades do estado tenham acesso a esse serviço essencial. A assistência jurídica gratuita é crucial para promover a justiça e assegurar que todos possam defender seus direitos e interesses legais.
- 13.2. Além disso, a contratação de unidades modulares adaptadas tem como objetivo garantir uma maior celeridade e qualidade nas novas implantações. A aquisição dessas unidades modulares não apenas facilita a implementação rápida e organizada de novos serviços, como também contribui significativamente para o bem-estar da comunidade, garantindo que as melhorias sejam realizadas de forma otimizada e no menor tempo possível.
- 13.3. Portanto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

- 14.1. Gestor: Luiz Roberto da Costa Gomes, mat. 2743888;
- 14.2. Administrador: Maria Imaculada Rêgo Ferreira, mat. 2746592;
- 14.3. Técnico: Nayanne Barros Feques, mat. 2744412.

15. MAPA DE RISCOS

15.1. Fase de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor:

	Risco 01				
Probabilidade:		() Baix	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:		() Baixa () Média (X) Alta			
Id	Dano				
	Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas, prejudicando a elaboração das propostas e participação de fornecedores.				
	Ação Preventiva Responsável			Responsável	
	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe da Supervisão de Obras responsáveis pela elaboração dos documentos de referência			SOR	

	Ação de Contingência		Responsável
	Solicitar retificação do	TR ao requisitante	Comissão Permanente de Contratação
	Republicação do edital no caso de ações possíveis de serem corrigidos		Comissão Permanente de Contratação
	Revogação da Licitação caso não seja possível a correção		Comissão Permanente de Contratação
	Iniciar novo processo l deram causa a revogaç	icitatório com retificação das informações que ão	SOR
		Risco 02	
Probabil	idade:	() Baixa (X) Médi	a () Alta
Impacto	:	() Baixa () Média	(X) Alta
Id		Dano	
	Divergência textuais no Edital, TR, ETP, Minuta da ATA e Minuta do contrato		
		Ação Preventiva	Responsável
	Verificar a coerência e	ntre TR, Edital e demais documentos	SOR Controle Interno ASSEJUR
	Ação de Contingência		Responsável
	Capacitação da Equipe de Planejamento Estratégico		DPE-MA
		Risco 03	
Probabil	idade:	() Baixa (X) Médi	a () Alta
Impacto	:	() Baixa () Média	(X) Alta
Id		Dano	
	Condições de habilitação exigidas potencialmente restritivas à competitividade.		
	Ação Preventiva		Responsável
		os necessários a serem exigidos como condição ndo descumprimento Legal.	SOR
		Ação de Contingência	Responsável
	Retificação/Alteração	dos documentos com republicação do edital	Comissão Permanente de Contratação

15.2. Fase de Seleção do Fornecedor:

Risco 01		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	

Id		Dano		
	Seleção de prestador o	le serviço sem condições de cumprir contrato		
		Ação Preventiva	Responsável	
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto		SOR	
	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos no edital		Comissão Permanente de Contratação	
		Ação de Contingência	Responsável	
	Inabilitação da propos	ta	Pregoeiro(a)	
	Convocar segundo colo	ocado	Pregoeiro(a)	
	Revogação da Licitação	o, se for o caso	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas	
		Risco 02		
Probabi	ilidade:	() Baixa (X) Médi	a () Alta	
Impacto):	() Baixa () Média	(X) Alta	
Id	Dano			
	Aceitação de proposta	em desacordo com o edital		
		Ação Preventiva	Responsável DPE-MA Responsável Pregoeiro(a)	
	Capacitação do setor r	equisitante		
		Ação de Contingência		
	Inabilitação da propos	ta		
	Convocar segundo colo	ocado, se ainda estiver na fase de aceitação	Pregoeiro(a)	
		Risco 03		
Probabi	ilidade:	() Baixa (X) Médi	a () Alta	
Impacto	o:	() Baixa () Média	(X) Alta	
Id		Dano		
	Adjudicação com valor	es superiores ao estimado		
		Ação Preventiva	Responsável	
	Capacitação do(a) preg	goeiro(a)	DPE-MA	
		Ação de Contingência	Responsável	
	Solicitar do(a) pregoei	o(a) providências e medidas cabíveis	Pregoeiro(a)	
	Revogação ou anulaçã	o da Licitação	Pregoeiro(a) e Ordenador(a) de despesas	

15.3. Fase de Gestão de Contrato

Risco 01			
Probabilidade:	Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		

	Contratação não atende as necessidades da Administração				
	-	Responsável			
	Participação efetiva do contratação	SOR			
		Ação de Contingência	Responsável		
	Avaliar a possibilidade	de sanar com alteração contratual	Gestor do contrato		
	Rescisão contratual co	ncomitante com uma nova contratação	SOR, demais setores envolvidos e Ordenador de despesas		
		Risco 02			
Probabil	idade:	() Baixa (X) Médi	a () Alta		
Impacto		() Baixa () Média	(X) Alta		
Id		Dano			
	Fornecedor sem condi	ções de cumprir o contrato			
		Ação Preventiva	Responsável		
	Exigência de qualificaçã	ão técnica compatível com o objeto	SOR		
		Ação de Contingência	Responsável		
	Aplicações de sanções		Gestor do contrato e ASSEJUR		
	Rescisão contratual		Gestor do contrato, ASSEJUR e Ordenador de despesas		
		Risco 03			
Probabil	babilidade: () Baixa (X) Média () Alta				
Impacto	oacto: () Baixa () Média (X) Alta		(X) Alta		
Id	Dano				
	Abandono de contrato				
		Ação Preventiva	Responsável		
	•	nte as exigências de habilitação técnicas, , garantias e obrigações da contratada	SOR		
		Ação de Contingência	Responsável		
	Aplicações de sanções		Gestor do contrato e ASSEJUR		
		tação através ou convocar fornecedor do	SOR e Comissão Permanente de		
	cadastro reserva, no ca	aso de haver licitantes cadastrados Risco 04	Contratação		
Probabil	idade:	(X) Baixa () Média () Alta			
Impacto		() Baixa () Média (X) Alta			
Id		Dano			
	Descumprimento de ol	origações contratuais			
		Ação Preventiva	Responsável		
	Maior controle na fisca	llização	Gestor de contrato e fiscais técnicos		
		Ação de Contingência	Responsável		

Aplicações de sanções	Gestor do contrato e ASSEJUR	
Verificar possibilidade de rescisão contratual	Gestor do contrato e ASSEJUR	

São Luís-MA, em 23 de outubro de 2024.

Luiz Roberto da Costa Gomes Supervisor SOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 23/10/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>Validar Documento</u> informando o código verificador **0116429** e o código CRC **6A9E8A73**.



MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0002724.110000943.0.2024
Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002724.110000943.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de XX (XXXX) unidades administrativas modulares adaptadas para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com XX (XXX) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo XX metros de comprimento e XX metros de largura e XX metros de altura, a serem instalados nos municípios de, de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos no anexo I do Termo de Referência.
- 1.2. Os módulos serão produzidos em estruturas de aço perfis tipo viga "I" (modelo W 150 x 13,0) em aço ASTM A-36, utilizados em vigas superiores e inferiores, e colunas verticais em tubo industrial 100x100x3mm até 100x100x3,75mm, fabricados de acordo com as normas ASTM A6/A6M e ABNT NBR 15980/2011

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº DPE/MA, à Ata de Registro de

Preço nº DPE/MA, ao Termo de Referência e à propost a apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. O objeto deste contrato deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas

nesse instrumento, nos termos dos anexos I, II e III do Termo de Referência, conforme a tabela abaixo:

GRPO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. Os contratos terão vigência conforme quadro abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
01	01 DEFENSOR: Unids. administrativas com 03 (três) módulos adaptados	100 dias
02	02 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	150 dias
03	04 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	150 dias
04	05 DEFENSORES: Unids. administrativas com 06 (seis) módulos adaptados	180 dias
05	06 DEFENSORES: Unids. administrativas com 07 (sete) módulos adaptados	190 dias

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. DA SUSTENTABILIDADE

7.1.1. Adota-se, outrossim, a necessidade de comprovação de mecanismos de sustentabilidade ambiental considerando-se os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e outras diretivas.

- 7.1.2. A entrega do objeto licitado deverá estar em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:
- 7.1.2.1. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (pb), Cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 7.1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 7.1.2.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

7.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. É VEDADA a subcontratação do objeto contratado.

7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.3.1. Será exigida da contratada, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:
- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.
- b) seguro-garantia.
- c) fiança bancária.
- 7.3.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade seguro-garantia, será seguido o disposto no Art. 96, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.2.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.
- 7.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2°, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.
- 74.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.
- 7.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.
- 7.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

- 7.3.6.1. A autorização contida no item 7.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.
- 7.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 7.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.
- 7.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.
- 7.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, que o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.
- 7.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.
- 7.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à contratada, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.
- 7.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1.1. O prazo de instalação/mobilização se dará da seguinte maneira, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO POR UNIDADE
-------	-----------	-------------------

01	01 DEFENSOR: Unids. administrativas com 03 (três) módulos adaptados	60 dias
02	02 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	110 dias
03	04 DEFENSORES: Unids. administrativas com 05 (cinco) módulos adaptados	110 dias
04	05 DEFENSORES: Unids. administrativas com 06 (seis) módulos adaptados	140 dias
05	06 DEFENSORES: Unids. administrativas com 07 (sete) módulos adaptados	150 dias

- 8.1.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.
- 8.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.1.4. A entrega dos módulos adaptados deverá obrigatoriamente ser avisada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis) horas pelos telefones (98) 2055-3010 Ramal 3055 (Supervisão de Obras e Reformas), no horário das 8h às 12h ou 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico (e-mail) obrasereformas@ma.def.br.
- 8.1.5. Os módulos em estruturas metálicas adaptados deverão ser entregues nos endereços constantes na Ordem de Fornecimento emitida para cada unidade administrativa.
- 8.1.5.1. As despesas com transporte e instalação dos módulos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A CONTRATADA deverá fazer avaliação prévia do local de instalação dos módulos adaptados a fim de verificar os equipamentos adequados para a instalação dos sistemas modulares.
- 8.1.5.2. Na data do descarregamento dos módulos, as sapatas de apoio dos módulos e o terreno já estarão nivelados, e as interligações de elétrica e hidráulica externa ficarão a cargo da obra civil, de responsabilidade de outra empresa contratada.
- 8.1.5.3. Fica a cargo da Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, a emissão da Ordem de Fornecimento. Nesta, deverá conter a quantidade e o endereço de entrega dos módulos.

8.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.2.1.A CONTRATADA fornecerá todos os módulos, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.
- 8.2.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários.
- 8.2.3. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.
- 8.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.
- 8.2.5. A CONTRATADA fornecerá o objeto, incluindo as instalações elétricas, cabeamento estruturado,

instalações hidrossanitárias, cobertura metálica e platibanda metálicas necessárias, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 5.1.1, do Termo de Referência.

- 8.2.6. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação.
- 8.2.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelo fornecimento do objeto.
- 8.2.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.
- 8.2.9. Os módulos adaptados deverão seguir o layout especificado nos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Anexo II) e Memoriais Descritivos (Anexo I); os quais fazem parte e integram o Termo de Referência.
- 8.2.10. Os módulos em estrutura metálica adaptada deverão seguir todas as especificações técnicas e de materiais especificadas no Anexo I e II, cabendo à CONTRATADA substituir os itens não aceitos pela CONTRATANTE em virtude da não adequação ao exigido pela CONTRATANTE.
- 8.2.11. Não será, de forma alguma, admitida a utilização de materiais e acabamentos diferentes do especificado nos Anexos I e II, os quais integram o Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na lei e no contrato;
- 8.2.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.
- 8.2.13. No ato do recebimento dos módulos adaptados a FISCALIZAÇÃO deve executar rigorosa avaliação acerca das condições dos módulos a fim de verificar se os mesmos se encontram em perfeitas condições de utilização. Deve ser verificada a inexistência de aberturas na estrutura e nos pisos dos módulos adaptados e qualidade e condições das laterais dos módulos. Em caso de não aprovação do recebimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir as patologias apontadas pela FISCALIZAÇÃO
- 8.2.14. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.16. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

- 8.2.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.18. A CONTRATADA deve credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.
- 8.2.19. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da montagem dos módulos para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.20. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.2.21. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.2.21.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.
- 8.2.22. Consideram-se incluídos nos serviços de adaptação dos módulos todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos contêineres até o local de entrega; corte das chapas dos contêineres e o reaproveitamento em outros locais indicados no layout; parafusos, adesivos, tintas, lixas, pinceis, gesso e todos os componentes necessárias para a adaptação dos contêineres conforme caracteriza o Termo de Referência e seus anexos; serviços de guindaste, montagem e fixação dos contêineres; mão de obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução do objeto.
- 8.2.23. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento dos módulos, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica e lógica, mecanismos de aberturas e fechamento de todas as esquadrias e verificação de possíveis vazamentos nos pontos hidráulicos.
- 8.2.24. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Memorial Descritivo.
- 8.2.25. Os módulos deverão ser projetados e construídos de acordo com a legislação, normas e instruções técnicas incidentes, especialmente a NBR 15575 Edificações Habitacionais Desempenho, complementada pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBPQH, o SINAT Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.
- 8.2.26. Serão admitidos acabamentos de padrão similar, quando integrados ao sistema construtivo, e desde que atendam integralmente à NBR 15575 e sejam previamente aprovados pela Supervisão de Obras e Reformas.
- 8.2.27. Deverá ser produzido manual de fabricação do módulo, em conformidade com ABNT NBR 14.037 Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. O documento deverá ser elaborado em linguagem didática, simples e direta, acessível a todos os usuários, contendo no mínimo: (i) apresentação do empreendimento e definições necessárias à compreensão do manual; (ii) garantias e assistência técnica; (iii) memorial descritivo da edificação; (iv) relação de fornecedores, projetistas e serviços de utilidade pública; (v) informações relativas à operação, uso e limpeza dos sistemas, componentes e equipamentos instalados; (vi) programa de manutenção preventiva, registros e inspeções;

(vii) recomendações de sustentabilidade e segurança, e informações complementares relativas à modificações e limitações; (viii) documentação técnica e legal, incluindo certificados e atestados. Deverá ser fornecido QR Code a ser instalado no Quadro de Energia de todas as unidades, para acesso à integra do documento. O documento deverá ser disponibilizado de forma antecipada a equipe técnica para a devida aprovação.

8.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 8.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto contratado durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, em conformidade com o Art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, os serviços, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade.
- 8.3.2. Os bens deverão fazer-se acompanhar da Nota Fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como os Termos ou Certificados de Garantia, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.
- 8.3.3. A garantia será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de materiais utilizados na montagem dos módulos que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista a qual será responsável pela execução do objeto.
- 9.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:
- 9.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica ART sobre o objeto do Termo de Referência, registrada no CREA.
- 9.3. Executar o objeto atendendo a todas as especificações e condições constantes nos Anexos do Termo de Referência.
- 9.4. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da DPE/MA, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.6. Efetuar a entrega dos módulos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.7. Emitir nota fiscal constando as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos módulos que deverão ser de no mínimo 05 (anos).
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais

previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

- 9.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto do Termo de Referência.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.11. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os módulos adaptados.
- 9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI.
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, obedecendo ainda a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.
- 9.16. A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos módulos, equipamentos e ferramentas utilizadas para entrega do objeto, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas até que este esteja finalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Emitir a Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto do Termo de Referência.
- 10.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega do objeto.
- 10.5. Providenciar todas as instalações físicas necessárias para que a CONTRATADA possa instalar corretamente os módulos adaptados.
- 10.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 10.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- 10.8. Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.
- 10.9. Rejeitar o módulo adaptado fornecido em desacordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. DA GESTÃO

- 11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 11.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.2. DO PREPOSTO

- 11.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 11.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.
- 11.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

11.3. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 11.3.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Supervisão de Obras e Reformas, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução das obrigações contratuais e assegurar a conformidade com os termos do Termo de Referência.

11.3.3. Fiscalização Técnica

- 11.3.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).
- 11.3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).
- 11.3.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

- 11.3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).
- 11.3.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

11.3.4. Fiscalização Administrativa

- 11.3.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).
- 11.3.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

11.3.5. Gestor do Contrato

- 11.3.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).
- 11.3.5.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).
- 11.3.5.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. DO RECEBIMENTO

- 12.1.1. Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos módulos, devidamente montados e instalados conforme os projetos, pelo responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.1.3. Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo

circunstanciado.

- 12.1.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 12.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.2. DA LIQUIDAÇÃO

- 12.2.1. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal para pagamento.
- 12.2.2. Ficam isentas do ICMS as operações ou prestações internas, relativas à aquisição por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias de construções pré-fabricadas, classificadas na subposição 9406.00 da NBM/SH-NCM, aos termos do Inciso II, Art. 27, do Anexo 1.1 (Da isenção por Tempo Indeterminado) SEFAZ/MA, do RICMS/03 (Convênio ICMS 26/2003).
- 12.2.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 12.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.2.4.1. o prazo de validade;
- 12.2.4.2. a data da emissão;
- 12.2.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.2.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 12.2.4.5. o valor a pagar; e
- 12.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- 12.2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 12.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 12.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.2.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.4.1. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.
- 12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 13.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- 13.4.1.1. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 13.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- 14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.
- 14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 do subitem acima, bem como nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.2.4. Multa:
- 14.2.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 14.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação

enviada pela autoridade competente.

- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 14.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.6.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 14.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 14.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- 14.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:
- 15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização

administrativa, civil e criminal.

- 15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.
- 15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.
- 15.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.
- 15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.
- 15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
- 15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.
- 15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.
- 15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.
- 15.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.
- 15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais

que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- 15.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:
- 15.1.13.1. Data e hora provável do incidente;
- 15.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;
- 15.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- 15.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- 15.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- 15.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;
- 15.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- 15.1.13.8. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.
- 15.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.
- 15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.
- 15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:
- 15.1.15.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;
- 15.1.15.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- 15.1.15.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- 15.1.15.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 15.1.15.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio

do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- 17.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
- 17.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
- 17.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- 17.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
- 17.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
- 17.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.
- 17.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
- 17.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 17.2. A extinção do contrato poderá ser:
- 17.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- 17.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
- 17.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 17.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	CPF nº
Nome:	CPF nº

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / assessoriajuridica@ma.def.br -

0117103v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 23/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>Validar Documento</u> informando o código verificador **0117103** e o código CRC **761DFE51**.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	СРС	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
SOSSI	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico- operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
ш.	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
RISCOS EXTERNOS	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para implantação de Econúcleos no interior do estado.

INDICADOR 01		
ITEM	QUALIDADE DAS ESTRUTURAS MODULARES	
Finalidade	Assegurar que as unidades administrativas modulares entregues atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato, garantindo durabilidade e segurança.	
Metas a Cumprir	Garantir que 100% das 44 unidades estejam de acordo com as especificações técnicas e de segurança estabelecidas no contrato.	
ivietas a Cumprii	Assegurar que nenhuma das unidades apresente defeitos estruturais ou de adaptação dentro dos primeiros 6 meses após a instalação.	
Forma de Medição	Vistorias técnicas, relatórios de inspeção e testes de qualidade.	
Periodicidade da verificação	Trimestralmente	
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da entrega e instalação das unidades	
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras e obrigatoriedade de substituição ou reparos em caso de não conformidade com as especificações de qualidade.	

INDICADOR 02			
ITEM PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO			
Finalidade Garantir que todas as unidades modulares sejam entregues e instaladas dentro o cronograma estabelecido no contrato.			
Matan a Commin	Concluir a entrega e instalação de 100% das unidades dentro do prazo estipulado no contrato.		
Metas a Cumprir	Assegurar que 95% das unidades estejam totalmente operacionais em até 10 dias após a instalação.		
Forma de Medição	Relatórios de acompanhamento de cronograma, inspeções no local e certificados de conclusão de instalação.		
Periodicidade da verificação	Mensalmente até a conclusão da instalação.		
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.		
Sanções Contratuais	Multas por atraso na entrega ou instalação, e possíveis ajustes no cronograma para correção.		

INDICADOR 03			
ITEM	MANUTENÇÃO E DURABILIDADE		
Finalidade	Avaliar a durabilidade e a necessidade de manutenção preventiva das estruturas modulares ao longo do tempo.		
Meta a Cumprir	Assegurar que 95% das unidades permaneçam sem necessidade de manutenção significativa nos primeiros 12 meses. Reduzir a necessidade de manutenção corretiva em 80% das unidades ao longo de 24		
Forma de Medição	meses. Relatórios de manutenção, inspeções periódicas e registro de intervenções corretivas.		
Periodicidade da verificação	Trimestralmente nos primeiros 12 meses, depois semestralmente.		
Início de Vigência	Após a instalação completa das unidades.		
Sanções Contratuais	Multas por falhas repetidas ou necessidade de reparos frequentes que comprometam a durabilidade das estruturas.		

INDICADOR 04			
ITEM SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS			
Finalidade	Assegurar que as unidades modulares cumpram com todas as normas de segurança aplicáveis, garantindo a integridade dos ocupantes.		
Meta a Cumprir	Garantir que 100% das unidades estejam em conformidade com as normas de segurança predial e de evacuação.		
Forma de Medição	Inspeções de segurança e relatórios de conformidade.		
Periodicidade da verificação	Semestralmente		
Início de Vigência	Após a instalação das unidades.		
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras ou exigência de reparos em caso de falhas de segurança identificadas durante as inspeções.		



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos usuários com a qualidade, funcionalidade e adequação das unidades modulares.
Meta a Cumprir	Obter pelo menos 85% de avaliações positivas dos usuários.
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada aos usuários das unidades, utilizando questionários que avaliem aspectos como conforto, funcionalidade, segurança e adequação ao trabalho.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir de três meses após implantaçõesA partir da ocupação das unidades modulares
Sanções Contratuais	Se a satisfação for inferior a 85%, o fornecedor poderá ser multado ou obrigado a fazer ajustes nas unidades para atender às necessidades dos usuários.